SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 06 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2180

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 70 "DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE SERVIDORES E VEREADORES, PARA SISTEMA DO GOVERNO FEDERAL ESOCIAL".

PORTARIA Nº 70, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Atualização cadastral de servidores e vereadores, com determinação para cumprimento da nova regulamentação do sistema do Governo Federal e Social".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO que o eSocial é parte de um sistema de escrituração digital que exigirá que todos os empregadores enviem ao Fisco, de forma única, ou seja, em um único documento digital, todas as informações trabalhistas, previdenciárias e tributarias relativas aos trabalhadores, determinada pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014 e pela Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 2, de 30 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO que, para atender os trâmites do novo sistema de informação eSocial, as atualizações cadastrais de todos os servidores públicos, estatutários, comissionados, temporários e vereadores, são de caráter obrigatórios, uma vez que estas informações são alimentadas via sistema no banco de dados do setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis, até as cargas de transmissões ao portal do eSocial.
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, prazo de 15 dias úteis, para preenchimento (em anexo) do formulário de atualização cadastral do servidor, declaração de veracidade de informações (em anexo), que deverão ser entregues junto com os documentos abaixo citados, ao setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis, para atualização do cadastro.

Cópia RG – Registro Geral;
Cópia CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Cópia Carteira de Trabalho;
Cópia do Cartão PIS/PASEP/NIS/NIT;
Cópia Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 21 anos;
Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento, ou Averbação de Separação Judicial ou divórcio, e ou Declaração de união estável;
Cópia RG e CPF do cônjuge e dependentes;
Cópia Certificado de Reservista (sexo Masculino) ou Atestado de Dispensa;
Cópia Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Cópia Comprovante de residência atualizado;
Cópia Cartão do SUS;
Cópia Comprovante do nível de Escolaridade;
Cópia Carteira de Motorista (Quando obrigatória para o cargo);
Cópia Carteira de Registro Profissional para Profissões Regulamentadas;
Declaração de Bens e valores ano referência 2018;
CNIS obtido na agência do INSS.

Artigo 2° - O não cumprimento de tal determinação acarretará na suspensão salarial, uma vez que a atualização cadastral e folha de pagamento serão interligadas ao sistema eSocial.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Setembro de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:90DF1167

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 71 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 71, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação, do ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora, **MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES**, para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAL 5, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **05 de Setembro de 2018**.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Setembro de 2.018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:ACF6AC76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5532

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068839/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA ME– Contratada.
CNPJ: 07.248.485/0001-86.
Objeto: "Registro de preços, e eventual Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses".
Valor: R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois Reais)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:25B085C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5461

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9A35B2A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5837

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor: R$ 2.272,00 (dois mil duzentos e setenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0007.2031.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretária de Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:495B5068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5907

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor: R$ 377,00 (trezentos e setenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:491499F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2432

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 69516/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2018
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MARY NEHME ABDALLAH – Contratada.
CNPJ: 26.825.406/0001-05

Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de fraldas Geriátrica e Infantil, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS", por 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 2.690,25 (Dois mil seiscentos e noventa Reais e vinte e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FD4A4F4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5875

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
Valor: R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FBD3EE13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5834

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071239/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME - CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70, Pedra Brita n°1, Pó de Pedra e Pedra Brita n° 0 - Pedrisco, conforme necessidade da Administração Municipal, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:78D69E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5835

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071239/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME - CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70, Pedra Brita n°1, Pó de Pedra e Pedra Brita n° 0 - Pedrisco, conforme necessidade da Administração Municipal, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0126C623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5836

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071239/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME - CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70, Pedra Brita n°1, Pó de Pedra e Pedra Brita n° 0 - Pedrisco, conforme necessidade da Administração Municipal, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega

parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3DBA9AD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5510

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 370,00 (trezentos e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6781C57B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5876

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 1.868,00 (um mil oitocentos e sessenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1EC16035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5877

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 2.719,00 (dois mil setecentos e dezenove Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F97F9E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5878

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA -

ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:65463F21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5879

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3CCF9DD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5880

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:75E62263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.319/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062159/2017
PREGÃO PRESENCIAL 025/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
TOBIAS & CIA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 33.728.312/0001-75
OBJETO: Prestação de Serviços de Hospedagem com café da manhã – Apartamento Individual, Duplo e Triplo – no município de Amambai – MS, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal, para um período estimado de 12 (doze) meses.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Segunda serão prorrogados por mais 03 (três) meses a contar partir de 04/09/2018, com vencimento para o dia 03/12/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.80 – Hospedagens
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BASICA
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Luis Cavalheiro Tobias – Sócio Administrador
CPF: 070.383.721-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9F716986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 1597/2018.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
CONTRATADO: AUTO POSTO DAKOTA EIRELI
CNPJ: 04.297.150/0001-60
OBJETO: Aquisição De Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel E Óleo Diesel S10), Destinados Ao Abastecimento, Dos Veículos E Máquinas Da Frota Da Prefeitura Municipal De Amambai - MS, Com Entrega Parcelada, Pelo Período Estimado De 12 Meses.
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Em razão do aumento do preço do combustível, DIESEL COMUM E DIESEL S10 e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado os valores unitários dos Combustíveis, da seguinte forma:
DIESEL COMUM aplicado o índice de realinhamento de 8,00% (oito por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R$ 3,80 (três Reais e oitenta Centavos) por litro de diesel comum:
DIESEL S10 aplicado o índice de realinhamento de 8,17% (oito vírgula dezessete por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R$ 3,84 (três Reais e oitenta e quatro Centavos) por litro de diesel S10:
Perfazendo um valor total para o presente TERMO de R$ 115.318,07 (cento e quinze mil trezentos e dezoito Reais e sete Centavos), conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 04/09/2018, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.30.01 – Combustíveis E Lubrificantes Automotivos
10.301.0008.2115.0000 – Pab Fixo – Piso Da Atenção Básica
02.06.00 – Secretaria Municipal De Gestão
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção Da Secretaria De Meio Ambiente.
02.13.00 – Secretaria Municipal Da Cidade
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção Do Gabinete Do Secretario
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto E Cultura
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento De Cultura
02.05.00 – Secretaria Municipal De Fazenda
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção Da Secretaria De Fazenda
02.03.00 – Secretaria Municipal De Assistência Social
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura
04.451.0002.2036.0000 – Manutenção do Depto. de Controle Urbano e Fiscalização.
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 - Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Secretario.
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
23.695.0002.2014.0000 – Manutenção e Encargos do Depto. Vigilância Sanitária.
02.01.00 – Gabinete Do Prefeito
04.124.0002.2126.0000 – Manutenção da Controladoria.
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
02.07.01 – Fundo De Manut. Desenv. Da Educ. Básica - Fundeb.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde.
CPF: 924.598.111-87
Emerson Fernandes – Procurador
CPF: 138.247.198-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C1F5E308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – 05 DE SETEMBRO DE 2018

Às oito horas do dia cinco de setembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, reuniram-se os seguintes membros da Comissão: **Sr. Alex William de Souza Santos**, **Sr. Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar e o Sr. Richard Alexandre Coradini**, conforme **Decreto nº 011/2018**, de 09 de janeiro de 2018, sob a Presidência do primeiro designado, para apreciar, analisar e julgar a **Tomada de Preços nº 005/2018**, destinada a selecionar empresa devidamente constituída para a seleção da melhor proposta objetivando a ***execução de obras de construção do Centro de Comercialização para Agricultura Familiar no Município de Amambai – MS, com área aproximada de 361,97m2, localizado a Rua Dom Pedro II, esq. com a Rua Benjamin Constant, em conformidade com o Convênio nº. 28.756/2018 – Processo nº. 71/000.191/2018 – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado – FADEFE, e contrapartida do Município*.** Anteriormente ao encaminhamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços a serem apresentados pelas licitantes presentes, procedeu-se ao recebimento dos documentos para o credenciamento de seus representantes, conforme consta do instrumento convocatório do certame. Após análise acurada da referida documentação, **RESTARAM IMPOSSIBILITADAS DE PROSSEGUIR NO CERTAME, COM CREDENCIAMENTO INVIABILIZADO, PORTANTO, AS SEGUINTES EMPRESAS**: **I – ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.286.216/0001-41, dado o **descumprimento do item 2.5 do instrumento convocatório** (carência de apresentação de documento de identificação); **II - VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.512.927/0001-03, em face do **descumprimento do item 4.3.1** (apresentação de documento de identificação pessoal sem autenticação, inviabilizada a autenticação no momento da sessão haja vista a previsão de que tal prática só poderia ser realizada com até 24 horas de antecedência frente à apresentação dos envelopes), bem como impossibilitado o credenciamento na qualidade de Empresa de Pequeno Porte – EPP, haja vista a infringência ao **ANEXO IV do instrumento convocatório** (apresentação da Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem os devidos reconhecimentos de firma) e **III - UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.348.730/0001-03, tendo em conta o **descumprimento do item 2.6.3 do instrumento convocatório** (não houve o comparecimento de representante presente, a fim de possibilitar o devido credenciamento), Ato contínuo, verificada a impossibilidade de dar continuidade ao julgamento do certame, haja vista que não houve nenhum licitante credenciado para o prosseguimento de fase, qual seja, o julgamento dos documentos de habilitação, com base nas disposições legais e editalícias, **DECLARO FRACASSADO O PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE**, **determinando a publicação de tal ato nos veículos de Imprensa compreendidos pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e Site Oficial do Município de Amambai**. Nada mais havendo a ser tratado, salientando que comuniquei tal resultado aos representantes das licitantes presentes, encerro a Ata em testilha, bem como foi ofertada a devolução dos envelopes contendo sua documentação de habilitação e proposta.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente

EVALDO LUIZ RAMIRES DE O. ESCOBAR
Membro

RICHARD ALEXANDRE CORADINI
Membro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:25137F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.724/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 72217/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 016/2018.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARIJU ENGENHARIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 06.011.516/0001-18
Objeto: Serviço de Reconstrução de Pavimentação Asfáltica, localizado nas Ruas José Bonifácio, Benigno Vasconcelos, Castelo Branco, Sebastião Espindola e Moacir Pimentel, na Vila Pimentel, e Construção de Meio Fio e Sarjetas conjugadas na Rua da Republica, na Vila Guape, no município de Amambai – MS, conforme Planilhas Orçamentárias, Projeto, Cronograma Físico/Financeiro e Memorial Descritivo, solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão, em regime de empreitada Menor preço global, na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 013/2018, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
Valor Total: R$ 313.406,94 (trezentos e treze mil quatrocentos e seis Reais e noventa e quatro Centavos).
A vigência do Contrato será 06 (Seis) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 60 (sessenta) dias contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

JULIO ARANTES VARONI
Administrador.
CPF: 256.896.491-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4EFAAA6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.733/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072558/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONFEITARIA COMPASUL LTDA – Contratada.
CNPJ nº 00.193.508/0001-53
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Aquisição de 625 kg de bolo gelado recheado, embalado em papel alumínio em pedaços de 130g cada, com recheio de doce de leite com frutas, que serão distribuídos para a população no dia 28 de Setembro de 2018, data na qual terão várias festividades alusivas ao aniversário da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: SEDESC C/C Nº11.844-3
Valor Total R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO: 03 (três) meses
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
As despesas correrão pelo elemento despesa 02.14.00 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai - MS (Secretaria Municipal de Desporto e Cultura).
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai - MS, Em 03 de Setembro de 2018.

SR. EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

SR. WESLEY NOGUEIRA DE LIMA
Sócio Administrador
CPF nº 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:97A24821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.734/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072583/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS – Contratada.
CNPJ nº 06.128.627/0001-09
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Prestação de serviços mecânicos para veiculo FIAT/DUCATO, placa NRZ-4128,** veículo utilizado no transporte diário dos pacientes que realizam hemodiálise no município de Ponta Porã/MS**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE C/C Nº 7.678-3
TOTAL R$ 9.230,00 (Nove mil e duzentos e trinta reais).
PRAZO: 02 (dois) meses
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai - MS, Em 04 de Setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

EDSON ZANDONADI
Sócio Administrador
CPF nº 127.339.878-52

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:01370A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072558/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa CONFEITARIA COMPASUL LTDA, inscrita no CNPJ nº

00.193.508/0001-53, estabelecida na Av. Pedro Manvailer, nº 2431, Centro, CEP 79.990-00, Amambai – MS, representada neste ato pela Sr Wesley Nogueira de Lima, brasileiro, empresário, portadora da CI.RG. nº 531.613 SSP-MS, CPF nº 558.180.561-04, residente e domiciliado na Av. Pedro Manvailer. N° 3011, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Aquisição de 625 kg de bolo gelado recheado, embalado em papel alumínio em pedaços de 130g cada, com recheio de doce de leite com frutas, que serão distribuídos para a população no dia 28 de Setembro de 2018, data na qual terão várias festividades alusivas ao aniversário da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: SEDESC C/C Nº11.844-3
Valor Total: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO: 03 (três) meses
DOTAÇÃO:
As despesas correrão pelo elemento despesa 02.14.00 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai - MS (Secretaria Municipal de Desporto e Cultura).
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 03 de Setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D78A1D79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072583/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa Zandonadi & Freitas LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.128.627/0001-09, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 4080, Centro, CEP 79.990-00, Amambai – MS, representada neste ato pela Sr Edson Zandonadi, brasileiro, empresário, portadora da carteira de identidade nº 24.312.003-5 SSP-SP, CPF nº 127.339.878-52, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro. N° 4080, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Prestação de serviços mecânicos para veiculo FIAT/DUCATO, placa NRZ-4128,** veículo utilizado no transporte diário dos pacientes que realizam hemodiálise no município de Ponta Porã/MS**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE C/C Nº 7.678-3
TOTAL R$ 9.230,00 (Nove mil e duzentos e trinta reais).
PRAZO: 02 (dois) meses
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 04 de Setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4798B00F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 1.661/2018

PROCESSO Nº. 070029/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
CNPJ: 08.409.136/0001-61.
OBJETO DO CONTRATO: *"Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.*
OBJETO DO TERMO ADITIVO: **Supressão, por acordo entre as partes, de valor do Contrato nº. 1.661/2018,** sendo tal redução decorrente da anulação do saldo remanescente referente ao **item de nº. 108 do certame, qual seja, (PAPEL HIGIENICO BRANCO FARDO C/16X4X30MTS),** adjudicado à Empresa **CONTRATADA**.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 2º, II da Lei Federal nº. 8.666/93 –
Lei Geral de Licitações.
VALOR: A presente **supressão** de valor perfaz a quantia de **R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos Reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPRIMIDA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Médica Complexidade – PVMC.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
FORO: Comarca de Amambai - MS
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 04 de Setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SR. LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87

SRA. LARISSA RIZO DA SILVA
Proprietária
CPF: 046.302.761-22

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EE9A01F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 016/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 016/2018
Processo Administrativo: 072217/2018.
Objeto: Serviço de Reconstrução de Pavimentação Asfáltica, localizado nas Ruas José Bonifácio, Benigno Vasconcelos, Castelo Branco, Sebastião Espindola e Moacir Pimentel, na Vila Pimentel, e Construção de Meio Fio e Sarjetas conjugadas na Rua da Republica, na Vila Guape, no município de Amambai – MS, conforme Planilhas Orçamentárias, Projeto, Cronograma Físico/Financeiro e Memorial Descritivo, solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão, em regime de empreitada Menor preço global, na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 013/2018, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
Empresa Vencedora:
MARIJU ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ n° 06.011.516/0001-18
Valor Total: R$ 313.406,94 (trezentos e treze mil quatrocentos e seis Reais e noventa e quatro Centavos).
A vigência do Contrato será 06 (Seis) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 60 (sessenta) dias contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5B0A0FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 361/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018
NOMEIA JULIANA ROTELI GOMES SANGUEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares n.º 001/2003 e 004/2004, e ainda,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a servidora **JULIANA ROTELI GOMES SANGUEZA**, para ocupar o cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/18, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F58CD1B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 32/2018

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE, interromper, por 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M., as férias da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI – Copeira, concedida pela Portaria nº 31/2018, a contar do dia 03 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 03 de setembro de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:917A7CD6

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 33/2018

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de setembro de 2018, da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI – Copeira, concedida pela Portaria nº 31/2018, e interrompida pela Portaria nº 32/2018, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 03 de setembro de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:433140CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2018. "PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃODOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N.º 58, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃODOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado /MS, Ex. Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 048, de 16 de julho de 2018;
Considerando que o Decreto Municipal nº 048, de 16 de julho de 2018 foi publicado em 18 de julho de 2018 e que foi condicionado à Comissão Processante o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, sendo que este prazo encerrar-se-á no próximo dia 16 de setembro de 2018, domingo;

Considerando que desde o momento em que foram nomeados para conduzir os trabalhos da comissão processante do citado Processo disciplinar, os servidores escolhidos aos cargos não conseguiram dar inicio às atividades da Comissão devido ao fato deste período coincidir com atividades de suma importância em seus respectivos cargos, o que os impediu de empenhar todos os esforços nos trabalhos do Processo Disciplinar em questão;

Considerando que o artigo 150, da Lei Municipal nº: 429/90 possibilita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de setembro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Disciplinar nº 001/2018 que foi aberto para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora Marta Aparecida Leite, inscrita sob a matrícula funcional nº 325-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Horacides Martins Junior
Código Identificador:5A9CB2B2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 002/2018

EDITAL N.º 095/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que estamos republicando o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018**, tendo em vista que foi constatada a ausência de circulação da publicação no jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul – Jornal Correio do Estado, jornal de publicação essencial para a legalidade do presente certame, que tem como a finalidade, selecionar, pelo critério de menor preço, empresa especializada **para Pavimentação Asfáltica e Drenagem nos Bairros Jardim Felix I e II no Município de Aparecida do Taboado/MS, Proposta Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, no âmbito do Programa de Infra-estrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme carta consulta 187.2.2208-2017, autorizada pela Portaria n. 426, de 09 de Julho de 2018 do Ministério das Cidades – Governo Federal.**

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 16 de outubro de 2018, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5C38EF0C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 069/2018

EDITAL N.º 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002 do Decreto Municipal n.º 064 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços, **pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para o fornecimento de baterias automotivas e de motos para os veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS".**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 21 de setembro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2C596B96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMIS - JULHO 2018

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2018	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Julho	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**10.318,63**		
RECEITA PATRIMONIAL	121,63		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.197,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**14.612,41**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**29.224,82**
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	14.612,41	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	14.612,41
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	14.612,41
SALDOS ANTERIORES	**61.465,46**	**SALDOS ATUAIS**	**57.171,68**
BANCOS C/ VINCULADAS	61.465,46	BANCOS C/ VINCULADAS	57.171,68
TOTAL	**86.396,50**	**TOTAL**	**86.396,50**

Batayporã, 31/07/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Gestora e Ordenadora
Dec. nº 035/2017

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:801DC054

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDCA - JULHO 2018

FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.BATAYPORA		Exercício de 2018	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Julho	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	6,57		
Receita Patrimonial	6,57		
SALDOS ANTERIORES	3.422,97	SALDOS ATUAIS	3.429,54
BANCO C/ MOVIMENTO	3.422,97	BANCO C/ MOVIMENTO	3.429,54
TOTAL	3.429,54	TOTAL	3.429,54

Batayporã, 31/07/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA LÉIA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec. nº 036/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:BF07D8BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMHIS - JULHO 2018

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2018	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Julho	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 31/07/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Ordenadora - Portaria. nº. 064/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:337DA464

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDC - JULHO 2018

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA		Exercício de 2018	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Julho	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 31/07/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Ordenadora - Dec. 128/17

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Ordenador - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:C339D700

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMC - JULHO 2018

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Julho
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 31/07/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SONIA NANTES DE LIMA
Gestora e Ordenadora Dec. 060/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:049A56F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMMA - JULHO 2018

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Julho
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 31/07/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MARCOS BARBOSA PEREIRA
Ordenador - Dec.nº. 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:FA91FDFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMT - JULHO 2018

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Julho
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 31/07/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MARCOS BARBOSA PEREIRA
Ordenador - Dec. nº. 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:51FAC6A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDM - JULHO 2018

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA		Exercício de 2018	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Julho	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 31/07/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Ordenadora - Dec. nº 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS - 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:5287934D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE CEDÊNCIA EM COMODATO Nº. 1/2018

Contrato de Cedência em Comodato que entre si fazem o Município de Batayporã-MS e a Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Batayporã/MS – SINSEMB.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, representada pelo Prefeito Municipal JORGE LUIZ TAKAHASHI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no MF sob o CPF nº. 110.517.951-68, e RG 001443725/SSP/MS, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 1493, Centro, Batayporã/MS, doravante denominado simplesmente CEDENTE, e do outro lado o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS – SINSEMB – fundado em 16 de agosto de 2013, inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ sob n. 19.900.493/0001-44, e que se Encontra Registrado no Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto da Comarca de Batayporã/MS sob o Protocolo n° 00000942, de 25/05/2016, Livro nº 6, e Averbação n. 1/00000057, de 27/06/2016, Livro A, com Sede e Foro na Av. Brasil nº 10 nesta Cidade de Batayporã/MS., neste ato representada pelo seu Presidente JOSE APARECIDO GISSI MARTUCCI, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, inscrito no MF sob o CPF nº. 697.240.241-72, e RG 001047927/SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Horaciano Soares de Oliveira, 1754 (fundos), Centro, Batayporã/MS, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato de Cedência em Comodato, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO DO CONTRATO
O presente tem como OBJETO, a cedência em comodato da área urbana de 5.646,88m² (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis metros e oitenta e oito centímetros quadrados), destacada da data de terreno composta pelas datas nºs 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da quadra 01, com as confrontações existentes e de acordo com a MATRÍCULA Nº 395, fls. 1, LIVRO 2, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã/MS, de propriedade do Município de Batayporã – Prefeitura Municipal, em conformidade com o Memorial Descritivo, parte integrante deste instrumento, que tem como finalidade a instalação da sede social e centro recreativo do SINSEMB, para realização atividades físicas, esportivas, recreativas, educacionais, culturais e sociais dos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DO COMODATO
O presente contrato tem o prazo de 15 (quinze) anos, a contar da data da assinatura, devendo com isso, expirado tal prazo, ser entregue nas mesmas condições a qual foi recebido. Ressaltando que o CESSIONÁRIO não restará o direito de cobrar do CEDENTE as despesas realizadas por ele, oriundas do uso e gozo do objeto do Contrato, desde a data da cedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO DO IMÓVEL
A área entregue na data da assinatura deste contrato, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO deverá ser utilizado único e exclusivamente para instalação da sede social e centro recreativo do SINSEMB, para realização atividades físicas, esportivas, recreativas, educacionais, culturais e sociais dos servidores públicos municipais, em conformidade com a Lei nº. 1.179/2018 de 12 de junho de 2018, devendo utilizá-la como se lhe pertencesse, conservando-a e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos. Usando-o de forma diversa do acordado, restará ao CEDENTE o direito de pleitear perdas e danos, ficando o CESSIONÁRIO responsável pela limpeza geral e conservação do imóvel, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária Municipal, Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 008/2003 de 24/06/2003), bem como outras normas de regência.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA
O CESSIONÁRIO poderá efetuar qualquer modificação em suas dependências para atender aos fins específicos pelo qual foi cedido, desde que seja aprovado pelo órgão responsável desta administração municipal, mediante a apresentação de um Relatório Substancial

detalhando a necessidade das modificações, bem como Projeto das obras a serem implantadas, com decisão final do Prefeito.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA
O CESSIONÁRIO assumirá todas as despesas referentes ao imóvel e ao desempenho de suas atividades, a partir da assinatura do presente Contrato de Cedência em Comodato.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA
O CESSIONÁRIO se obriga a observar integralmente a Lei n. 1.179/2018, quanto ao uso, finalidade e encargos ali previstos, sob pena, rescisão unilateral, por parte do CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RISCOS
Havendo risco à área objeto do presente contrato e seus acessórios, bem como aos bens pertencentes ao CEDENTE e ao CESSIONÁRIO vier a resguardar somente os seus objetos, abandonando o imóvel, ficará a mesma responsável pelos possíveis danos ocorridos ao imóvel ao CEDENTE, mesmo que atribua à causa o cometimento de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará incorporada ao imóvel cedido, sem direito a qualquer indenização ou retenção, toda e qualquer benfeitoria feita pelo CESSIONÁRIO, mesmo que a devolução do imóvel seja realizada antes do prazo estipulado neste instrumento.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
A rescisão deste contrato observará os preceitos da lei federal n. 8.666/93, podendo ser amigável ou unilateral, esta última com as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do imóvel, apurado no setor de tributação, mais juros legais;

b) declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Será responsável pela fiscalização do contrato um Servidor vinculado ao Setor de Patrimônio que será nomeado através de Portaria Municipal.

CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, as quais elegem o foro da cidade de Batayporã, onde se situa o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Batayporã-MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE CEDÊNCIA EM COMODATO, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Batayporã/MS, 31 de agosto de 2018.

Município de Batayporã
JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Sindicato Dos Servidores Públicos do Município de Batayporã/ MS – SINSEMB
JOSE APARECIDO GISSI MARTUCCI

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5EE8E1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº. 1007/2013, bem como, considerando o deliberado em reunião ordinária, realizada no dia 03 de setembro de 2018, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Balancete do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de maio de 2018;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 03 de setembro de 2018.

ODAIR JOSE DE MELO
Presidente do CMDCA
Decreto n. 078/2018

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:CBC59533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº. 1007/2013, bem como, considerando o Ofício oriundo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de nº. 141-2018, datado de 15 de agosto de 2018, após a devida deliberação durante a realização de reunião ordinária em 03 de setembro do corrente,
Resolve:
Art. 1º - Substituir: Aparecida Teixeira Portilho Frugulli, por: Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues, como membro suplente deste conselho, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, deste município, a partir do dia 16 de agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 03 de setembro de 2018

ODAIR JOSE DE MELO
Presidente do CMDCA
Decreto n. 078/2018

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:7D984EAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N. 221

DECRETO MUNICIPAL N° 221 EM, 31 AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a substituição dos membros Titulares do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da outras providências".

Kazuto Horii Prefeito Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º- Nomear representantes Titulares, dos Órgãos Governamentais, abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para complementação de mandato até 11/08/2019, data do término de mandato.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social	
Membro Titular:	Em Substituição a :
Vânia Regina Estigarribia	Silem dos Anjos Sales Horii
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer	
Membro Titular:	Em Substituição a :
Marli Peixoto Aranda	Noemia Pereira Lima
Secretaria Municipal de Saúde	
Membro Titular:	Em Substituição a :
Rubens Souza de Oliveira	Michael de Souza Oliveira

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 22 de Agosto de 2018, e passa a fazer parte do Decreto n°. 257/2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:615246BC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.89/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.136/2018

O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de Material permanente para atender a demanda do Hospital Francisco Salles de Bodoquena.MS, conforme resolução n° 31/SES/MS processo nº. 27/000050/2017.
ABERTURA DA SESSÃO: 19 de Setembro de 2018 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 05 de Setembro de 2018.

ALEXANDRE MARCELLUS M ROSSI
Chefe Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8128862D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.90/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.137/2018

MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, **tipo Menor Preço global**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada.
Objeto: Aquisição de serra móvel para atender a secretaria municipal de obras e Infraestrutura visando a recuperação de pontes do município de Bodoquena.
ABERTURA DA SESSÃO: 19 de Setembro de 2018 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 05 de Setembro de 2018.

ALEXANDRE MARCELLUS M ROSSI
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A82BDDCF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.91/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.138/2018

O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Turismo. Conforme Anexo I do Edital.
ABERTURA DA SESSÃO: 20 de Setembro de 2018 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 05 de Setembro de 2018.

ALEXANDRE MARCELLUS M ROSSI
Chefe Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E1DB3CF9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 80/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresa (s)	Valor Homologado
BRESCHIGLIARIA & CIA LTDA.	R$ 17.685,10 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME	R$ 4.918,39 (quatro mil, novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos)
CASA DO ATLETA LTDA EPP	R$ 15.069,85 (quinze mil e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
R. G. PINHEIRO - ME	R$ 13.194,00 (treze mil, cento e noventa e quatro reais)
K.A. BARBOSA & CIA LTDA-ME	R$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais)
Valor Global:R$ 52.107,34(cinquenta e dois mil, cento e sete reais e trinta e quatro centavos).	

Data:05/09/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

ERALDO JUAREZ DE SOUZA,
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Assistência Social,
JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Interino

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:03096610

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB Nº 13, 05 DE SETEMBRO DE 2018

ATO CMB Nº 13, 05 de setembro de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

R E S O L V E
Nomear a Servidora **Jéssica Medeiros Gil**, para exercer na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo em Comissão de Secretário – Símbolo ADI – 1, produzindo efeitos a contar de 05 de setembro de 2018.

Bonito-MS, 05 de setembro de 2018.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Pedro Henrique de Lima Silva
Código Identificador:627DB99F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alessandro Dos Anjos de Almeida MEI – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para contratação de empresa para prestação de serviços de pintura dos prédios públicos localizados no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), perfazendo um aumento de aproximadamente 10,98% ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 06 de agosto de 2018.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Alessandro Dos Anjos de Almeida MEI – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5063E1A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Sanches & Corrêa Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 20/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a execução de serviços técnicos necessários a consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais), perfazendo um aumento de 20% do valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 08 de agosto de 2018.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Sanches & Corrêa Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5F404E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
N&A Informática Eireli EPP – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 56/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e atualização das licenças, que passa a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 193.700,00 (cento e noventa e três mil e setecentos reais), perfazendo um aumento de aproximadamente 1,85% ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 27 de agosto de 2018.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
N&A Informática Eireli EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7E562DB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
CTMGEO – Soluções em Geotecnologias Ltda ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula oitava do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 03/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário; implantação de sistema de informação geográfica para gestão, atualização e integração do cadastro técnico com a cartografia municipal; treinamento e assessoria aos profissionais envolvidos na execução dos serviços, que passa a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 147.550,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 737.750,00 (setecentos e trinta e sete mil setecentos e cinqüenta reais), perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 01 de agosto de 2018.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
CTMGEO – Soluções em Geotecnologias Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B7FAFE29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2018 – G2 ESPORTES E EVENTOS LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
G2 Esportes e Eventos Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 065/2018, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas a serem realizadas no Município de Bonito-MS, conforme anexo VIII – Memorial descritivo dos serviços, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 065/2018. As quantidades previstas são estimadas, podendo ou não ser utilizadas a critério da Administração Pública Municipal de acordo com o calendário de eventos esportivos. As datas estabelecidas poderão ser alteradas pela Administração Pública Municipal.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.00 - Secretaria Municipal de Esportes;
11.01 - Gabinete do Secretário de Esporte;
27.812.500 – Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 – Manutenção da Secretaria de Esportes; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 03 de agosto de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
G2 Esportes e Eventos Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F3918AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2018 – AFONSO RAMÃO RODRIGUES JUNIOR ME – INEXIGIBILIDADE N° 04/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Afonso Ramão Rodrigues Junior ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de n. 04/2018 será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos, para a realização de 9 (nove) shows a serem apresentados na 5ª Edição do Festival de Blues e Jazz, no Município de Bonito/MS, conforme Convênio FCMS nº. 28.221/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
2.014 - Operacionalização de Eventos Culturais;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 - Recursos Ordinários;
Fonte 127000 – Transf. de Conv. Estado/Outros;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 30 de setembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 03 de agosto de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Afonso Ramão Rodrigues Junior ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0909CB32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2018 – ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 067/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 035/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 067/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 86.452,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 114000 - Transferências de Recursos - SUS
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 07 de agosto de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:74AABAFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/2018 – MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Moca Comércio de Medicamentos Eireli – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 067/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 035/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 067/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 111.340,60 (cento e onze mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte 114000 - Transferências de Recursos - SUS
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 07 de agosto de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Moca Comércio de Medicamentos Eireli – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A31608A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 136/2018 – MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MS Saúde Distribuidora de Produto Hospitalar Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 067/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 035/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 067/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 172.610,25 (cento e setenta e dois mil seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte 114000 - Transferências de Recursos - SUS
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 07 de agosto de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
MS Saúde Distribuidora de Produto Hospitalar Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B1ABF323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2018 – OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 067/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 035/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 067/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 91.929,00 (noventa e um mil novecentos e vinte e nove reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte 114000 - Transferências de Recursos - SUS
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 07 de agosto de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1F5CDD48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 138/2018 – POLLO HOSPITALAR LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Pollo Hospitalar Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 067/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 035/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 067/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 89.639,00 (oitenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.907 – Bloco da Média e Alta Complexidade; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte 114000 - Transferências de Recursos - SUS
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Data: Bonito/MS, 07 de agosto de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Pollo Hospitalar Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0B7F00CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/2018 – INFINITY CONSTRUTORA EIRELI ME – CONVITE N° 11/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Infinity Construtora Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite nº. 11/2018, passando a fazer parte integrante deste.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e melhorias das instalações do "Programa Bolsa Família", sendo, reforma dos sanitários; reforma do piso interno das salas denominadas "A", "B" e "C"; construção de pergolado e reforma de cabeamento estruturado do prédio, conforme BDI adotado, cronograma físico financeiro, planilha de orçamento, memorial descritivo, ART de orçamento e projeto arquitetônico e composições 01 e 02, no município de Bonito/MS, parte integrante do processo de licitação na modalidade Convite n°. 11/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 77.692,29 (setenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Orgão Gestor;
2.024 - Execução do Cad Único e Gestão da Bolsa Família;
44.90.51.00 - Obras e Instalações;
Fonte – 129000 - Transferências de Recursos do FNAS.
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado. Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 09 de agosto de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Infinity Construtora Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B9EC3957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2018 – EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI ME – CONVITE N° 12/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Edson da Silva Painéis Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite nº. 12/2018, passando a fazer parte integrante deste.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária vertical, horizontal e semafórica em dois cruzamentos: 1) Rua 29 de Maio com a 24 de Fevereiro e 2) Rua das Flores com a Rua Monte Castelo, no Município de Bonito/MS. Conforme Convenio nº. 28.781/2018/DETRAN/MS; Processo Administrativo nº. 31/702.537/2018 e anexos: Convênio assinado, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Orçamento, Memorial de Cálculo; BDI; RRT de Projeto e Projetos Arquitetônicos, parte integrante do processo de licitação na modalidade Convite n°. 12/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 107.227,09 (cento e sete mil duzentos e vinte e sete reais e nove centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
09.01 - Gabinete do Secretario de Obras E Infraestrutura;
26.452.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População;
2.043 - Operacionalização do Transito Municipal;
44.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte 127000 - Transf. de Conv.Estado/Outros.
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 13 de agosto de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Edson da Silva Painéis Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:157F8BFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141/2018 – ROSANGELA SANTIN CAETANO ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosangela Santin Caetano ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 068/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 036/2018, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de água mineral para atender a demanda das diversas Secretarias do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 068/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 108.290,00 (cento e oito mil duzentos e noventa reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Secretaria de Governo; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.024 - Execução do CAD Único e Gestão da Bolsa Família; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 33.90.30.00 – Material de Consumo.

07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio ; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretario de Meio Ambiente; 18.541.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.055 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 15.452.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 2.043 - Operacionalização do Transito Municipal; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.302.907 - Bloco da Média e Alta Complexidade; 10.304.906 - Bloco Vigilância em Saúde**;** 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.034 - Vigilância em Saúde; 2.035 - Média e Alta Complexidade; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 – Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 116000 - Cont.Interv. Dominio Econômico-CIDE; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 14 de agosto de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Rosangela Santin Caetano ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F1C90863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 142/2018 – GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Guará Comércio de Veículos Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 69/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, 0 km (zero quilometro), ano de fabricação e modelo 2018 para atender o Centro de Controle de Zoonoses do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 69/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 80.950,00 (oitenta mil novecentos e cinquenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.906 – Bloco Vigilância em Saúde; 2.034 – Vigilância em Saúde; 44.90.52 – Veículos Diversos.
Fonte 102000 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 16 de agosto de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Guará Comércio de Veículos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:092A032E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2018 – MARIA RAQUEL DA SILVA MIRANDOLA DOS SANTOS MEI – PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Maria Raquel da Silva Mirandola dos Santos MEI – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 61/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto contratação de serviços de transporte de merenda para atender as escolas da zona rural no município de Bonito/MS, conforme memorial descritivo, ata de julgamento e propostas de preço, parte integrante da licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 070/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
14.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 14.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 – Operacionalização do Ensino Básico; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 22 de agosto de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Maria Raquel da Silva Mirandola dos Santos MEI – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:60442BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2018 – MULTI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI – CONVITE N° 13/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Multi Locações de Máquinas Eireli – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite nº. 13/2018, passando a fazer parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de minicarregadeira sobre rodas, potencia liquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 kg – CHP Diurno AF_06/2015, para atender a demanda das secretarias de Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Bonito/MS, conforme no Anexo II (proposta de preços) e Anexo IV (memorial descritivo), parte integrante da licitação na modalidade Convite nº. 13/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 08.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18.542.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.053 - Gestão da Coleta, Separação, Reciclagem e Destinação dos Resíduos Sólidos do Município de Bonito; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida Para a População; 2.041 - Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Fonte 170000 - Compensações Financ. Recursos Naturais.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 27 de agosto de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Multi Locações de Máquinas Eireli – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2A0E1A27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2018 – LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Lanza Lima Engenharia Ltda – Contratada.
Da Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 28/2018, passando a fazer parte integrante desta.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licenciamento Ambiental do Cemitério Municipal de Bonito/MS, em atendimento ao código 2.35.1 da Resolução SEMADE nº. 09/2015, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 28/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura;
16.482.909 – Estruturando Qualidade de Vida Para a População;
2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infraestrutura;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 100000 - Recursos Ordinários
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 28 de agosto de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Lanza Lima Engenharia Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4A5C931B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 37/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Coplenge Engenharia Ltda – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Tomada de Preços nº. 03/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para execução da construção do terminal de transbordo – resíduos sólidos domiciliares de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de realização das obras e serviços constantes no Edital com início em 20 de agosto de 2018 e com término em 20 de setembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 17 de agosto de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Coplenge Engenharia Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BEB47689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 116/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gênesis Comércio e Tecnologia Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 044/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa para prestação de serviço de ponto eletrônico, insumos e equipamentos para registro e controle de frequência dos funcionários, destinados diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 24 de agosto de 2018 e com término em 16 de abril de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 24 de agosto de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Gênesis Comércio e Tecnologia Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6194643C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 123/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Nascimento & Nascimento Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 040/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem, alimentação e transporte, para os munícipes e acompanhantes, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 17 de agosto de 2018 e com término em 05 de março de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 17 de agosto de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Nascimento & Nascimento Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7493719D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 178/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Terra Transportes Turísticos Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 066/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação da empresa para locação de veículos com condutor para deslocamento rodoviário municipal e intermunicipal para atender as eventuais demandas das Secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Turismo e Esporte do município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 1º de setembro de 2018 e com término em 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 31 de agosto de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Terra Transportes Turísticos Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EA9BC2D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 198/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Eunice Borges de Oliveira ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 075/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos e autoclaves da Secretaria Municipal de Saúde (12 gabinetes, sendo 10 na área urbana e 02 na área rural) no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 13 de agosto de 2018 e com término em 19 de setembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 13 de agosto de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Eunice Borges de Oliveira ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:AD731822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 096/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
S.H. Informática Ltda – Contratada.
Fundamentação Legal: O presente Termo de Re-ratificação ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 58, I da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 033/2017.
Da Alteração: Em atendimento aos preceitos legais, as partes de comum acordo procedem a Re-ratificação ao referido contrato, com abragência temporal à vigência originária, o qual passará a constar da seguinte forma:
Da Dotação Orçamentária:
Fonte 102000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. Saúde;
Fonte 114000 – Transferências de Recursos do SUS;
Fonte 115000 – Transferência de Recursos do FNDE;
Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS;
Fonte 170000 – Compensações Financ. Recursos Naturais;
Fonte 180000 – Transferências do Estado – FUNDERSUL;
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 01 de agosto de 2018.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS - Contratante.
S.H. Informática Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:65AFA8EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 928/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Elevação de Nível e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor **MARCOS FELLIPE ANGELO DA COSTA VIANA**, ocupando o Cargo Efetivo de Professor de Educação Física - 1º ao 5º ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Escola Ensino Fundamental, a elevação de Nível de Professor N-V, classe A, referência 15, em 20 (vinte) horas semanais, para Professor N-VI, classe A, referência 20, em 20 (vinte) horas semanais, nos termos dos arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **07.02.2018**.

Bonito/MS, 04 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1622DD81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 929/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **JANETE DOS SANTOS**, exercendo o Cargo Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 3.100 (três mil e cem) dias, correspondente a 8 (oito) anos, 6 (seis) meses e 0 (zero) dia, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 21/08/2015, pelo Instituto Nacional do

Seguro Social - INSS, com Protocolo nº. 06001120.1.00007/15-5. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:653CC84B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO SINDICANCIA 05/2018

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o parecer final da Comissão nomeada através do Decreto 4747/18, para conduzir Processo de Sindicância Administrativa nº 05/2018, para apurar conduta de servidor público municipal, fazendo parte integrante desta homologação.

Brasilândia, 05 de setembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:5A42F812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2737/2018

De 05 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Brasilândia, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Parágrafo Único: Será designado servidor já pertencente ao quadro de servidores da Administração Municipal, para responder pela Ouvidoria, podendo receber uma gratificação pela função.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Brasilândia:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;
II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;
§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.
§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 05 de setembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 24/2018
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:A8505C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2741/2018

De 05 de setembro de 2018.

"Altera a redação dos artigos que menciona da Lei nº 2206/2007, e dá outras providências"

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 2206 de 10 de setembro de 2007 com suas posteriores alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4° - São modalidades de atendimento de COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA:
Auxílio Financeiro com limite de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por família ou pessoa;
Bens de consumo em gêneros alimentícios básicos.
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 05 de setembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 35/2018
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:DBFABBE5

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
1 ADENDO PREGÃO 69/2018

PRIMEIRO ADENDO
Processo: Nº. 2954/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 69/2018. OBJETO: Aquisição de peças originais, genuínas ou legitimas para veículos leves e pesados pertencentes a frota municipal, através de Sistema Audatex, visando atender o Município de Brasilândia MS. ALTERAÇÃO: Correção da letra "d" do item 6.1,exclusão da clausula 6.4.1; correção das clausulas 10.1, 10.3 e 16.1 do edital; Correção do item 2.1; adequação da clausula 3.1.6do Termo de Referencia;Adequação da clausula 2.1, correção da clausula e subclausulas décima primeira da minuta de contrato; Adequação e inclusão de justificativa ao Anexo X. O edital e suas alterações estarão disponíveis na integra no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações do Município. Fica ainda alterada a data e hora de abertura do certame para o dia 20/09/2018 as 08:00h.

Brasilândia - MS, 04 de Setembro de 2018.

DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E4F3DDF7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA N0 103/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 023/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

31 de Agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0E037087

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 046/2018, destinado à contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde do grupos "A", "B" e "E" em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA** vencedora do iten **01**, pelo valor global de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil, cem reais).

Camapuã, 05 de Setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:3CA1A788

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 091/2018, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde do grupos "A", "B" e "E em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA** vencedora do item **01**, pelo valor global de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil, cem reais). .

Camapuã, 05 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:73C1761A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
. PORTARIA Nº 1.101/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar a servidora Olga Barbosa Nogueira Filha Baches (Código 328, para desempenhar a função de Diretor de Assistência á Saúde, em substituição da Srª Monique Nonato Ferrazo Baldasso, que se encontra de Licença Maternidade, com seus efeitos retroativos a 01/08/2018.

Camapuã/MS, 05 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:6AE14DEF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.334/2018

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 4334 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 212/2018 SECEL, tendo em vista a necessidade de garantir a aquisição de combustível para atender os veículos da frota desta Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,03
	30.000,03
Total Geral de Suplementações ...:	**30.000,03**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.580,47
	13.580,47
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16.419,56
	16.419,56
Total de Reduções ...:	**30.000,03**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de Agosto de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 23 de Agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:2B413C4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.350/2018

Exercício: 2018
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Decreto Orçamentário nº 4350 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI. Nº 241/18 - SAJ-LV, tendo em vista a necessidade de dotação para o empenho de sentenças judiciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.3001 - Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 3 de Setembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 3 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:561B0168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 087/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia a Sra. Luciene Nogueira da Silva no Cargo em Comissão de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado a Sra. **LUCIENE NOGUEIRA DA SILVA**, no Cargo em Comissão de Assessor I, PM-ASS1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Camapuã-MS, 05 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:5A8B4841

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO 029/2018

RESOLUÇÃO Nº 029/2018, de 27 de Agosto de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Ordinária** do dia **27 de Agosto de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da 8º parcela referente ao termo de colaboração nº 001/2018 da **Entidade Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã – ASILO** firmado com a Prefeitura.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de Agosto de 2018.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:DFD86B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO 028/2018

RESOLUÇÃO Nº 028/2018, de 27 de Agosto de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Ordinária** do dia **27 de Agosto de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação do FNAS 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de Agosto de 2018.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:0E8BCC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO 027/2018

RESOLUÇÃO Nº 027/2018, de 27 de Agosto de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Ordinária** do dia **27 de Agosto de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da 2º parcela referente ao termo de colaboração nº 006/2018 da **Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Camapuã – APAE** firmado com a Prefeitura.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de Agosto de 2018.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:831C33C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO 026/2018

RESOLUÇÃO Nº 026/2018, de 19 de Julho de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Ordinária do dia **19 de Julho de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Co-Financiamento do FEAS, ano base 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de Julho de 2018

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:63E6795E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 087/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera a pedido o Sr. Célio Bercó de Oliveira do cargo em Comissão de Diretor de Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **CÉLIO BERCÓ DE OLIVEIRA** do cargo em Comissão de Diretor de Defesa Civil, Símbolo PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 05 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4B2BDA32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 053

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 002/2018 ao **Contrato Nº 053/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 015/2018.**

Contratada: Aguia Distribuidora de Medicamentos e Distribuidora Eireli.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 053/2018,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	38	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0500	SAÙDE A TODOS
Proj./Ativ	2024	Programa de Assistência Farmacêutica- PAF
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	131	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
Valor		**R$ 1.876,00**

Passando para:

Código	25	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAÙDE A TODOS
Proj./Ativ	2021	Piso de Atenção Básica Fixo -PAB FIXO
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
Valor		**R$ 1.876,00**

Caracol/MS, 03 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:3407286D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 056

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2018 ao **Contrato Nº 056/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 015/2018.**
Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 056/2018,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	38	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAÙDE
Proj./Ativ	2024	Programa de Assistência Farmacêutica- PAF
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	131	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
Valor		**R$ 4.786,20**

Passando para:

Código	82	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0500	SAÙDE A TODOS
Proj./Ativ	2024	Programa de Assistência Farmacêutica- PAF
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
Valor		**R$ 4.786,20**

Caracol/MS, 23 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:36D3DAB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 070

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO, FLUÍDO E GRAXA PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.
DATA DE ABERTURA/HORA: 20 de setembro de 2018, às 08:00hs.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS
INFORMAÇÕES: Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 13:00 (horário local) de 2ª a 6ª feira na Av. Libindo Ferreira Leite nº. 251, centro, em Caracol - MS – Maiores informações através do telefone (67) 3495-1110.

Caracol – MS, 05 de setembro de 2018

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:ACC19C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante deste processo administrativo.

OBJETO: Aquisição de Camisetas para Campanha de Vacinação contra Raiva Canina, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
NEMILDES BARROS LEITE	13.825.206/0001-00	**R$ 396,00**
TOTAL R$		**R$ 396,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em ate 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa

Cod. Reduzido.....65
Org. Unid.....04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funçao.....10 – Saude
Sub-Funçao.....305 – Vigilancia Epidemiologica
Programa.....0500 – Saude a Todos
Proj./ativ.....2026– Vigilancia e Promoçao da Saude
El. Despesa.....3.3.90.90.30.00 Material de Consumo
F. de Recursos.....114 – Transferencia de Recursos do Sistema Único de Saude-SUS
Valor **R$ 396,00**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 03 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:1C006366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI 784 CRAS

LEI MUNICIPAL N° 784 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a denominar de EDIR LINO GARCIA MENDONÇA a Unidade Pública de Atendimento da Política de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS".

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol-MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 78, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **EDIR LINO GARCIA MENDONÇA**, a Unidade Pública de Atendimento da Política de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida Libindo Ferreira Leite, 1085, Vila São Francisco de Assis.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:7F833318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI 785

LEI MUNICIPAL N° 785 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a denominar de CRENIR MARQUES a Unidade Pública de Atendimento da Política de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**".**

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol-MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 78, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **CRENIR MARQUES**, a Unidade Pública de Atendimento da Política de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Rua Francisco Guilherme Bianchi, 219, Vila Guilhermina Fernandes.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0647A595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI 786

LEI MUNICIPAL N° 786 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Dá nova redação à Lei Municipal nº 671/2013, de 26 de setembro de 2013, que alterou as leis de nº 268/93 de 15 de fevereiro de 1993, de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar e dá outras providências.

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol-MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 78, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o O atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município de Caracol - MS será feito mediante um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais caracterizadas como espaços públicos, assegurando-lhes o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária assim discriminados no âmbito municipal:
I - desenvolvimento de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade;
II - desenvolvimento de políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; e
III - execução de serviços especiais que visem:
a) à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
b) à identificação e à localização de pais, tutores ou responsáveis pelas crianças e pelos adolescentes desaparecidos; e
c) à proteção jurídico-social por entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2o Mediante proposta fundamentada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Município poderá criar os programas e serviços a que alude o artigo 1o desta lei ou estabelecer consórcio intermunicipal de integração regionalizada, constituindo entidades voltadas especificamente para essas mesmas finalidades.

CAPITULO II
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 3º A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e,
III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -, como Órgão colegiado e deliberativo e conforme norma emanada no art. 88 da Lei nº 8.069/90, fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Órgão da Administração Pública, responsável pela coordenação, em âmbito Municipal da Política de Assistência Social.

§ 2º. O Conselho Tutelar é Órgão integrante da administração pública, permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei.

§ 3º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, destacadas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como benefícios, serviços, programas e projetos, na área de assistência social, passa a ser regido pela presente Lei.

CAPITULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COMPETÊNCIA

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA:
I - Elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a Lei de criação do Conselho;
II - Aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a Política de Assistência Social – PNAS, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e com as diretrizes estabelecidas pela Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
III – Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
IV – Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistênciais, programas e projetos aprovados nas Políticas dos Direitos da Criança e do Adolescente Nacional, Estadual e Municipal;
VI – Normatizar as ações e regular a prestação de serviço de natureza pública e privada no campo dos Direitos da Criança e do Adolescente, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com Órgão Gestor, resguardando-se as respectivas competências;
VII – Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações da área dos Direitos de Crianças e do Adolescente, em âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII – Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
IX - Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
X - Normatizar, inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Atendimentos da área dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município;
XI - Informar ao CONANDA sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
XII – Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;
XIII – Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XIV - Divulgar, no Órgão oficial de imprensa do município, todas as suas deliberações;
XV – Leitura das propostas orçamentárias e prestação de contas anual da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, com tempo hábil para análise e aprovação;
XVI – Propor a realização de estudos e pesquisas com vista a identificar situações relevantes e avaliar;
XVII – Aprovar o plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a partir das deliberações da Conferência Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente;
XVIII - efetuar o registro das entidades governamentais e não governamentais que desenvolvam programas com crianças e adolescentes, assim como inscrever os respectivos programas de proteção sócio-educativa, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90;

DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 06 (seis) membros, 6 (seis) representantes do governo e 6(seis) representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, com o/a presidente eleito/a, entre os seus membros, em reunião plenário, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice Presidência, em cada mandato.

§ 1º. - Quando houver vacância no cargo de presidente poderá o/a vice-presidente, assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.

§ 2º -. Sempre que houver vacância de mandato de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

Art. 6º -Comporão o Conselho, representantes dos seguintes órgãos governamentais.
I – 02(dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo um titular e um suplente;
II – 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo titular;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – 02 (dois) representantes da Secretaria de Saúde, sendo um titular e um suplente;

§ 1º. Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública;

§ 2º. O representante do órgão público ou da sociedade civil poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 7º Os órgãos não governamentais serão representados pelos seguintes seguimentos:
I – 02 (dois) pais de alunos da Escola Estadual, sendo um titular e um suplente;
II - 02 (dois) pais de alunos da Escola Municipal, sendo um titular e um suplente;
III – 02 (dois) usuários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, titular e suplente.

Art. 8º A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, com 30 (trinta) dias de antecedência, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.

Parágrafo Único – Os conselheiros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, empossados pelo titular da pasta da política de Assistência Social, em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

Art. 9º - Os/as conselheiros/as não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados,para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 10 - O Plenário reunir-se-á obrigatoriamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quorum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e de perda de mandato por faltas.

Parágrafo Único – As reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art.11 O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente deverá ter uma Secretária Executiva conforme estabelecido na LOAS e NOB/SUAS.

§ 1º. A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho da Criança e do Adolescente,para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com o pessoal técnico-administrativo;

§ 2º. A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da Criança e do Adolescente, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

Art.12 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões Permanentes;
V - Comissões Temporárias.

Art. 13. No início de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Art. 14 Devem ser programadas ações de capacitação dos/as conselheiros/as por meio de palestra, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto se deve prever recursos financeiros no orçamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 15 O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

I - Ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
II – Demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
III – Articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a sobreposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV – Racionalização dos eventos do Conselho, de maneira a garantir a participação dos/as conselheiros/as, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;
V - Garantia da construção de uma política pública efetiva.

Art. 16 O Órgão Público, ao qual o Conselho da Criança e do Adolescente está vinculado, deve prover a infra-estrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com as despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos/as conselheiros/as, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem em exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único – As despesas com transporte, estadia e alimentação não serão consideradas remuneração.

Art. 17 Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os/as conselheiros/as:
I - Sejam assíduos às reuniões;
II - Participem ativamente das atividades do Conselho;
III – Colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
IV – Divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
V - Contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
VI - Mantenham-se atualizados em assuntos referente á área de assistência social, indicadores sócio-econômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;
VII – Atuem, articuladamente com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade.

CAPITULO IV
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 18. O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 19 O Órgão Público, ao qual o Conselho Tutelar está vinculado, deve prover a infra-estrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com as despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos/as conselheiros/as, quando estiverem em exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único – As despesas com transporte, estadia e alimentação não serão consideradas remuneração.

Art. 20 – O Conselheiro Tutelar deverá cumprir jornada diária de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da realização de plantões em escala de revezamento.

§ 1.º - O Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá os critérios para o regime de plantão e a forma de cumprimento da jornada semanal de atendimento, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovar a proposta de cumprimento da jornada semanal apresentada pelo Conselho Tutelar.

§2.º - Além do cumprimento do estabelecido no caput, o exercício da função exigirá que o Conselheiro Tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada normal a que está sujeito.

Art. 21 - O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será sigiloso e individualizado, mantendo-se registro das providências adotadas em cada caso.

Art. 22 Nos atendimentos prestados pelo Conselho Tutelar são indispensáveis:
I - ação conjunta de, no mínimo 02 (dois) Conselheiros na aplicação de medida de proteção e nos atendimentos externos;
II – realização de atendimento diurno na sede do Conselho;
III - obrigatoriedade de permanência de 01 (um) conselheiro tutelar, na sede do conselho, quando os outros estiverem fazendo atendimento de casos fora da sede do Conselho Tutelar.

Art. 23 São deveres do Conselheiro Tutelar:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições definidas no artigo 136 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1.990;
II - observar as normas legais e regulamentares;
III - atender com presteza ao público, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
IV - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
V - manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
VI - guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento;

VII - ser assíduo e pontual;
VIII - tratar com urbanidade as pessoas;
IX – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos. 98 e 105, da Lei 8069/90, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII da mesma Lei;
X – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, II a VII da Lei 8069/90;
XI – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) - representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
XII – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
XIII – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
XIV – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no Art. 101, de I a VI, da Lei 8069/90, para o adolescente autor do ato infracional;
XV – expedir notificações;
XVI – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;
XVII – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
XVIII – representar, em nome de pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal;
XIX – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;
XX – apresentar, bimestralmente, relatório de suas atividades ao CMDCA.

CAPITULO V
DO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Artigo 24. A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado nos órgãos de imprensa, até 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.

Artigo 25. O pedido de registro da candidatura será protocolado junto ao Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo fixado pelo edital, mediante apresentação dos documentos que comprovem os requisitos estabelecidos nesta Lei e endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 26. O CMDCA expedirá Resolução informando o número de Conselheiros Tutelares, data de registro de candidatura, os documentos necessários à inscrição, o período de duração da campanha eleitoral, bem como as demais normas referentes ao processo eleitoral**.**

Parágrafo único: O prazo para registro de candidatura durará, no mínimo, 15 (quinze) dias e será precedido de ampla divulgação.

Art. 27. Expirado o prazo para o registro da candidatura, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mandará publicar edital na imprensa de circulação local, bem como afixará o mesmo em local público de costume, informando o nome dos candidatos que protocolaram o pedido de registro da candidatura, estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para o recebimento de impugnação por qualquer pessoa pertencente às entidades que formam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 28. Os pedidos de registro das candidaturas receberão numeração de ordem crescente, sendo que, recebendo ou não impugnações, deverão os pedidos ser submetidos à apreciação do Ministério Público, para eventual impugnação no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 29. As impugnações serão julgadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 10 (dez) dias, por decisão tomada pelos votos da maioria simples dos membros do CMDCA.

Art. 30. Das decisões relativas à impugnação, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação da decisão.

Parágrafo único: A decisão que julga o recurso descrito no caput do presente artigo, deverá ser tomada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do CMDCA.

Art. 31. Vencida a fase de impugnações e recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital com as condições em que se realizarão as eleições.

§ 1º. Analisados os recursos apresentados, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará publicar edital, em 03 (três) vias, contendo os nomes dos candidatos habilitados ao processo de escolha.

Art.32 Os Conselheiros Tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, facultativo, dos cidadãos do Município, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também ficará encarregado de dar-lhe a mais ampla publicidade, sendo fiscalizado, desde sua deflagração, pelo Ministério Público.

§ 1º. Podem votar os maiores de dezesseis anos, inscritos como eleitores no município e quites com a Justiça Eleitoral.

§ 2º. Considerar-se-ão eleitos os cinco candidatos que obtiverem maior votação, sendo os demais, pela ordem de classificação, suplentes.
§ 3º. No caso de insuficiência de suplentes para ocupar vagas, deve o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente providenciar a realização de novo processo de escolha para preenchimento do número mínimo de cinco suplentes.

Art. 33. Concluída a apuração dos votos, o Presidente do Conselho Municipal proclamará o resultado da escolha, mandando publicar o nome dos candidatos eleitos e o número de sufrágios recebidos.

Art. 34. Os Conselheiros Tutelares escolhidos serão nomeados para os respectivos cargos, por ato do Prefeito Municipal e exonerados ao final de seus mandatos.

Parágrafo único: Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados no prazo de até 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado das eleições.

CAPITULO VI
DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 35 São requisitos para se candidatar a exercer a função de Conselheiro Tutelar:
I – reconhecida idoneidade moral; (Certidões)
II – idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
III – formação mínima no ensino médio (Segundo Grau completo);
IV – residir no Município há pelo menos 02 (dois) anos;
V – efetivo trabalho no trato direto com crianças e/ou adolescentes de, no mínimo, 02 (dois) anos, declaração com firma reconhecida em cartório, atestada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – Ter conhecimento básico da Lei nº 8069/90 e dominar as suas atribuições;
VII – Conhecimento básico de informática e Internet;
VIII – não ter sido apenado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos termos em que dispõe esta Lei, nos seis anos antecedentes à eleição;
IX – não ocupar cargo eletivo;

X – estar no pleno gozo de seus direitos políticos e quite com as Justiça Eleitoral;

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO - DA VACÂNCIA

Artigo 36. A vacância da função decorrerá por:
I - Renúncia;
II - Falecimento;
III – Destituição.

CAPITULO VII
DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

Art. 37 Convocar-se-ão os Conselheiros Tutelares suplentes nos seguintes casos:
I - quando as licenças a que fazem jus os titulares excederem trinta dias;
II - quando a suspensão/afastamento em razão de processo disciplinar aplicada ao Conselheiro Titular;
III - em caso de renúncia ou morte do Conselheiro titular;
IV - em caso de perda do mandato do Conselheiro Titular; e
V - em caso de Conselheiro Titular gozar 30 (trinta) dias de férias.

§ 1º. Findo o prazo de afastamento do Conselheiro Titular, este reassumirá o cargo imediatamente.

§ 2º. Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseguinte regularização de sua composição.

§ 3º. No caso de inexistência de suplentes, em qualquer tempo, deverá o CMDCA realizar o processo de escolha suplementar o preenchimento das vagas, visto que o Conselho Tutelar não pode funcionar com número distinto do legal.

Art. 38 O suplente no efetivo exercício do mandato de Conselheiro Tutelar perceberá remuneração proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos e deveres do titular.

CAPITULO VIII
DOS DIREITOS

Art. 39. São direitos do Conselheiro Tutelar, no exercício de sua função:
I – perceber a remuneração mensal, correspondente ao salário dos servidores públicos enquadrados no nível VI, da tabela I de remuneração dos cargos de provimento efetivo do município (Lei 685/2013) e será reajustado na mesma data e proporção desta categoria;
II - gratificação natalina;
III - férias de 30 (trinta) dias a cada período de 12 (doze) meses de exercício efetivo da função, acrescido o pagamento de adicional de 1/3 do total do valor da remuneração mensal;
IV – pagamento de diárias com valor correspondente ao percebido pelos ocupantes do cargo descrito no inciso I do presente artigo quando, a serviço ou para aperfeiçoamento, houver necessidade de afastamento da sede do Município.
Parágrafo único: A concessão de diárias de que trata o inciso IV do presente artigo obedecerá a legislação municipal vigente e será concedida nos mesmos moldes aplicados aos servidores ocupantes de cargo público.

Art. 40. A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da gratificação percebida pelo Conselheiro no mês de dezembro para cada mês de exercício da função no respectivo ano.

§ 1º. A gratificação de que trata o caput deste artigo, será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

§ 2º. O Conselheiro que se desvincular do Conselho Tutelar perceberá sua gratificação natalina proporcional aos meses de exercício, calculada sobre a gratificação do mês do afastamento.

§ 3º. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 41. A indenização/restituição de despesas ocorridas em viagem, nos termos do inciso IV do artigo 39, somente ocorrerá quando a viagem tiver sido previamente autorizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IX
DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Art. 42. Será concedida licença, sem prejuízo da gratificação mensal paga ao Conselheiro Tutelar, nas seguintes situações:
I - em razão da maternidade, por período de 180 (cento e oitenta) dias;
II - em razão da paternidade, por período de 05 (cinco) dias, contados do nascimento;
III - para tratamento de saúde, ou em decorrência de acidente no serviço, por período de até 30 (trinta) dias;
IV – em razão de casamento, por período de 05 (cinco) dias
V – em razão de falecimento de cônjuge, ascendente e descendente, por período de 08 (oito) dias.

§ 1º. É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de gozo de qualquer das licenças acima descritas, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

§ 2º. A licença-maternidade de que trata o inciso I deste artigo poderá ser gozada a partir do oitavo mês de gestação; ocorrendo, contudo, nascimento prematuro, a licença terá início no dia do parto.

§ 3º. No caso de natimorto, a Conselheira será submetida a exame médico quando completar 30 (trinta) dias do fato e, se considerada apta, retornará ao exercício da função.

Art. 43. A licença para tratamento de saúde e por acidente em serviço, de que trata o inciso III do artigo 42 será concedida com base em perícia médica que ateste a necessidade do afastamento.

§ 1º. A licença tratada neste artigo será remunerada até o 30.º (trigésimo) dia e, após este período, o Conselheiro será submetido a nova perícia, que indicará a necessidade de continuação do tratamento ou não.

§ 2º. Para concessão de licença, considera-se acidente em serviço o dano, físico ou mental, sofrido pelo Conselheiro, que se relacione diretamente com o exercício de suas atribuições.

§ 3º. Equipara-se ao acidente em serviço o dano decorrente de agressão sofrida, e não provocada, pelo Conselheiro no exercício de suas atribuições.

Art. 44 Não será concedido licença ou afastamento para tratar assuntos particulares e para concorrer a processos eletivos em qualquer instancia.

TITULO 2
CAPITULO I
DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 45. O exercício efetivo da função pública de Conselheiro Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em Lei.

§ 1º. O servidor ou empregado público municipal, investido do mandato de Conselheiro Tutelar, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo ou emprego, sem prejuízo do cargo de Conselheiro e, não havendo compatibilidade, será afastado do cargo, emprego ou função, facultando-lhe optar pela remuneração do cargo efetivo.

§ 2º. Sendo o Conselheiro Tutelar, servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de serviço na função será contado para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento.

§ 3º. Durante o período em que o servidor público municipal, ocupante de cargo em provimento efetivo, estiver afastado de suas funções para o exercício do mandato de Conselheiro Tutelar, cabe-lhe a obrigação de recolhimento das contribuições sociais devidas ao Regime de Previdência Social a qual estão vinculados os Servidores Públicos Municipais, sob pena de ser excluído deste Regime, nos termos da legislação vigente.

CAPITULO II
DAS PROIBIÇÕES E IMPEDIMENTOS

Art. 46. Ao Conselheiro Tutelar é vedado:
I - Receber, a qualquer título, honorários;
II - Divulgar, por qualquer meio, notícia a respeito de fato que possa identificar a criança, o adolescente ou sua família, salvo quando autorizado judicialmente, nos termos da Lei Federal n. 8.069/90.
III - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo por necessidade do serviço;
IV- recusar fé a documentos públicos;
V - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VI - fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções;
VII- valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - proceder de forma desidiosa;
X – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XI – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XII – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
XIII- exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
XIV- exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
XV - aplicar medida de proteção sem prévia discussão e decisão do Conselho Tutelar de que faça parte, salvo em situações emergenciais, que serão submetidas em seguida ao Colegiado.

Art. 47. São, ainda, impedidos de exercer o mandato de Conselheiro Tutelar a autoridade judiciária e o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Adolescência, em exercício na comarca de Bela Vista – MS.

CAPITULO III
DA RESPONSABILIDADE E PENALIDADES

Art. 48. O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de sua função.

Art. 49. São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:

I - advertência;
II - suspensão;
III - destituição da função.

Art. 50. Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, os agravantes e as atenuantes.

Art. 51. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante nos incisos I, II, III, IV e XI do art. 46 e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna do Conselho Tutelar que não justifique penalidade mais grave.

Art. 52. A suspensão será aplicada nos casos de reincidência das faltas punidas com advertência, não podendo exceder 30 (trinta) dias, implicando o não-pagamento da remuneração pelo prazo que durar.

Art. 53. O Conselheiro Tutelar será destituído de sua função nos seguintes casos:
I - prática de crime contra a administração pública ou contra a criança e o adolescente;
II - deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer atividade atribuída a ele, por 3 (três) vezes consecutivas ou 6 (seis) vezes alternadas, dentro de 1 (um) ano, salvo justificativa aceita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - faltar sem justificativa a 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) alternadas, no espaço de 1 (um) ano;
IV – improbidade Administrativa;
V - caso comprovado de inidoneidade moral;
VI - ofensa física em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VII - transgressão dos incisos V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 46.

Art. 54. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

CAPITULO IV
DA SINDICÂNCIA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 55. O Conselheiro Tutelar está sujeito à fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tomando ciência de irregularidades supostamente praticadas pelo Conselheiro Tutelar, procederá à apuração das mesmas, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 56. A sindicância é meio sumária de elucidação de irregularidades no serviço para subseqüente instauração de processo administrativo disciplinar e ser deverá ser instaurada quando não houver elementos suficientes para se concluir pela existência da falta ou quando não for possível afirmar sobre sua autoria.

§ 1º. O prazo para a apuração das irregularidades, através de sindicância, será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, devendo a Portaria que instalar a Sindicância indicar, ao menos a falta a ser apurada.

§ 2º. A sindicância poderá ter um ou mais sindicados, podendo inclusive ser instaurada para apurar falta da qual não se conhece a autoria, não podendo, contudo, servir de base para a aplicação de qualquer pena aos autores das infrações apuradas, não sendo necessário dar-lhe publicidade.

Art. 57. Do Processo de Sindicância poderá resultar:

I - o arquivamento;
II - instauração do processo administrativo disciplinar.

Art. 58. O processo administrativo disciplinar é instrumento formal para a apuração das infrações e aplicação das penas correspondentes aos seus autores, sendo-lhe aplicados os princípios do contraditório, ampla defesa, e devido processo legal, além de outros que regem os processos administrativos em geral.

Art. 59. O processo administrativo disciplinar deverá ser instaurado por Portaria, emitida pelo presidente do C.M.D.C.A., nomeando a Comissão Processante, que será composta de três membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. A Portaria deve conter a indicação dos atos e fatos a serem apurados, as faltas imputadas ao conselheiro, bem como a informação de que a Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para encerramento dos trabalhos.

§ 2º. Não poderá participar da comissão cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

§ 3º. A Portaria deverá nomear o presidente da Comissão, a quem caberá dirigir os trabalhos da mesma, bem como designar um de seus membros para secretariar os trabalhos da Comissão.
§ 4º. O processo disciplinar, quando precedido de sindicância, terá por base as informações colhidas neste processo.

§ 5º. Vencido o prazo descrito no § 1.º deste artigo, por solicitação do Presidente da Comissão Processante, poderá o mesmo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, por portaria expedida pelo presidente do CMDCA.

Art. 60. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 61. Instaurado o processo administrativo disciplinar mediante a publicação do ato de constituição da Comissão Processante, seus trabalhos serão desenvolvidos nas seguintes fases:
I – Instrução.
II – Defesa.
III – Relatório.
IV – Julgamento.

Art. 62. Na fase de introdução serão promovidos pela Comissão Processante tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas.

Parágrafo único: Sempre que necessário, a Comissão poderá recorrer a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 63. Como medida Cautelar e a fim de que o Conselheiro não venha a interferir na apuração de irregularidade, poderá o presidente do CMDCA, a pedido do presidente da Comissão Processante, determinar o seu afastamento do exercício da função, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 64. Ao acusado, é assegurado o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de advogado, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º. O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º - Será indeferido o pedido de produção de prova pericial quando a comprovação do fato independer do conhecimento especial de perito.

Art. 65 As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da Comissão, devendo a segunda via, com o ciente do intimado, ser anexada aos autos.

Art. 66 O depoimento será prestado oralmente e reduzido a Termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1.º - As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º. Havendo contradição nos depoimentos, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 67. Concluída a inquirição das testemunhas, a Comissão promoverá o interrogatório do acusado.

Art. 68. O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, e permitido, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da Comissão.

Art.69. Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§ 1º. Após a providência acima, o indiciado será citado, por mandado expedido pelo presidente da comissão, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 70. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à Comissão o lugar onde poderá ser encontrado**.**

§ 1º. Achando-se o mesmo em local incerto e não sabido, será citado por edital, publicado em jornal de circulação regional, para apresentar defesa.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo para apresentar defesa será de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação.

Art. 71 Será considerado revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º. A revelia será declarada por termo nos autos, e devolverá o prazo para defesa.

§ 2º. Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um defensor dativo.

Art. 72. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º. Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 73. O processo administrativo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido ao presidente do CMDCA, para julgamento.

Art. 74. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proferirá a sua decisão.

Parágrafo único: O julgamento fora do prazo legal não implica a nulidade do processo.

Art. 75. Reconhecida pela Comissão a inocência do acusado, o presidente do CMDCA determinará o arquivamento do feito, salvo se a decisão for flagrantemente contrária às provas dos autos.

Art. 76. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único: Na hipótese do caput deste artigo, a autoridade poderá agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o acusado de responsabilidade.

Art. 77. Verificada a ocorrência de vício insanável, o presidente do CMDCA declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

Art. 78. O Conselheiro perderá:
I - A remuneração do dia, se não comparecer ao serviço, sem justificativa;
II - A parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a trinta minutos, sem justificativa.

Art. 79. Poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, mediante autorização do Conselheiro Tutelar ou decisão judicial.

Art. 80. As reposições e indenizações ao erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes a décima parte da remuneração ou provento, em valores atualizados.

Parágrafo único: O Conselheiro em débito com o erário e que de qualquer modo se desvincular do Conselho Tutelar tem 30 (trinta) dias para quitar o débito, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 81. Aplicam-se aos Conselheiros Tutelares, naquilo que não for contrário ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições do Estatuto dos

Servidores Públicos do Município e da legislação correlata referente ao direito de petição e ao processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único: Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente coordenar e executar as atividades relativas à disciplina dos Conselheiros Tutelares.

TITULO 3
CAPITULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 82. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA):
I. recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II. dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária anual estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III. doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV. receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V. as parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
VI. produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII. doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII. outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após realização das receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 3º O saldo financeiro do exercício apurado em balanço, será utilizado em exercício subseqüente e incorporado ao orçamento do FMDCA.

Art.83. O FMDCA será gerido pela Secretaria Municipal da Política de Assistência Social e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

§ 2º O orçamento do FMDCA integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 84. Os recursos do FMDCA poderão ser aplicados em:
I. financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por órgão conveniado;
II. pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
III. aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV. construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de defesa dos Direitos da Crianças e do Adolescente;
V. desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da Política de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Política de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 85. O repasse de recurso para as entidades e organizações da Política de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente registradas no CMDCA, será efetivado por intermédio do FMDCA, de acordo com demais critérios estabelecidos pelo próprio Conselho.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais da Politica dos Direitos da Criança e do Adolescente se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos, serviços e benefícios aprovados pelo CMDCA.

Art. 86. As contas e os relatórios do gestor do FMDCA deverão ser apreciados e aprovados pelo CMDCA, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 87. A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 88. A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subseqüente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 89. A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatórios mensais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do FMDCA.

Art. 90. Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito adicional especial no valor necessário, obedecendo às prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 91. Fica autorizado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a elaborar em plenária, convocada unicamente para este fim (ordinária ou extraordinariamente), a publicar Resoluções Normativas especificas para resolver os casos omissos ou dúbios da presente lei. Essas Resoluções Normativas terão força de lei, e deverão ter numeração própria.

Art. 92. As normas de funcionamento do Fundo Municipal da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente serão regulamentadas em seu Regimento Interno.

Art. 93. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal de nº 671 de 26 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B7E54A02

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 069 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre substituição da Organização Administrativa, com Organograma da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social Trabalho e Habitação no Município de Caracol/MS.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS na condição de Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais; que lhe conferem a Lei Orgânica, em seu Art. 78 inc. IX;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para integrar Organização Administrativa da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação.

1) Célia Maria Vágula Viais.
Coordenadoria de Gestão do SUAS.
- Gestão Financeira e Orçamentária (FMAS).
- Gestão de Pessoas.
- Gestão do Trabalho.

2) Rosa Izabel Ajala
Coordenadora de Proteção Social Especial
- Vigilância Socioassistencial.

3) Ogair Garcia Leite
Coordenadoria de Proteção Social.
- Proteção Social Básica.
- Trabalho.
- Habitação.

4) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Coordenadora: Maria Veríssima Lino Braga Pereira.

5) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Coordenadora: Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho.

6) Instituição de Longa Permanência para Idosos:
Coordenador: Abnér Villerá da Silva.

7) Programa Criança Feliz.
Coordenadora: Ana Márcia Aristimunha Romeiro.

8) Visitadores:
- Danieli Escobar.
- Ednéia Januário Godoy.
- Patrícia Ibanes Quintana

9) Projeto Mãe Gestante e Serviço de Convivência de Vínculos acima de 60 anos.
Coordenadora: Janethe Leite Cardozo.

10) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 03 a 14 anos:
Coordenadora: Maria Marlene Dias Pucheta.

Art. 2º Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, e a fixação no quadro mural do Paço Municipal com posterior publicação na Imprensa local, revogadas as disposições contrarias.

Caracol/MS, 29 de agosto de 2018.

Prefeito.
MANOEL DOS SANTOS VIAIS.
Caracol/MS.

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:571E7C1F

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 190 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por idade concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social à servidora **MARTINHA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03 de setembro de 2018.
Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 04 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:36E03B64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 036/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0118/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0043/2018
OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresas para selecionar proposta mais vantajosa para a Administração visando a aquisição de Material Permanente referente a Emenda Parlamentar 27/00182016 em atendimento a solicitação da Secretário Municipal de Saúde.
Vencedor(es): KV CONSULTORIA & COMERCIO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 27 de agosto de 2018.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 27 de agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2FBC559A

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE REVELIA

TERMO DE REVELIA

Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 159 da Lei Municipal nº 114/90, e na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 224/2018, de 15 de Maio de 2018, do Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucia, declaro a **REVELIA** da servidora Sra. MARLI APARECIDA ROSA, concursada no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, indiciada no supracitado procedimento disciplinar, por ter sido regularmente citado por edital publicado no

Diário Oficial dos Municípios Assomasul, conforme comprovam os documentos Publicados do Diário Oficial dos Munícipios Assomasul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) e não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la.

Coronel Sapucaia – MS, 05 de Setembro de 2018.

CLÉIA MASCARENHAS
Presidente

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:04A5C294

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA ADM Nº. 456/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração do Servidor Efetivo CLAY ADRIANO LOPES*,* concursado no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO *e dá outras providências.*

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal ;
CONSIDERANDO, *que o servidor faltou injustificadamente desde o vencimento da Licença para Tratar de Interesse Particular – TIP, não compareceu ao local de trabalho desde 01 de março de 2010, após vencimento da Licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria 053/2008, de 01 de abril de 2008 e o não atendimento a todos os chamamentos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos;*
CONSIDERANDO, *a Portaria N°286/2018 de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 16/05/2018 no qual é instaurado Processo Administrativo N°014/2018;*
CONSIDERANDO, *o disposto no Art. 130, da Lei Municipal 114/90 que menciona: "Configura-se abandono de emprego a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de trinta dias";*
E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que o mesmo compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia protocolando pedido de exoneração no dia 01/08/2018.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, nesta data, a pedido, nos termos do artigo 167, da Lei Municipal 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Coronel Sapucaia – MS, o servidor público efetivo **CLAY ADRIANO LOPES,** servidor efetivo no cargo de Assistente Administrativo, conforme requerimento protocolado em 01/08/2018.
Parágrafo Único – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data do abandono do cargo, 01/03/2010.

Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder às anotações nos registros funcionais.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folha
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:5006AE67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA ADM Nº. 455/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração da Servidora Efetiva FABÍOLA NEVES DA SILVA*,* concursada no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO *e dá outras providências.*

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, *que a servidora faltou injustificadamente desde o vencimento da Licença para Tratar de Interesse Particular – TIP, não compareceu ao local de trabalho desde 01 de janeiro de 2016, após vencimento da Licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria 024/2014 de 21 de janeiro de 2014 e o não atendimento a todos os chamamentos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos;*

CONSIDERANDO, *a Portaria N° 274/2018 de 06 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 07/06/2018 no qual é instaurado Processo Administrativo N°014/2018;*
CONSIDERANDO, *o disposto no Art. 130, da Lei Municipal 114/90 que menciona: "Configura-se abandono de emprego a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de trinta dias";*
E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que a mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia protocolando pedido de exoneração no dia 16 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, nesta data, a pedido, nos termos do artigo 167, da Lei Municipal 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Coronel Sapucaia – MS, a servidora pública efetiva **FABÍOLA NEVES SILVA,** servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo, conforme requerimento protocolado em 16/08/2018.
Parágrafo Único – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data do abandono do cargo, 01/01/2016.

Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder às anotações nos registros funcionais.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folha
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:0CA549CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 097/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 057/2018, cujo objeto é Aquisição 01 Veículo de Transporte Sanitário tipo Van com acessibilidade de 01 cadeirante, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Proposta nº 5003451712292033621, Processo nº 25000082247201802 e contrapartida do município, em favor da Empresa GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com o valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Deodápolis – MS, 05 de setembro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 097/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 057/2018, cujo objeto é aquisição 01 Veículo de Transporte Sanitário tipo Van com acessibilidade de 01 cadeirante, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Proposta nº 5003451712292033621, Processo nº 25000082247201802 e contrapartida do município GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com o valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Deodápolis - MS, 05 de setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:A63B5A5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, a Sr.ª Lidiane Priori, Assistente Social, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 004/2018, referente ao Pregão Presencial nº 031/2018, Processo Administrativo nº 056/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 10 de agosto de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUINTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:554AA382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Fabio Maia de Lima, Digitador Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 065/2018, referente ao Pregão Presencial nº 033/2018, Processo Administrativo nº 059/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 21 de agosto de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUINTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:58E1432B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, a Sr.ª Ana Claudia de Souza Moraes, Nutricionista, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 066, 067 e 068/2018, referentes ao Pregão Presencial nº 032/2018, Processo Administrativo nº 058/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 22 de agosto de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUINTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:129C12FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, a Sr.ª Sandra Tavares, Diretora do Departamento de Apoio aos Conselhos Municipais, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 069/2018, referente ao Pregão Presencial nº 028/2018, Processo Administrativo nº 052/2018.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 3 de setembro de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUINTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:2EB180B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2018
Processo nº 0058/2018
Pregão Presencial nº 0032/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa CIOCCA & PASE LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.401-2.016-3.3.90.30.00-101000
1 - 05.05.01-12.361.401-2.016-3.3.90.30.00-115000
1 - 05.05.01-12.365.401-2.017-3.3.90.30.00-101000
1 - 05.05.01-12.365.401-2.018-3.3.90.30.00-101000
1 - 05.05.01-12.365.401-2.018-3.3.90.30.00-115000
Valor: R$ 12.565,00 (doze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 22/08/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 22/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Ivan Carlos Ciocca, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:6B9264E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2018
Processo nº 0058/2018
Pregão Presencial nº 0032/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.401-2.016-3.3.90.30.00-101000
1 - 05.05.01-12.361.401-2.016-3.3.90.30.00-115000
1 - 05.05.01-12.365.401-2.017-3.3.90.30.00-101000
1 - 05.05.01-12.365.401-2.017-3.3.90.30.00-115000
1 - 05.05.01-12.365.401-2.018-3.3.90.30.00-101000
1 - 05.05.01-12.365.401-2.018-3.3.90.30.00-115000
Valor: R$ 74.483,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais)
Vigência: 22/08/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 22/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:5D6CB24D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2018
Processo nº 0058/2018
Pregão Presencial nº 0032/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.401-2.016-3.3.90.30.00-101000
1 - 05.05.01-12.361.401-2.016-3.3.90.30.00-115000
1 - 05.05.01-12.365.401-2.017-3.3.90.30.00-101000
1 - 05.05.01-12.365.401-2.017-3.3.90.30.00-115000
1 - 05.05.01-12.365.401-2.018-3.3.90.30.00-101000
1 - 05.05.01-12.365.401-2.018-3.3.90.30.00-115000
Valor: R$ 34.746,00 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais)
Vigência: 22/08/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 22/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Danilo Wagner Teixeira dos Santos, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:F88057E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2018
Processo nº 0052/2018
Pregão Presencial nº 0028/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa A C DOS SANTOS FILHO ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de qualificação profissional em pintura predial no âmbito do Programa PAIF.
Dotação Orçamentária: 4 - 07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.39.00-129000 - Ficha: 034
Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Vigência: 03/09/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 03/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Alci Cardoso dos Santos Filho, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:32D5893E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 013/2018
Processo nº 008/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, materiais de consumo, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
VALOR ADITADO: R$ 10.320,65 (dez mil trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Claudia de Oliveira.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:F239DE06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 011/2018
Processo nº 008/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa EVANDRO MARINI - EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, materiais de consumo, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
VALOR ADITADO: R$ 2.119,02 (dois mil cento e dezenove reais e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Evandro Marini.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:7F0E25B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 003/2018

CHAMADA DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Eldorado – MS, **AGUINALDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 23/04/2015, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL - em 28/04/2015, para EXAME MÉDICO-PERICIAL e POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no Anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a XI.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:

- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais da última eleição - 0l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Cadastramento no NIT- 01 Copia
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 01 copia
- Certidão de Casamento – 01 copia
- Certidão de Nascimento (filhos)
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 01 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista: Avaliação Oftalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco Bradesco; (se tiver).

A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.

Eldorado-MS, 05 de Setembro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2018

Exame médico–pericial: 17 de setembro de 2018, às 9:00h.

Local: Unidade Mista de Saúde Dr. Fernando Conte – (Posto Saúde Central) sito à Rua Santa Catarina, 781- Eldorado-MS.

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 003/2018

Posse: 17 de setembro de 2018, às 11:00h.

Local: Sala de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Eldorado – sito à Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Eldorado-MS.

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 003/2018

Cargo: Servente Escolar

VANDERLEI KLEHM

ROSENILDA FERREIRA DA SILVA

IZABEL PEREIRA MARQUES

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:6DE464A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086 DE 27 DE JULHO 2018.

"Nomeia membros do Corpo Clínico para o CONSELHO CURADOR e o CONSELHO FISCAL, da Fundação Hospitalar de Eldorado conforme disposto nos artigos 8º e 10, da Lei Municipal nº 1080/2015, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1080/2015;

Considerando as competências estabelecidas nos Artigos. 8º, Inc. VI e 10, § 4, da Lei Municipal nº 1.080/2015.

Considerando o resultado da Audiência Pública realizada nas dependências da Fundação de Saúde de Eldorado, aos cinco dias do mês de julho do ano de 2018, cuja Ata segue como parte integrante do presente Decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Corpo Clínico da Fundação Hospitalar de Eldorado para composição do Conselho Curador e do Conselho Fiscal, com mandato que será encerrado, junto com os demais membros já nomeados pelo Decreto 026/2018, com direito a recondução:

I – **CONSELHO CURADOR**

Titular: Paula Pamella Ornellas de Oliveira
Suplente: Deise Diniz Rodrigues

II - **CONSELHO FISCAL**

Titular: Silvia Maria de Moraes
Suplente: Agenor Fernandes Neto dos Santos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:211EF3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO CONSELHO CURADOR RESOLUÇÃO Nº 04/2018

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO

CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

"*Dispõe sobre o credenciamento médico e eleição da presidência do Conselho Curador*"

A Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o resultado da Reunião realizada no dia 10 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o médico Fábio Costenaro para realização de plantões médicos:

Art. 2º. ELEGER, nos termos da Ata do Conselho Curador, de 10/07/2018, os integrantes da Presidência do Conselho Curador da Fundação Hospitalar nos seguintes termos:

I – Presidente: Fernando Massao Kamei

II – Vice-Presidente: Vanderlei Rissoto

III – Secretario: Karin Taise Matsuoca

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado-MS., 05 de setembro de 2.018

KARIN TAISE MATSUOCA
Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Ferraciolli
Código Identificador:2CBDDABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA SELETIVA MOTORISTA 003/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE
EDITAL 03/2018

A Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, através da Comissão instituída pela Portaria nº 224/2018 e de acordo com o Edital nº 03 /Secretaria Municipal de Saúde do Processo Seletivo nº 03 /Secretaria Municipal de Saúde/2018, TORNA PÚBLICO a classificação final devidamente homologada pelo Prefeito Municipal Agnaldo dos Santos conforme o Edital de divulgação da classificação final, como a seguir:
Processo Seletivo nº 03 /Secretaria Municipal de Saúde/2018
Edital nº 03 /Secretaria Municipal de Saúde/2018
Eldorado/MS, 08 de Agosto de 2018.
Motorista de Ambulância
Classificação final ordem de classificação

NOME	NOTA
Lucas Felix da Silva	93,33
Geraldo Rodrigues da Cruz	83,66
Carlos Eduardo Lopes Ferraciolli	83,33
Fábio Gomes da Silva	83,33
Juliano Ribeiro de Oliveira	79,99
Alexsandro lemes Boing	73,33
Brenda Mikaela Evangelista Santos	66,66
Dheison Ricardo de Souza	59,99
Dogmara Trovó dos Santos	56,66
Edson Rodrigues Leonardi	49,99
Laudiceia de Almeida Ferreira da Silva	46,66
Selma Lúcio	43,33
Enoque Ribeiro da Silva	36,66
Marcos Campos Rocha	29,99
Vanderlei Gonçalves Lopes	23,33
José Carlos Bezerra dos Santos	16,66

GISELAINE DE JESUS FLORIANI
Presidente da Comissão Instituída Pela Portaria Nº 224/2018

Homologo o resultado proferido pela Comissão instituída pela Portaria nº 224/2018, a classificação final do Processo Seletivo nº 03 /Secretaria Municipal de Saúde/2018 – objeto do Edital nº 03/Secretaria Municipal de Saúde/2018

AGNALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Eldorado/MS, 05 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:67543DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 250/2018

PORTARIA Nº 250/2018

"NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear os servidores **Luzia Antonia do Carmo Sanches Molina, Agenor Borges e Giselaine de Jesus Floriani, e** sob a presidência do primeiro nomeado, constituir a comissão especial destinada a coordenar processo seletivo simplificado, destinado à seleção de Profissional de Saúde para atuar no âmbito do SUS – Motorista de Ambulância no Município.

II – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo de seleção.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogada as disposições em contrario.

ELDORADO/MS, 05 de Setembro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:2C55F1A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1198/2018

PROCESSO: 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMINHÃO VW 26.280, PLACA HQH-9805 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: 211,50 (DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:26A6501B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1199/2018

PROCESSO: 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO MOTONIVELADORA FG-140. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: 448,38 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E12312E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1202/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA HQH-9804, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 2.095,64 (DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 17 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0C8266D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1205/2018

PROCESSO: 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO GEN 3068. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: 1.222,00 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO: 280.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 18 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:821DCCC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1212/2018

PROCESSO: 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO MOTONIVELADORA 120-K. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: 473,76 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 20 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:99659881

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1217/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO GEN 3059, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 146,64 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 20 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:35EBEE48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1243/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA- NRZ-3546, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.190,04 (UM MIL CENTO E NOVENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:875709A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1244/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI, PLACA- HQH-9794, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 104,34 (CENTO E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:51DE95A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1249/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUSI, PLACA- NRZ-3413, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.190,04 (UM MIL CENTO E NOVENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C87A1E8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1250/2018

PROCESSO: 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMIONETE S-10, PLACA HQH-9981. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: 1.488,81 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9F06D403

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1242/2018

PROCESSO: 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEÍCULO CAMIONETE S-10, PLACA HQH-9981. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: 525,69 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:13ABA325

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1255/2018

PROCESSO: 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMINHÃO VW 26280. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: 648,60 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:DBCBC7A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1256/2018

PROCESSO: 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO GEN 3068. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: 765,16 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:23385102

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1257/2018

PROCESSO: 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO TRATOR NW HOLLAND. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: 418,30 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5016804E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1262/2018

PROCESSO: 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO TMÁQUINA PÁ CARREGADEIRA JCB. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: 1.395,90 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:74640B92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1266/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUSI, PLACA- NRZ-3823, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.745,49 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2116
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7DC814F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1267/2018

PROCESSO: 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3823. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: 500,46 (QUINHENTOS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 273.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:46749923

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1269/2018

PROCESSO: 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA HQH-9803. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: 507,60 (QUINHENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 273.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5A9E33F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1268/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUSI, PLACA- HQH-9803, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 987,94 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2116
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:A4B0F606

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1270/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUSI, PLACA- HQH-9795, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 2.625,60 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 424.05.001.12.361.0005.2116
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7486E2D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1271/2018

PROCESSO: 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA HQH-9795. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: 1.034,00 (UM MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 273.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3860E534

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1275/2018

PROCESSO: 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCERTO NO VEÍCULO KOMBI, PLACA HQH-9794, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: 51,70 (CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 537.05.001.12.361.0005.2012
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0970C4E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1276/2018

PROCESSO: 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONSERTO NO VEÍCULO MOTONIVELADORA 120K. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: 79,90 (SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E2ACF2F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1277/2018

PROCESSO: 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONSERTO NO VEÍCULO CAMINHÃO, PLACA NRZ-9671. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: 112,80 (CENTO E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 07/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE AGOSTO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:156F2045

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 232 ESPECIAL

Exercício: 2018
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
Decreto Orçamentário nº 232 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

ci nº 372/2018
JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 381 de 29/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 28 de Agosto de 2018.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:89F50EA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 068/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para confecção de uniformes, e afins, em atendimento às solicitações das Secretarias do Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO II do presente Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 21 de setembro de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 05 de setembro de 2018.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:2BBAFE28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 145/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à aquisição de medicamentos básicos , em atendimento às solicitações da Secretaria de Saúde do Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços **ANEXO I** e Termo de Referência **ANEXO II** do presente Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de setembro de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 05 de setembro de 2018.

KELY KARINE ABREU MACCARI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:273317B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2018
PROCESSO N.º 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018

PARTES: Município de Iguatemi/MS e a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR, do contrato original celebrado em 13/06//2018.

VALOR: O contrato terá um acréscimo no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), que representa acréscimo de 22.62% (vinte e dois inteiros e sessenta e dois décimos por cento) do valor original contratado, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0702 2049 0000 Gestão do Bloco de Atenção Básica
443 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Gleison Sachet (CONTRATADA).

DATA: 13 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:A68B8DE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2018
PROCESSO: 004/2018
Pregão Presencial: 003/2018
Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA CICERO FERREIRA DOS SANTOS MEI.
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ - Fica alterado a Razão Social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Contratante para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.701.134/0001-09.
Local e Data: Japorã/MS, 01 de agosto de 2018.
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, Secretário Municipal de Educação – Contratante.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:87B4B4AB

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2018
PROCESSO: 004/2018
Pregão Presencial: 003/2018
Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA CLAUDEMIR RAMALHO MEI.
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ - Fica alterado a Razão Social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Contratante para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.701.134/0001-09.
Local e Data: Japorã/MS, 01 de agosto de 2018.
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, Secretário Municipal de Educação – Contratante.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:E591A14B

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2018
PROCESSO: 004/2018
Pregão Presencial: 003/2018
Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA DAMARIS KINTOPP SAMPAIO MEI.
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ - Fica alterado a Razão Social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Contratante para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.701.134/0001-09.
Local e Data: Japorã/MS, 01 de agosto de 2018.
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, Secretário Municipal de Educação – Contratante.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:B28CCEE1

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2018
PROCESSO: 004/2018
Pregão Presencial: 003/2018
Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA DIRCEU CASTRO FREIRE MEI.
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ - Fica alterado a Razão Social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Contratante para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.701.134/0001-09.
Local e Data: Japorã/MS, 01 de agosto de 2018.
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, Secretário Municipal de Educação – Contratante.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:873082FD

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2018
PROCESSO: 004/2018
Pregão Presencial: 003/2018
Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA ELENICE AQUINO BALEEIRO.
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ - Fica alterado a Razão Social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Contratante para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.701.134/0001-09.
Local e Data: Japorã/MS, 01 de agosto de 2018.
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, Secretário Municipal de Educação – Contratante.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:43E50934

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2018
PROCESSO: 004/2018
Pregão Presencial: 003/2018
Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA HOFFMANN E CIA LTDA MEI.
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ - Fica alterado a Razão Social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Contratante para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.701.134/0001-09.
Local e Data: Japorã/MS, 01 de agosto de 2018.
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, Secretário Municipal de Educação – Contratante.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:03B9AC3A

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2018
PROCESSO: 004/2018
Pregão Presencial: 003/2018
Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA JAPORÃ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME.
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ - Fica alterado a Razão Social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Contratante para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.701.134/0001-09.
Local e Data: Japorã/MS, 01 de agosto de 2018.
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, Secretário Municipal de Educação – Contratante.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:393D985B

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2018
PROCESSO: 004/2018
Pregão Presencial: 003/2018
Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA MAIKE ADRIANO FERNANDES DE SOUZA.
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ - Fica alterado a Razão Social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Contratante para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.701.134/0001-09.
Local e Data: Japorã/MS, 01 de agosto de 2018.
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, Secretário Municipal de Educação – Contratante.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:7C7C5FF2

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2018
PROCESSO: 004/2018
Pregão Presencial: 003/2018
Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA MARIA APARECIDA ROCHA SILVA - ME.
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ - Fica alterado a Razão Social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Contratante para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.701.134/0001-09.
Local e Data: Japorã/MS, 01 de agosto de 2018.
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, Secretário Municipal de Educação – Contratante.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:33DEEC41

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2018
PROCESSO: 004/2018
Pregão Presencial: 003/2018
Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA ROSANGELA DA SILVA DARME MEI.
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ - Fica alterado a Razão Social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Contratante para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.701.134/0001-09.
Local e Data: Japorã/MS, 01 de agosto de 2018.
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, Secretário Municipal de Educação – Contratante.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:DCAD025F

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2018
PROCESSO: 013/2018
Pregão Presencial: 010/2018
Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA S.H INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ - Fica alterado a Razão Social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Contratante para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.701.134/0001-09.
Local e Data: Japorã/MS, 01 de agosto de 2018.
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, Secretário Municipal de Educação – Contratante.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:AA9B172A

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2018
PROCESSO: 024/2018
Pregão Presencial: 019/2018
Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME.
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ - Fica alterado a Razão Social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Contratante para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.701.134/0001-09.
Local e Data: Japorã/MS, 01 de agosto de 2018.
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, Secretário Municipal de Educação – Contratante.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:62A3A69E

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2018
PROCESSO: 030/2018
Pregão Presencial: 024/2018
Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA MEI.

Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ - Fica alterado a Razão Social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Contratante para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.701.134/0001-09.
Local e Data: Japorã/MS, 01 de agosto de 2018.
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, Secretário Municipal de Educação – Contratante.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:312FCDC7

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2018
PROCESSO: 036/2018
Pregão Presencial: 029/2018
Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA A C DOS SANTOS FILHO - ME.
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ - Fica alterado a Razão Social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Contratante para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.701.134/0001-09.
Local e Data: Japorã/MS, 01 de agosto de 2018.
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, Secretário Municipal de Educação – Contratante.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:72530C80

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2018
PROCESSO: 040/2018
Carta Convite: 002/2018
Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA PAULO CESAR RECALDES NUNES MEI.
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ - Fica alterado a Razão Social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Contratante para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.701.134/0001-09.
Local e Data: Japorã/MS, 01 de agosto de 2018.
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, Secretário Municipal de Educação – Contratante.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:33084836

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2018
PROCESSO: 045/2018
Carta Convite: 003/2018
Partes: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA BS ASSESSORIA & SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ - Fica alterado a Razão Social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Contratante para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.701.134/0001-09.
Local e Data: Japorã/MS, 01 de agosto de 2018.
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, Secretário Municipal de Educação – Contratante.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:83D904FB

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA GLOBAL INFORMÁTICA LTDA ME.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 055/2017.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2017, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento".
VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de um acréscimo de 24,99% do valor inicialmente contratado, correspondendo ao valor de R$ 21.937,50 (Vinte e um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 24 de agosto de 2018.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
VANDER MAICOM TOMADON VIEIRA, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:284A4390

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011811
Ata de Registro de Preço n.º 006/2017
Processo n.º 058/2017
Pregão n.º 040/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e serviços de infraestrutura para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS no que diz respeito à realização de eventos.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-012 3.3.90.39.00 (Ficha 064)
Fornecedor: GUIMARÃES BARBOSA ME.
CNPJ: 10.437.368/0001-75
Valor: R$ 10.123,00
Data: 29/08/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:DBD9BC13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 600 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.INSTITUI A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI NA FORMA QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 600 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

INSTITUI A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI NA FORMA QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA.

Art. 1º Fica instituída a logomarca da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Jaraguari, obrigatoriamente adotada conforme modelo Anexo, parte integrante e indissociável do presente.

Art. 2ºÉ obrigatória à utilização da logomarca da Secretaria:

I - em todos os documentos oficiais, e nos materiais utilizados para as correspondências expedidas, interna e externa;
II - nos veículos e equipamentos;
III - no material de divulgação institucional; e
IV - nos meios de comunicação em geral.

Art. 3ºA Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente será a responsável pela orientação concernente à utilização da logomarca, zelando pela estrita observância da identidade visual.

Art. 4º Ficam validados todos os atos realizados previamente à edição deste Decreto e que não contrariem o seu conteúdo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6ºO presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 05 de setembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:D89BBAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMDRS.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 15 de agosto de 2018.
Horário: 09h00min
Local: Sindicato Rural de Jaraguari/MS - localizado na Rua Izolino Alves Pereira, n°. 300, Centro, Jaraguari – MS.

Abertura: Declarou-se aberta a 6ª Reunião Extraordinária do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural), Dayana Ribeiro (Prefeitura Municipal), Wederson dos Anjos Pereira (Iagro), Walfrido Nascimento Costa (Câmara Municipal), Mamede Joaquim Borges (Agraer) e Tatiane R. U. Sandim (Sindicato dos Trabalhadores), conforme lista de presença assinada.

Expediente: A reunião extraordinária prosseguiu conforme pauta prevista na convocação: aprovação do decreto que regulamenta a lei municipal 884/2018.

1. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS:

Discussões
Iniciamos a discussão com a leitura da minuta de decreto municipal que dispõe sobre as regulamentações da lei municipal 884/2018 e estabelece o valor para o uso e serviços de maquinários e implementos agrícolas e dá outras providências.
As discussões maiores ficaram na interpretação da fórmula para a composição dos valores a serem cobrados, bem como o valor do diesel pago pela Prefeitura Municipal em contrato vigente (Contrato n° 30/2018, vigência de 26/02/2018 a 26/02/2019). Finalizamos com a realização da votação para provação da minuta de decreto municipal que dispõe sobre as regulamentações da lei municipal 884/2018 e estabelece o valor para o uso e serviços de maquinários e implementos agrícolas e dá outras providências:

Os conselheiros APROVARAM a minuta por unanimidade.

Encerramento: Concluído os informes a secretária retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 6ª Reunião Extraordinária.

Jaraguari/MS, 15 de agosto de 2018.

WALFRIDO NASCIMENTO COSTA
Presidente

DURVAL FERREIRA FILHO
Vice-Presidente

DAYANA RIBEIRO
Secretária

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:2B1A4A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDRS

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 06 de agosto de 2018.
Horário: 09h00min
Local: Sindicato Rural de Jaraguari/MS - localizado na Rua Izolino Alves Pereira, n°. 300, Centro, Jaraguari – MS.

Abertura:
Declarou-se aberta a 8ª Reunião Ordinária do CMDRS. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Walfrido N. Costa (Câmara Municipal), Daniel Moreira Severo (IAGRO), Mamede J. Borges (AGRAER), Roger Soares de Almeida (AGRAER), Getúlio S. Sandim (Sindicato dos Trabalhadores), Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural) e Dayana Ribeiro (Prefeitura), conforme lista de presença assinada.

Expediente:
A reunião ordinária iniciou com a leitura da ata referente a 7° reunião para aprovação e em seguida iniciaram as discussões.

1. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS
- Referente a elaboração do plano municipal de desenvolvimento rural, o secretário executivo do CEDRS, Sr. Carlos Gonçalves, encaminhou no email meioambiente@jaraguari.ms.gov.br um modelo para direcionar nossos trabalhos.
- A minuta de projeto de lei municipal que dispõe sobre o programa de piscicultura de Jaraguari – MS foi entregue aos conselheiros (cópia impressa) para analisarmos e darmos parecer.
-Em relação a construção de um abatedouro frigrorífico municipal de aves, a discussão maior foi em relação a formalização dos dados de produção para viabilização do referente projeto. Ressaltamos que não há nenhum criatório comercial de aves cadastrado na IAGRO e que toda a cadeia produtiva precisa se regularizar. Enfatizamos também que além das dificuldades de organizar a parte sanitária, um dos gargalos é o preço trabalhado na venda clandestina. O preço da "galinha caipira" é superior ao da ave comercial, sendo um dos motivos para o comércio clandestino destas.
- Consideramos também a necessidade de um abatedouro frigrorífico municipal de bovinos ser incluído no plano municipal de

desenvolvimento, sendo feita uma rápida confirmação/votação se todos os conselheiros estava de acordo. Resultado unânime.

2. Encaminhamentos
-Solicitar ao IAGRO a relação/ saldo de propriedades e quantidade de animais;
-Encaminhar um ofício ao Sr. Gilmar Fernandes Diehl solicitando uma reunião com o CMDRS no Assentamento Vale Verde com os produtores interessados em produzir aves para discutirmos a viabilidade da construção do abatedouro frigrorífico municipal de aves nessa região.

3. Data da próxima reunião
A próxima reunião, de caráter ordinária está agendada para o dia 03 de setembro de 2018 às 9:00 horas, no Sindicato Rural de Jaraguari.

4. Encerramento
Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar, a secretária, nesta reunião retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 8ª Reunião Ordinária.

Jaraguari/MS, 06 de agosto de 2018.

WALFRIDO NASCIMENTO COSTA
Presidente

DURVAL FERREIRA FILHO
Vice- Presidente

DAYANA RIBEIRO
Secretária

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:FE294594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 041/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1628/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 085/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 041/2018.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OESTE LTDA
CNPJ: 15.448.996/0001-70
PRAZO: VÁLIDO POR 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C637CD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DA DISPENSA DE Nº 041/2018

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OESTE LTDA, sito à Rua Marechal Rondon, n°. 25, Bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.448.996/0001-70.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **Competitividade Do Processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 (QUATRO) BOCAS DUPLAS E 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA, SOB REPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS**, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 05/09/2018.

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:417F2F2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 259, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **PLACIDA OJEDA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 4626-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2016 á 23/10/2017, a partir de 27/08/2018 a 25/09/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de Agosto de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 05 de SETEMBRO de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:C856B3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 260, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor **MIGUEL BATISTA ALVES**, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES, matrícula 4847-10, lotado na Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2016 á 04/10/2018, a partir de 05/09/2018 a 04/10/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 05 de SETEMBRO de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B5945430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 261, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor **DIRSON RAMIRES**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 4790-01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/04/2017 á 24/04/2018, a partir de 06/09/2018 a 05/10/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 05 de SETEMBRO de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:23436C21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 4322/2018

DECRETO № 4.322/2018.

Altera o decreto nº 4.277/2018 que dispõe sobre a proibição de vendas e consumo de bebidas em vasilhames de vidro e narguilé, venda e manuseio de spray de espuma, tintas, fogos de artifício e artefatos pirotécnicos no perímetro urbano elencado durante as Festividades de Aniversário da Cidade e Semana da Pátria. Exercício – 2018.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990,

Considerando os entendimentos entre as Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Guarda Municipal e Empresas de Segurança Privada, com o intuito de resguardar a segurança da população Ladarense,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas e destilados em vasilhames de vidro, assim como o consumo de narguilé, dentro da área do perímetro designado para as Festividades Alusivas à Semana da Pátria – Exercício 2018:
§ 1º - O período de proibição será durante as Festividades Alusivas – Exercício 2018, compreendida entre os dias 01 de Setembro de 2018 (Sábado) a 08 de Setembro de 2018 (Sábado), das 15:00h às 06:00h do dia seguinte.
§ 2º - Esta vedação alcança, em especial, a circulação de munícipes, portando bebidas em vasilhames de vidro no perímetro designado.
Artigo 2º - Esta proibição abrange bares, restaurantes, padarias, mercados, lanchonetes, conveniências, vendedores ambulantes, similares e/ou assemelhados.
§ 1º - Os estabelecimentos/empreendimentos comerciais localizados no perímetro ficam permanentemente proibidos de comercializar produtos em vasilhames de vidro, com exceção ao disposto no §2º seguinte.
§ 2º - Fica permitida a venda e o consumo de bebidas em frascos de vidro somente nas áreas internas dos estabelecimentos comerciais ou, quando nas áreas externas em frente dos empreendimentos – nas calçadas -, sendo que, os vasilhames devem ser acondicionados unitariamente em recipientes/suportes térmicos.
Artigo 3º - A venda e a utilização de sprays de espuma e tinta, fogos de artifício, artefatos pirotécnicos ou quaisquer materiais inflamáveis fica permanentemente proibida dentro do perímetro designado:

§ 1º - Os pais ou responsáveis por menores que estiverem fazendo consumo dos artefatos serão responsabilizados na forma da legislação pertinente.
Artigo 4º - A área reservada para os ambulantes será a Praça 02 de Setembro, da extensão da Rua Dom Pedro II até o retorno da via, local onde os mesmos poderão posicionar mercadorias para comercialização.
Artigo 5º - A área reservada para a instalação de brinquedos diversos, será a Praça Maximiano José dos Santos, entre as Ruas Conde de Azambuja e Riachuelo, localidade onde poderão ser devidamente[postos.
Artigo 6º - Aos infratores do contido neste Decreto serão aplicadas as seguintes penalidades:
I - se compradores e/ou usuários:

multa de 20,0 (vinte) UPF-L, através de autuação por Fiscais de Tributos e/ou posturas;
II – se ambulantes:
multa de 25,0 (vinte e cinco) UPF-L com imediata apreensão das mercadorias/produtos comercializados irregularmente, através de autuação por Fiscais de Tributos e/ou Posturas;
III – se proprietários de estabelecimentos/empreendimentos que efetuarem a comercialização de bebidas alcóolicas e destilados:
multa de 30,0 (trinta) UPF-L; e
imediata interdição por tempo indeterminado do estabelecimento/empreendimento, através de autuação efetuada por Fiscais de Tributos e/ou Posturas.

Artigo 7º - As multas poderão ser aplicadas cumulativamente por até 02(duas) vezes, sendo o seu valor inicial dobrado em caso de reincidência.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS., 05 de setembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:0A63ABD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 389/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 389/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.003-08.244.1107.2132-4.4.90.52.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de Agosto de 2018.

EIZA NÁDILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:02D10F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº 039/2017 PROCESSO Nº 087/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

APOSTILA de **REVISÃO DE VALORES junto** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018,** proveniente do **Processo nº 087/2017 Pregão Presencial nº 039/2017,** celebrada entre o Município de Ladário - MS, e a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **SR. JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento** à **Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados, tudo em conformidade com o estabelecido no Processo nº 087/2017, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
0075	(Princip. Ativo) – Carbonato de Litio 300 MG/ML/ CX C/ 50 BLT x 10 CPR GEN	R$ 0,16	R$ 0,33

Ladário, 05 de Setembro de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3D912BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº 039/2017 PROCESSO Nº 087/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

APOSTILA de **REVISÃO DE VALORES junto** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018,** proveniente do **Processo nº 087/2017 Pregão Presencial nº 039/2017,** celebrada entre o Município de Ladário - MS, e a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **SR. JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento** à **Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados, tudo em conformidade com o estabelecido no Processo nº 087/2017, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
140	(Princip. Ativo) – Cloreto de Sódio 9 MG/ML/Nasolive CX c/ 100 frs x 30 ML	0,70	0,74

Ladário, 28 de Agosto de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:70DC1791

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº 039/2017 PROCESSO Nº 087/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

APOSTILA de **REVISÃO DE VALORES junto** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018,** proveniente do **Processo nº 087/2017 Pregão Presencial nº 039/2017,** celebrada entre o Município de Ladário - MS, e a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **SR. JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento** à **Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados, tudo em conformidade com o estabelecido no Processo nº 087/2017, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
1	AMOXILINA susp. 60 ML	R$ 3,89	R$ 4,19
2	LORATINA XAROP. 100 ML	R$ 1,89	R$ 2,28
3	IBUPROFENO COMP. 600 MG	R$ 0,099	R$ 0,14
4	NEO+BACIT POMAD. 10GR	R$ 1,00	R$ 1,08

Ladário, 05 de Setembro de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:99FC7F05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018

A Prefeita Municipal de Miranda (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer

exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a Dispensa de Licitação, DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24 inciso V, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação tendo como objetivo a aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, a atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, valor total da aquisição R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Miranda - MS, 04 de setembro de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:6B8703C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E A ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA - ANPED

Com fulcro no artigo 6°, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela **Gerência Municipal de Assistência Social** para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a fim de formalização direta do Termo de Cooperação Mutua nº 01/2018**,** através da **Gerência Municipal de Assistência Social e a Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência – ANPED.**

DAS JUSTIFICATIVAS:
Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 69/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada ao pagamento de aluguel para a Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência – ANPED.

1- Constitui objeto, a cessão gratuita, do **Município** para a Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência – ANPED, de um imóvel em alvenaria, para a instalação dos mesmos, onde serão desenvolvidas suas atividades.

2 A Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência – ANPED, presta atendimento a pessoas carentes portadoras de deficiências, dando-lhes suporte como a prática de exercícios fisicos, atividades culturais, dentre outras, necessitando desta forma do apoio da Prefeitura de Naviraí, para que possa continuar a realizar esse trabalho no Município.

3 - Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2° do Decreto n. 69/2017.

Naviraí, 30 de agosto de 2018.

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:309A3B56

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Delega competências ao servidor Sérgio Henrique dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegado ao servidor **Sérgio Henrique dos Santos**, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Finanças, Símbolo GER-2,** competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, referentes à Gerência de Esporte e Lazer**,** respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 03 de setembro de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FA7DAC52

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Delega competências à servidora Caroline Touro Beluque Eger, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o § 4º do art. 4º, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A

Art. 1º Fica delegado à servidora **Caroline Touro Beluque Eger**, nomeada no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Educação e Cultura, Símbolo GER-2,** competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de **03 de setembro de 2018**.
Art. 2º Fica revogado, em seu inteiro teor, o **Decreto n.º 03, de 03 de janeiro de 2017**, que "*Delega competências a servidora **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, ocupante do cargo de provimento em comissão Gerente de Educação e Cultura*".
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:969A9EC8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2018

PROCESSO Nº. 281/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CHOCOLATE E GELADINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Empresas Vencedoras: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA,** com os itens 002 e 003, totalizando o valor de R$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais) e **M S S DE ALMEIDA – ME,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **281/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **152/2018**

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 791/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **281/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **152/2018**

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 004/2017.

Naviraí – MS, 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:706EFB7D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 090/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 281/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 152/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CHOCOLATE E GELADINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Empresas: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA -** CNPJ **06.813.685/0001-71 e M S S DE ALMEIDA – ME –** CNPJ 20.040.030/0001-39. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6C84A7DF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2018

PROCESSO Nº. 279/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A CAMPANHA OUTUBRO ROSA REALIZADA PELA GERÊNICA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 12.585,00 (doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **279/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **151/2018** – **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 233/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **279/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **151/2018** –

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9414AD27

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **CONTRATO Nº. 326/2018,** gerada através do PROCESSO nº. 279/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 151/2018. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A CAMPANHA OUTUBRO ROSA REALIZADA PELA GERÊNICA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – CNPJ 10.345.725/0001-75**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar CONTRATO, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C07C864E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores

alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TELHAS E PARAFUSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 21/09/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1CE65845

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE VACINAS FDA ALLERGENICS DESSENSIBILIZANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/09/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:63CB15C6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

PROCESSO Nº. **234/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **128/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER OS PRÉDIOS PÚBLICOS.** Empresa Vencedora: **ADELVA DA SILVA GOMES – ME**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 010. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **089/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:FCD41328

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 282/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 153/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ARMÁRIO EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria Nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:EDF948B7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 283/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 154/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria Nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:467AC405

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018

PROCESSO Nº. 217/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.** Empresa Vencedora: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com os itens: 026, 030, 048, 049, 052, 071, 076, 095, 098, 101, 111, 113, 114, 115, 117, 126, 136, 137, 149, 163, 167, 172, 177, 180 e 181, totalizando o valor de R$ 126.964,20 (cento e vinte e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 072, 073, 074, 075, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 096, 097, 099, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194 e 195, foram considerados FRACASSADOS/DESERTOS. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **217/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **112/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado

proferido ao PROCESSO nº. **217/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **112/2018**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018.

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8ECB4E2B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 091/2018,** gerada através do PROCESSO nº. 217/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 112/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL. EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 65.817.900/0001-71**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2CD3D0AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 750, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, a Lei Ordinária Municipal n° 1.891, de 17 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. ALTERAR a composição dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – COMEL**, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Pedro Corrêa Rodrigues Secretário Muninicipal de Esporte, Juventude e Lazer;

Ronan Leal Garcia Câmara Municipal de Paranaíba.

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

Willian Aparecido da Silva Representante das pessoas com Necessidades Especiais;

Emanuel Manhães Almeida Representante da Sociedade Acadêmica

Artigo 2º. Fica nomeado Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL, o Conselheiro **PEDRO CORRÊA RODRIGUES**

Artigo 3º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 541, de 03 de maio de 2017;

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:978C996F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - COMEL

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Paranaíba, referente ao exercício 2012."

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.891, de 17 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º. APROVAR a Prestação de Contas da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Paranaíba, referente ao exercício de 2012.
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 04 de setembro de 2018.

PEDRO CORRÊA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:740BB8EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 09/19/2018/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II –

MOTORISTA ESCOLAR
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № **040/2018,**de **03 de julho de 2018**, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado № **19/2018/SEMEC,** realizadas nos dias 09 a 13 de julho de 2018, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

visando a contratação temporária de agente de serviços especializados II – Motorista Escolar, de acordo com o constante nos anexos, para atuarem na Rede Municipal, conforme tabelas abaixo:

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Antonio Joaquim da Silva Filho	03	Indeferida
Claudinei Fostine de Assis	04	Deferida
Renildo Francisco Abreu	02	Deferida
Rone Von Pedroso Pascoal	01	Deferida

Pedro Gomes – MS, 05 de setembro de 2018.

_____ Presidente da Comissão	
_____ Membro da Comissão	_____ Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:1616B190

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 08/18/2018/ SMAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Jani Maria Cúnico de Oliveira, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para assinar contrato por prazo determinado, para substituir servidora em Licença Maternidade, em conformidade com o item 7.3 do Edital nº 18/2018/SMAS.

A candidata deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, situada à Avenida Manoel Alves de Moraes Junior nº 717, Centro, no dia 10 de setembro de 2018, das 7 horas às 13 horas, com a documentação constante do item 7.3 do Edital nº 18/2018/SMAS.

Ordem	Nome	CPF
6º	Liliane Bispo	028.830.081-59

A candidata convocada que não comparecer no endereço acima na data estabelecida ou apresentar declaração de desistência da contratação temporária, será considerada automaticamente desistente da contratação temporária por excepcional interesse público.

Pedro Gomes – MS, 05 de setembro de 2018.

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:0E640726

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 10/09/2018/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 09 de 16 de janeiro de 2018, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do candidato habilitado no processo seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO

Nome	Número da Inscrição	CPF
JAKSON HUMBERTO SOUZA FREITAS	01	119.109.576/23

Pedro Gomes/MS, 05 de setembro de 2018.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

AMANDA RUI MAIA	***JOSIDELMA COSME DE JESUS***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:853A5072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 11/09/2018/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo para assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.3 do Edital nº 09/2018.

O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Corumbá, nº 234, no dia 10 de setembro de 2018, das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00horas, com a documentação constante no item 7.3 do Edital nº 09/2018.

MÉDICO VETERINÁRIO

Nome	Número da Inscrição	CPF
JAKSON HUMBERTO SOUZA FREITAS	01	119.109.576/23

Pedro Gomes/MS, 05 de setembro de 2018.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:9C7F7D11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 048 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO;

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- O "**Feriado Nacional"** Independência do Brasil o dia 07 de Setembro;

- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1° - Será considerado como "**Feriado**" o dia 07 de Setembro (sexta-feira) para cumprimento nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 05 de Setembro de 2018.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:02A0F59F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato), por empresa especializada, para atender, sob demanda, as necessidades da frota do município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultaram vencedoras as empresas: D. S. CARVALHO - TRANSPORTE & SERVIÇOS - ME, para os itens 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10 e 11, e SERGIO AJALA XIMENES 58308067115, para os itens 04, 06, 07 e 12, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 28 de agosto de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8CBAE181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017.

Ata de Registro de Preços N° 025/2017 originada no Processo Licitatório n° 069/2017 - Pregão Presencial nº 041/2017. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de **materiais para uso em construção**, entre outros, com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal., com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 23/08/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3B4C2FB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017

Ata de Registro de Preços N° 024/2017 originada no Processo Licitatório n° 065/2017 - Pregão Presencial nº 037/2017. Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado** com fornecimento de peças para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 18/08/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E9BCB9FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018.

Ata de Registro de Preços N° 012/2018 originada no Processo Licitatório n° 011/2018 - Pregão Presencial nº 004/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras locações de caminhões: basculante, carroceria aberta, munck e prancha; Máquinas: esteira e carregadeira. Com motorista e operador, atendendo a Secretaria de Obras, com execução parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 22/05/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:886B6D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018.

Ata de Registro de Preços N° 013/2018 originada no Processo Licitatório n° 046/2018 - Pregão Presencial nº 030/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de materiais para artesanato entre outros. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 13/06/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:277C44FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018.

Ata de Registro de Preços N° 001/2018 originada no Processo Licitatório n° 011/2018 - Pregão Presencial nº 004/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender a rede pública de saúde do município de Ribas do Rio Pardo-MS**,** com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 08/03/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B052C35D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 034/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
NOMEAR a servidora **PATRICIA APARECIDA FREITAS BRANDÃO**, matrícula 243, no cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VIII, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 03 de setembro de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:4277C616

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARP

Termo aditivo nº 001/2018
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Processo Administrativo nº 52546/2017
Administração: Município de São Gabriel do Oeste e Funsaúde.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Compromitente Fornecedora: Cirurgica MS Ltda-ME
Objeto: O objeto deste termo aditivo é o realinhamento do preço dos seguintes itens: Bromoprida 5 mg/ml-ampola 2ml, Cefalexina 50 mg/ml susp. Oral com 100 ml-frasco, Ceftriaxona 1 g.-frasco/ampola im/ev, Clonazepam sol. Oral 2,5 m/ml 20 ml, Cloreto de Potássio xarope 100 ml, Cloridrato de Metoclopramida 10 mg, Diazepam 10 mg, Diazepam 05 mg, Espironolactona 25 mg- comprimidos, Gentamicina 40 mg. Ampola 1 ml, Metronidazol 0,5% -frasco c/ 100 ml./inj., Midazolam 1 mg/ml-ampola 5 ml e Paracetamol 200 mg/ml sol. Oral -10 ml.
Fundamentação legal: Parágrafo segundo da cláusula segunda da Ata de Registro de Preço ora aditivada, art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 15, do Decreto Municipal nº 073/2009 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal), e Cláusula Segunda da referida Ata.
Valor do Realinhamento:

Descrição do item	Valor registrado	Novo valor
Bromoprida 5 mg/ml-ampola 2ml	0,70	**1,98**
Cefalexina 50 mg/ml susp. Oral com 100 ml-frasco	6,83	**10,38**
Ceftriaxona 1 g.-frasco/ampola im/ev	1,31	**6,55**
Clonazepam sol. Oral 2,5 m/ml 20 ml	1,90	**2,15**
Cloreto de Potássio xarope 100 ml	2,16	**2,41**
Cloridrato de Metoclopramida 10 mg	0,06	**0,14**
Diazepam 10 mg	0,04	**0,09**
Diazepam 05 mg	0,04	**0,08**
Espironolactona 25 mg- comprimidos	0,14	**0,17**
Gentamicina 40 mg. Ampola 1 m	0,78	**0,93**
Metronidazol 0,5% -frasco c/ 100 ml./inj	2,09	**2,23**
Midazolam 1 mg/ml-ampola 5 m	0,87	**1,50**
Paracetamol 200 mg/ml sol. Oral -10 ml	0,53	**0,59**

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Edinilson Jorge da Silva.
Data da assinatura: 30 de agosto de 2018.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:E6751BC9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1599
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Equipe do SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar, por um período de 6 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0008	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 29/08/2018.

Nota de Empenho nº: 1600
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME..
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Equipe do SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar, por um período de 6 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0008	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 3.540,40 (três mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 29/08/2018.

Nota de Empenho nº: 1601
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Equipe do SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar, por um período de 6 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0008	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 2.762,50 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 29/08/2018.

Nota de Empenho nº: 1602
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Nacional Comercial Hospitalar S.A.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Equipe do SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar, por um período de 6 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0008	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 96,00 (noventa e seis reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 29/08/2018.

Nota de Empenho nº: 1603
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Odontomed Canaã Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Equipe do SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar, por um período de 6 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0008	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 29/08/2018.

Nota de Empenho nº: 1604
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Cirúrgica MS Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Equipe do SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar, por um período de 6 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0008	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 2.382,00 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 29/08/2018.

Nota de Empenho nº: 1605
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Nacional Comercial Hospitalar S.A.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Equipe do SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar, por um período de 6 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0008	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 29/08/2018.

Nota de Empenho nº: 1606
Pregão Presencial nº: 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Miranda & Georgini Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Equipe do SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar, por um período de 6 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Pública do Município de São Gabriel do Oeste- MS - SMS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0008	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 2.217,00 (dois mil duzentos e dezessete reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 29/08/2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:4CF549C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 119/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de laboratório de anatomia patológica e citopatologia para prestação de serviços de realização de Exames de Anatomopatológico e Imuno – Histoquímica em peças cirúrgicas, para o período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 20 de Setembro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Setembro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4868182A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 429/2018

Decreto "P" nº 429/2018 PMSGO-GAB 04 de Setembro de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***CRISTINA MARCHI MARCHESINI***, matrícula 5401, do cargo em comissão de Coordenadora de Registro de Preços e Compras Diretas, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:FF608595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 430/2018

Decreto "P" nº 430/2018 PMSGO-GAB 04 de Setembro de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***CRISTINA MARCHI MARCHESINI***, no cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:CC6625A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 431/2018

Decreto "P" nº 431/2018 PMSGO-GAB 04 de setembro de 2018.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***AIR DA CRUZ,*** matrícula 2957, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 03/09/2018 e 02/09/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:1E0562FF

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL

EDITAL Nº 02/2018

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, resolve **CONVOCAR**, as Associações da Sociedade Civil Organizada – OSCs, Clubes, Associações Culturais, Esportivas e Turísticas de São Gabriel do Oeste – MS, para apresentarem até o dia 28 de setembro de 2018, na Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, Av. Mato Grosso do Sul, 1220:
Estatuto da Organização;
Copia da ata da Diretoria atual e CNPJ.
Objetivo: Levantamento das entidades para constituir representatividade nos conselhos das políticas públicas dos segmentos da Cultura, Desporto e Turismo.

São Gabriel do Oeste, 04 de setembro de 2018.

IDIONE MARIA PERIN
Secretária Municipal de Cultura Desporto e Turismo

Publicado por:
Neila Barbosa Alves Ibanhes
Código Identificador:16843E98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 2672/2018	Credor: 1110 - PEREIRA & POLETO LTDA EPP			
Data: 30/08/2018	Valor: 15.261,10	Programática:02.008.04.122.0026.2.251.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 24 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO , PARA MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA , PEDIDO FEITO PELO SECRETÁRIO DE OBRAS ALESSANDRO BATISTA LEITE , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 , EDITAL Nº 98/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Prego 17x21	kg	8,50	25,00	212,50
Prego 22x48	kg	7,12	25,00	178,00
SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	un	3,25	20,00	65,00
ROLO PINTURA 23CM	Rolo	5,89	5,00	29,45
VASSOURA CAIPIRA	un	14,00	100,00	1.400,00
ARAME Nº 14 LISO GALV	kg	9,68	200,00	1.936,00
ARAME Nº 16 LISO GALV	kg	10,50	200,00	2.100,00
ARAME Nº 20 LISO GALV	kg	14,29	100,00	1.429,00
BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	un	6,90	10,00	69,00
MANGUEIRA JARDIM 1/2	m	1,27	175,00	222,25
MANGUEIRA JARDIM 3/4 .	m	2,56	100,00	256,00
BROXA RETANGULAR 190X76X65 CM.	un	3,49	50,00	174,50
CABO P/ ENXADA	UND	6,20	50,00	310,00
CABO P/ PA	UND	6,33	50,00	316,50
CADEADO 20MM	UND	5,83	10,00	58,30
CADEADO 30MM	UND	7,96	20,00	159,20
CADEADO 35MM	UND	9,23	20,00	184,60
CADEADO 40MM	UND	11,67	20,00	233,40
CADEADO 50MM	UND	16,26	20,00	325,20
CAIXA DESCARGA SOBREPOR	UND	18,89	5,00	94,45
CARRINHO DE MÃO	UND	77,00	2,00	154,00
PREGO 28 X 72	kg	9,00	13,00	117,00
CORDA SEDA 8MM	m	0,47	300,00	141,00
INTERRUPTOR DE EMBUTIR	UND	2,53	20,00	50,60
INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UND	1,84	20,00	36,80
LÂMINA PARA ARCO DE SERRA	UND	3,13	20,00	62,60
LÂMPADA DE LED 12 W	UND	12,29	10,00	122,90
LÂMPADA DE LED 7 W	UND	8,55	10,00	85,50
LÂMPADA ECONÔMICA 20 W	UND	7,55	147,00	1.109,85
LAMPADA ECONOMICA 25 W	UND	6,69	150,00	1.003,50
VASSOURA GARI 60 CM	un	18,95	60,00	1.137,00
VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA C/ CABO	un	11,89	50,00	594,50
VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA C/ CABO - RASTELO GRANDE.	un	17,85	50,00	892,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:22CD43AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2673/2018	**Credor:** 4002514 - CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA			
Data: 30/08/2018	**Valor:** 15.013,50	**Programática:02.008.04.122.0026.2.251.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 24 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO , PARA REPAROS DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS , PEDIDO FEITO POR ALESSANDRO BATISTA LEITE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 , EDITAL Nº 98/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
REPARO VÁLVULA DESCARGA	un	29,00	15,00	435,00
REPARO DESCARGA ACLOPADA	un	60,00	11,00	660,00
AGUARRÁS (SOLVENTE PARA TINTAS)-GALÃO DE 5LT.	Galão	35,00	20,00	700,00
ARAME RECOZIDO 18	kg	11,40	20,00	228,00
AREIA GROSSA LAVADA	m3	57,50	5,00	287,50
ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO EM INTERIORES SC 20 KG	Pacote	8,15	48,00	391,20
MASSA CORRIDA ACRÍLICA (18L)	L, l	50,40	25,00	1.260,00
CIMENTO PORTLAND CP III - SC 50 KG	Pacote	25,00	200,00	5.000,00
SELADOR ACRÍLICO LATA 18L	UND	48,20	29,00	1.397,80
FITA DUPLA FACE 12MMX20	Rolo	20,50	30,00	615,00
FITA VEDAROSCA (25M)	UND	2,60	10,00	26,00
THINNER GALAO DE 5 LITROS	Galão	39,15	20,00	783,00
TINTA ESMALTE PRIMEIRA LINHA - CORES DIVERSAS - GL DE 3,6L.	Galão	43,00	20,00	860,00
TINTA LATEX PVA (LATA COM 18 L)	UND	79,00	30,00	2.370,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:498BF2B6

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º52/2018, EDITAL N.º131/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, FRANCISCO APARECIDO SACRAMENTO 13182865811, CNPJ 30.618.671/0001-81, para prestação de serviços de transporte de alunos da Escola Técnica Estadual (ETEC) de Ilha Solteira/SP e do

Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), por KM rodado, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, **Ratifico** a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução dos serviços nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:26603D62

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2018, EDITAL N.º 131/2018

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2018

PROCESSO N.º 131/2018

Partes Interessadas:

MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FRANCISCO APARECIDO SACRAMENTO 13182865811, CNPJ 30.618.671/0001-81, sito na Avenida Jamil Kauas, n.° 1425, Bairro Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590-000, neste ato devidamente representado pela Francisco Aparecido Sacramento, portador do RG: 701015 SSP-MS, inscrita no CPF: 131.828.658-11, residente e domiciliado na Avenida Jamil Kauas, n.° 1425, Bairro Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590-000.

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Escola Técnica Estadual (ETEC) de Ilha Solteira/SP e do Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), por KM rodado, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total da contratação será de **R$ 16.857,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e sete reais),** conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.**2063** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRASPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS TERCERIZADOS.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 70071 – Recursos Hídricos.

Justificativa:

Razão da escolha do fornecedor ou executante: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa FRANCISCO APARECIDO SACRAMENTO 13182865811, CNPJ 30.618.671/0001-81, apresentado preço mais vantajoso, diante das cotações realizadas pela Secretaria solicitante, ficando esta vinculada à verificação do critério do menor preço;
Justificativa do Preço: Procedeu-se com a consulta de 03 (três) empresas em condições de atender a tais serviços e, conciliando à questão da oferta do melhor preço, fora apresentada proposta mais vantajosa pela empresa FRANCISCO APARECIDO SACRAMENTO 13182865811, CNPJ 30.618.671/0001-81, com o valor de R$ 16.857,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

Informamos também que o Município de Selvíria não apresenta nenhum contrato vigente referente ao objeto ora contratado.

Importante ainda Informar que a Lei Orçamentária vigente para o ano de 2018 destinou verbas na unidade orçamentária do Município para atender as despesas acima citadas.

A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária, a necessidade da contratação, a Comissão de Licitações entende que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 03 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:72F5096A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 771/2018 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 021/2018)

DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO NO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 556/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suprimidos do Anexo I da Lei Municipal nº 556/2012, os lotes 014, 015 e 016, da Quadra 067, com as respectivas matrículas nº 4.325, 4.326, 4.327, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas, mantendo-se inalterados os demais dispositivos do referido anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:9A088FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2018.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **READAPTAR** até a data de **17.02.2019**, com fundamento no artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas (LC 002/90), bem como o Laudo Técnico Pericial datado em 21.08.2018, assinado pelo perito Raul Grigoletti, inscrito no CRM sob o nº 1192, a servidora **MARGARIDA MARIA FERREIRA SANTANA SKULNY**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA,** Símbolo SAX-11, Nível I, criada pela Lei Complementar nº 001/90, alterada pela LC nº 019/2011 e LC 024/2013, para desenvolver tarefas atinentes ao interesse da administração, respeitando a habilitação exigida, bem como sua condição física, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria tem seus efeitos a contar na data de **21/08/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 03 de Setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:8189BB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2018

"CONCEDER LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR CLAUDEMAR CUSTODIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 85, I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **LICENÇA MÉDICA** até o a data de **12.09.2018**, com fundamento no artigo 30 da Lei Complementar nº 024/2013, bem como o Laudo Médico Pericial datado em 21.08.2018, assinado pelo perito Raul Grigoletti, inscrito no CRM sob nº 1192, o servidor **CLAUDEMAR CUSTODIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na secretaria Municipal de Saúde, no Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul .

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 13.07.2018, revogadas as disposição em contrário.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:EE0F1D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2018

"CONCEDER LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR SILVIO SANTA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 85, I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **LICENÇA MÉDICA** até o a data de **30.09.2018**, com fundamento no artigo 30 da Lei Complementar nº 024/2013, bem como o Laudo Médico Pericial datado em 21.08.2018, assinado pelo perito Raul Grigoletti, inscrito no CRM sob nº 1192, o servidor **SILVIO SANTA CRUZ**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul .

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 30.07.2018, revogadas as disposição em contrário.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:108FB2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2018

"CONCEDER LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MARIA DO CARMO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 85, I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **LICENÇA MÉDICA** até o a data de **30.09.2018**, com fundamento no artigo 30 da Lei Complementar nº 024/2013, bem como o Laudo Médico Pericial datado em 21.08.2018, assinado pelo perito Raul Grigoletti, inscrito no CRM sob nº 1192, a servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA - EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul .

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 06.07.2018, revogadas as disposição em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:88A8A9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2018

"CONCEDER LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR DÉZIO PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 85, I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **LICENÇA MÉDICA** até o a data de **30.09.2018**, com fundamento no artigo 30 da Lei Complementar nº 024/2013, bem como o Laudo Médico Pericial datado em 21.08.2018, assinado pelo perito Raul Grigoletti, inscrito no CRM sob nº 1192, o

servidor **DEZIO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE MÁTEMATICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul .

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 03.08.2018, revogadas as disposição em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:42A219BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2225/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **25 de setembro de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 05 de setembro de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1C5E50B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2308/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 056/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES COMUNS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **26 de setembro de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 05 de setembro de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3E39F19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3755/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 062/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **27 de setembro de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 05 de setembro de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C7064F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2718/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 26 de maio de 2018, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação de cursos, oficinas a serem realizados por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, de acordo com as descrições, quantidades, objetivos e público alvo, descrito na Comunicação Interna Nº 106/2018, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sidrolândia-MS, para atendimento das necessidades precípuas da população do município de Sidrolândia e de acordo ao que rege o Artigo 25 da Lei 8.666/1993 e com vigência contratual até 31 de dezembro de 2018.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 03.644.843/0001-19, com estabelecimento na Rua 26 de Agosto, Nº 835, Centro, Campo Grande/MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 04 de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D8736357

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 046/2018, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 30/08/2018, com início às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 1.048.617,05 (um milhão quatrocentos e oito mil seiscentos e dezessete reais e cinco centavos) as licitantes: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSP. E SERVIÇOS EIRELI EPP, IN-DENTAL PROD. ODONT. MÉD. E HOSP. LTDA, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, DUBOM DIST. MAT. MÉDICO HOSP. EIRELI ME, ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, BRASMED COM. DE PROD. HOSP. EIRELI ME, MS SAÚDE DIS. DE M. HOSP. LTDA ME, MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CRURGICA ONIX EIRELI, MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E HD-MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Sidrolândia – MS, 05 de setembro de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A8DC7E3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre a eleição da Nova Mesa Diretora deste conselho".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões do CREAS, AV. Wilson Barbosa Martins, 1129, no dia 31 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Eleger a mesa diretora deste conselho, que ficou assim definida:
Gestão: 31 de Agosto de 2018 a 31 de Agosto de 2019.
Presidente: Ana Lúcia Pereira da Silva - Representante Não Governamental (Trabalhadores do SUAS);

Vice-Presidente: Maria das Graças Solano Feitosa Gondim - Representante Governamental (Gerência Municipal de Saúde);

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 31 de agosto de 2018.

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:55C91896

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

N° DO PROCESSO: 119/2018
N° DO PREGÃO: 089/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público que fica prorrogado o prazo para Abertura e Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação de Habilitação do dia 06/09/2018 para 19/09/2018 às 08h30min, **justifica-se a Prorrogação da necessidade de inclusão de novos itens na proposta de preços do Edital.**

Os interessados deverão solicitar na Prefeitura de Sonora, sito à Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750, Centro, Sonora – MS. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67) 3254-1522 / 3254-1127 – Ramal 206 ou no Núcleo de Compras e Licitações das 07h00min às 13h00min.

Sonora – MS. 05 de Setembro de 2018

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:372F1B3D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1597 DE 03 DE SETEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Rosimeire Andrade Siqueira Quadros, matricula 2164/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Classe C6, Nível NB, Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 15%(quinze por cento), lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, a servidora responderá pela Coordenação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:0B92F8AF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1598 DE 03 DE SETEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar o servidor Tiago Anunciação, matricula 2282/12, ocupante do cargo em Comissão de Orientador Educacional – CCDMAG-103, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:5F6324C5

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1599 DE 03 DE SETEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o servidor Tiago Anunciação, no cargo em comissão de Gerente Núcleo I, símbolo-DAS-2, com representação de 48% (quarenta e oito por cento) em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Designar o servidor para desempenhar suas funções junto ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:BDBCA35D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1600 DE 03 DE SETEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Ademir Pereira Rodrigues	2016 – 2017	03/09/18	02/10/18
Allannah Nayara Gonzatto Valendolf	2017 – 2018	03/09/18	02/10/18
Antônio Barbosa do Nascimento	2016 – 2017	03/09/18	02/10/18
Antônio Carlos Alves	2016 – 2017	03/09/18	02/10/18
Douglas Juliano da Silva Nery	2017 – 2018	03/09/18	02/10/18
Edvanio Medeiros dos Santos	2016 – 2017	03/09/18	02/10/18
Jocilda Celia Oliveira da Silva	2015 – 2016	03/09/18	02/10/18
José Alves de Oliveira	2017 – 2018	03/09/18	02/10/18
Marlene Fontana Hinze	2017 – 2018	03/09/18	02/10/18
Nircelia de Oliveira Paz	2017 – 2018	03/09/18	02/10/18
Osmar Gilnei Gonçalves de Quadros	2017 – 2018	03/09/18	02/10/18
Solange Ribeiro de Souza Gonçalves	2017 – 2018	03/09/18	02/10/18
Tiago Nascimento de Oliveira	2016 – 2017	03/09/18	02/10/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:EFCA5211

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1601 DE 03 DE SETEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Fátima Aparecida Valente de Souza	2016 – 2017	03/09/18	17/09/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:12FD5C93

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1602 DE 03 DE SETEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Conceder aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, mudança de referência, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontra, conforme estabelecidos no artigo 18 e seguintes, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2018.

Nome	**Cargo efetivo**	**Ref. ant.**	**Ref. Atual**
Adriana Maia da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	A/07	A/08
Andreia Vania Aparecida Barbosa	Psicólogo	A/03	A/04
Antônia Moreira de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	A/17	A/18
Cecília da Silva Lira	Aux. de Serviços Gerais	A/17	A/18
Eçuélio Alves de Oliveira	Agente Vigilância Sanitária	C/13	C/14
João da Silva Leles	Guarda de Bens Públicos	A/05	A/06
José Maria das Dores	Guarda de Bens Públicos	A/16	A/17
Maria Aparecida Samurio	Assist. de Administração	C/17	C/18
Maria Fabiana Teixeira de Melo	Monitor Social e Desportivo	B/04	B/05
Mário Cézar Valentim	Motorista I	B/17	B/18
Mônica Stucki	Técnico de Enfermagem	A/07	A/08
Wesley Carlos Simão de Souza	Guarda de Bens Públicos	A/05	A/06

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C508FC45

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1603 DE 03 DE SETEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Conceder aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, mudança de referência, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontra, conforme estabelecidos no artigo 18 e seguintes, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2018.

Nome	Cargo efetivo	Ref. ant.	Ref. Atual
Ilda Santana da Silva	Aux. de Serviços Gerais	A/17	A/18
Maria Claudete Ribeiro Pacheco	Monitor Social e Desportivo	B/10	B/11
Maria Nazaré Gueiróz da Silva	Aux. de Serviços Gerais	A/16	A/17
Ozeneli Nina de Souza Feitosa	Aux. de Serviços Gerais	B/15	B/16

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:6FC2F5D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 129/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: DANIELA DA SILVA FRANCISCO – DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 02 de agosto de 2018 até 01 de agosto de 2019.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Daniela da Silva Francisco.

Taquarussu - MS, 02 de agosto de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:36081C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 030/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **ESTER BARBOSA DE MATOS SEIXAS MEI – DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2018- OBJETO**:** Aditivo de prazo e acréscimo de valor 25 % (vinte e cinco por cento) sendo o valor original do contrato de R$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais), sendo o valor de R$ 1.445,00 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), passando o valor do contrato para R$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.081- Manutenção do Fundo do Meio Ambiente e; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.014- Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.031- Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.055 - Manutenção da Vigilância Sanitária. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ester Barbosa De Matos Seixas**.**

Taquarussu - MS, 05 de setembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:78D2E58B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedoras as empresas:**

CONSTRUTORA DUIM EIRELI, CNPJ: 03.824.375/0001-64, com o valor total de **R$ 45.463,43 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), referente ao Lote 01.**

SANSÃO INACIO REZENDE EIRELI, CNPJ: 09.032.861/0001-26, com o valor total de **R$ 88.259,38 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), referente ao Lote 02.**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de pontes de madeira em vigamento simples, dividido em 02 (dois) lotes: LOTE 01 - Sobre o Córrego Varjão, no trecho Fazenda Boa Sorte ao Balneário Canindé, com extensão de 12,00m. LOTE 02 - Sobre o Córrego Cachoeirinha, no trecho Granja Xororó a Fazenda São Félix, com extensão de 18,00m, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar deste Edital e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 05 de Setembro de 2018.

MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:326A4432

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedoras no **Pregão Presencial nº. 022/2018** de 21/08/2018 as empresas**:**

SILVANA DE JESUS COUTINHO - ME, inscrita no CNPJ: 11.677.711/0001-11, com o valor total de **R$ 357.768,60 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).**

OBJETO: Registro de preços de empresa para fornecimento de Refeições (tipo marmitex e *Self Service*), previsto para 12 (doze) meses, segundo a composição, quantidade e especificações constantes

no Anexo I- Termo de Referência deste Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 05 de Setembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:159FF8F6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 04/2018

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 06/09/2018, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;

Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.

01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).

PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Inscr.	Nome	Coloc.
72736	ROBSON LUCIO DE OLIVEIRA – sub judice	41
74609	SILVANA ROBERTO PIRES	17
74149	MEIRE ASUKA SANO SAWADA	18
74880	JUCARA SOARES DA SILVA	19

Obs: O cargo Auxiliar de Serviços Diversos, para inclusão do candidato **ROBSON LUCIO DE OLIVEIRA,** de acordo com a decisão proferida nos Autos nº 0800130-44.2016.08.12.0047 do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, Comarca de Terenos.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

Inscr.	Nome	Coloc.
71742	CAROLINY DE OLIVEIRA SANTIAGO COELHO	11

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E5DF5606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 360, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Professor **da Sra. MARIA INES CARAMALAC**, Padrão II, Nível H, conforme prevê Art. 55 – IV – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de março de 2016 – em virtude da portaria n.º 008/2018 de 05 de Setembro de 2018 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a contar de 01 de Setembro de 2018.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7235D2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 361, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo **do Sr. WESTTER DE CASTRO BORGES**, Padrão II, Nível 11, conforme prevê Art. 55 – IV – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de março de 2016 – em virtude da portaria n.º 007/2018 de 05 de Setembro de 2018 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a contar de 01 de Setembro de 2018.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1CCAC266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 363, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ROBSON LUCIO DE OLIVEIRA – sub judice, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30(trinta) dias, a contar de 06 de Setembro de 2018.

Obs: O cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para inclusão do candidato **Robson Lucio de Oliveira**, de acordo com a decisão proferida nos Autos nº 0800130-44.2016.08.12.0047 do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, Comarca de Terenos.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F57A24A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 364, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SILVANA ROBERTO PIRES, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de Setembro de 2018.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:57DFD81C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 365, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MEIRE ASUKA SANO SAWADA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de Setembro de 2018.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F5554ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 366, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JUCARA SOARES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de Setembro de 2018.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se
e cumpra-se

Em 05.09.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3FD0BDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 367, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CAROLINY DE OLIVEIRA SANTIAGO COELHO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de Setembro de 2018.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D6579F00

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 16/2018 TERENOS/MS, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Co-Financiamento Federal SUAS - ANO 2018.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS,** reunido em Reunião Ordinária realizada no dia 04 (quatro) de setembro de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – ANO 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos – MS, 04 de Setembro de 2018.

RODRIGO DA SILVA BEZERRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E2FC93AC

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 08/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE Aposentadoria por Tempo de Contribuição para a Segurada Sra. MARIA INÊS CARAMALAC, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDE**, a partir de 01 de Setembro de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição para a Segurada Sra. **MARIA INÊS CARAMALAC**, inscrita no CPF nº 254.998.821-34, no cargo de Professora, Matrícula nº148, Classe II,Nível H**,**do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS,com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 2.712,01(Dois mil setecentos e doze reais e um centavo),com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 12,alínea "a" do § 3º, da Lei Municipal nº 865/2003.
Parágrafo Único – O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data do reajuste da remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003,por força do art.2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 05 de Setembro de 2018.

CLEBER DE AMORIN BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EC2F2EAF

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 07/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais para o Segurado Sr. WESTTER DE CASTRO BORGES e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDE**, a partir de 01 de Setembro de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais para o Segurado **Sr.WESTTER DE CASTRO BORGES**, inscrito no CPF nº 237.439.051-91, no cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 178, Classe II,Nível 11**,**do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 1.506,53 (Hum mil e quinhentos e seis reais e cinqüenta e três centavos),com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art.12-III,a)§1º da Lei Municipal nº 865/2003.

Parágrafo Único – Os servidores que ingressaram no serviço público antes da EC41/2003, mas que se aposentaram após a referida emenda, possuem direito a paridade remuneratória e à integralidade no cálculo de seus proventos, desde que observadas as regras de transição especificadas nos artigos, 2º e 3º da EC 47/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 05 de Setembro de 2018.

CLEBER DE AMORIN BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9A7AA355

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 164/2018 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA NOEMY FERNANDO DA COSTA DE MEDEIROS

PORTARIA N. 164/2018

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SERVIDORA NOEMY FERNANDO DA COSTA DE MEDEIROS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR, a Senhora NOEMY FERNANDO DA COSTA DE MEDEIROS, portadora do CPF nº 51883120187, no cargo em comissão de Assessor parlamentar, símbolo CMAP-2, a ser lotada no

quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete da Vereadora **SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA**, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 05 de Setembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:BDC5E9C2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 165/2018 - ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DO SERVIDOR RANGEL PETTERSON DA SILVA

PORTARIA Nº 165/2018

EMENTA: ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DO SERVIDOR RANGEL PETTERSON DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

CONCEDER: ao servidor RANGEL PETTERSON DA SILVA**,** portador do CPF/MF: 029.583.221-57, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, o adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 20% com fundamento no artigo 62, I da Lei 2580, de 03 de abril de 2012.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/09/2018.

Três Lagoas/MS, 05 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:BBD4BBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas), para atendimento à pacientes assistidos pelas políticas públicas de saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20/09/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 05 de seembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:6E3FB7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para práticas corporais e disciplina de educação física a serem utilizados com os alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/09/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 05 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:E881226B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de lavadoras de alta pressão (profissional/industrial) e ventiladores (de teto e de parede), visando atender as necessidades de manutenções prediais da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20/09/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 05 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:3872BBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de materiais de construção e reforma em geral (areia, cascalho, pedra, aglomerantes, cerâmicas, esquadrias, louças sanitárias, metalúrgicos, diversos e outros), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/09/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 05 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:015AAD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 042/SEINTRA/2018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Substituto, do contrato abaixo:

§ A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

§ Tomada de Preço nº 037/2016 – Processo nº 5165/2016 – Contrato de Execução de Obras nº 011/AJ/2017 – Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1, no loteamento Chácara Eldorado, no Município de Três Lagoas, conforme Proposta nº 13034603000114001/2014 – Fundo Nacional de Saúde – Programa: Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Emenda nº 29860008.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Thaís Queiroz Silva, portador da cédula de identidade RG nº 001092556 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 011.014.911-40, Matrícula 20821-1, cargo de Coordenador de Gestão de Política Pública, para exercer a função de fiscal substituto do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao setor financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 03 de fevereiro de 2017.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

THAÍS QUEIROZ SILVA,
Coordenador de Gestão de Política Pública, matrícula nº 20821-1

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2EB7C53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2016

CONISUL - CONSORCIO INTERM. DO DES. DA REGIÃO DO S	Modelo: Isolado/Analítico	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2016	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00

Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	42.135,27	15.221,82
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	42.135,27	15.221,82
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	875.740,19	497.256,95
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	875.740,19	497.256,95
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	300,00
	0,00	300,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	917.875,46	512.778,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	88.776,44	97.405,24
Encargos Patronais	28.153,76	39.811,40
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	116.930,20	137.216,64
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	14.797,32	13.381,32
Serviços	262.048,54	287.446,13
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	276.845,86	300.827,45
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	579,32	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	17.110,01
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	579,32	17.110,01
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	4.696,54
Contribuições	0,00	1.095,60

	0,00	5.792,14
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	394.355,38	460.946,24
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**523.520,08**	**51.832,53**

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:C4E5C057

CONISUL
AVISO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº 01/2018

Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO A OBTENÇÃO DE LEVANTAMENTOS, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA COM O OBJETIVO DE EXPLORAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS PELA POPULAÇÃO DOS ENTES CONSORCIADOS REFERENTES AO MANEJO E DISPOSIÇÃO FINAL DESSES RESÍDUOS SÓLIDOS, junto a região compreendida pelos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.

A PMI será regida nos ternos do Edital e Terno de Referência, bem como pela RESOLUÇÃO Nº 004, DE 28 DE MARÇO DE 2018, Alterada pela RESOLUÇÃO Nº 006, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 tendo em vista a DELIBERAÇÃO da Assembléia Geral do CONISUL, sob a coordenação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (CGPPP/CONISUL) nos termos da RESOLUÇÃO Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2018.

O TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I ao Edital, que contém o detalhamento das atividades a serem realizadas e as demais regras inerentes a este processo, juntamente com o presente Edital, estão sendo publicados, na integra, pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul/:, concomitantemente com a publicação do Extrato deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas que pretendam apresentam os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeiro e jurídica objeto deste Edital. Não poderão participar deste Chamamento Público organismos internacionais dos quais o Brasil faça parte, bem como autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista. Os interessados em participar deverão protocolar, perante o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul - CONISUL, REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO que contenha qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificação, informação, erratas e etc., contendo:

a) nome completo da pessoa física ou jurídica;
b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) nome completo do profissional responsável pela coordenação dos estudos, cargo, profissão ou ramo da atividade;
d) endereço físico e eletrônico, bem como telefone de contato.

Deverão ser obrigatoriamente apresentados junto ao Requerimento de Autorização:

I. Cópia dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) No caso de pessoa física, carteira de identidade;

c) No caso de empresa individual, registro comercial;

d) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) No caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo do interessado e respectivas alterações, devidamente inscritos no cartório de registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

g) No caso de sociedade estrangeira, documentação equivalente à descrita nas alíneas anteriores, conforme disponível em seu país de origem, que deverá ser consularizada pelo consulado brasileiro no país de origem e traduzido por tradutor juramentado.

h) Comprovação de inscrição em nome da pessoa física ou jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

i) Registro em Conselho de Classe, quando existente (CORECON, OAB, CRA, CRC, CAU, dentre outros), dos profissionais envolvidos na elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS.

III. Indicação do representante do INTERESSADO, acompanhada dos documentos de identificação e instrumento que comprove os respectivos poderes.

IV. Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, conforme ANEXO III.

V. Declaração de Aceitação de Termos e de Veracidade de Informações, conforme modelo constante do ANEXO IV.

VI. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014 (pessoa física/jurídica).

VII. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débito de ICMS, emitida pela Secretaria de Estado competente, da localidade de domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo**.**
VIII. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa, mediante apresentação de certidões negativas de competência municipal (pessoa jurídica):
IX. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990 (pessoa física/jurídica)..
X. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho-TST, de acordo com a Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011 (pessoa física/jurídica).
Os requerimentos deverão ser endereçados ao Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL, em até 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação do resumo do presente Edital, no endereço do Escritório do CGPPP/CONISUL: Rua São Paulo, 1177, CEP 79970-000, Eldorado - Mato Grosso do Sul.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto a CGPPP/CONISUL, em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou Pen-Drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min, no endereço acima informado, ou por solicitação via e-mail: licitaconisul@gmail.com, sendo obrigatória a confirmação do recebimento. O CGPPP/CONISUL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aos interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Iguatemi/MS, 06 de setembro de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente do CONISUL

WALTER JOSÉ DA SILVA
Secretário Executivo do CONISUL
Presidente do CGPPP/CONISUL

ANEXO I – AVISO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº 01/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul apresentou PIGIRS do CONISUL, contemplando a avaliação do cenário atual dos municípios no que diz respeito à gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos (Diagnóstico Situacional), os estudos de projeção de população e de geração futura para as diversas tipologias dos resíduos (Prognóstico), o conjunto de instruções e indicações institucionais, ambientais e operacionais aos gestores municipais (Diretrizes Técnicas), os Programas de Governo específicos para a melhoria do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, nos quais são estabelecidos Projetos e Ações (vinculados à prazos, priorizações e responsabilizações) pré-definidos para o alcance de Objetivos Específicos e Metas compatibilizados com o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a equidade social dos munícipios abrangidos pelo projeto.
Abarcou ainda a proposta a gestão associada tendo como polos dois aterros intermunicipais que atenderão de forma tecnicamente adequada e economicamente viável os municípios dos arranjos intermunicipais definidos. Definiu-se ainda as áreas favoráveis para estruturação dos empreendimentos destinados à disposição final de rejeitos. A partir de todo o planejado, realizou-se o orçamento dos investimentos necessários para concretização de todo o estabelecido e levantaram-se as fontes de recursos disponíveis. Definiram-se ainda mecanismos de monitoramento e acompanhamento em prol de viabilizar a análise contínua dos aspectos envolvidos na gestão de resíduos sólidos, bem como de forma a facilitar as revisões periódicas deste instrumento de planejamento.
Neste sentido e visando a elaboração em um arranjo que tem como pressuposto razões de escala, tendo em vista que todos os municípios precisam equacionar as ações de gestão em conjunto, considerando o interesse público e a sustentabilidade institucional e ambiental, O CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (CGPPP/CONISUL), órgão responsável por disciplinar, promover e deliberar acerca da realização de Parceria Público-Privada - PPP, e os Municípios Consorciados vem apresentar o Termo de Referência, contendo diretrizes para a participação de interessados no **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI N° 01/2018**, visando à ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO A OBTENÇÃO DE LEVANTAMENTOS, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA COM O OBJETIVO DE EXPLORAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS PELA POPULAÇÃO DOS ENTES CONSORCIADOS REFERENTES AO MANEJO E DISPOSIÇÃO FINAL DESSES RESÍDUOS SÓLIDOS.

MUNICÍPIOS COMPONENTES DO CONISUL: Amambai (38.465 habitantes), Aral Moreira (11.771 habitantes), Coronel Sapucaia (15.016 habitantes), Caarapó (29.292 habitantes), Eldorado (12.224 habitantes), Iguatemi (15.838 habitantes), Itaquirai (20.637 habitantes), Japorã (8.836 habitantes), Juti (6.553 habitantes), Mundo Novo (18.103 habitantes), Naviraí (53.188 habitantes), Paranhos (13.852 habitantes), Sete Quedas (10.790 habitantes), Tacuru (11.284 habitantes) num total de 265.849 habitantes conforme estimativa 2018 do IBGE (https://cidades.ibge.gov.br) nos 14 municípios da região Sul de MS

2. ESCOPO DO PROJETO

Os Estudos deverão envolver os elementos necessários para a prestação de serviços de manejo, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos, baseados na Lei Federal nº 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, e da Lei 5.857/2006, que rege a Política Estadual de Resíduos Sólidos, na área compreendida pelo Consórcio Público - CONISUL. Deverão ser observadas ainda as premissas, como forma consultiva, do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul apresentou PIGIRS do CONISUL que serão disponibilizados de forma eletrônica no endereço eletrônico do CONISUL via e-mail: licitaconisul@gmail.com por meio de acesso ao Google Drive.
Não integram o objeto deste PMI as ações relacionadas à limpeza urbana, bem como a coleta e transporte dos resíduos sólidos no âmbito de cada Município, atividades essas que permanecerão sob a responsabilidade dos entes consorciados nos termos da Lei nº 12.305/2010. O local de destinação dos referidos resíduos deverá situar-se na área abrangida pelo CONISUL.
Dessa forma, as manifestações de interesse do PMI deverão observar as seguintes diretrizes:

a) Atender aos objetivos da Lei Federal nº 12.305/2010, visando a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
b) A necessidade de tratamento e disposição de Resíduos Sólidos ambientalmente adequados, incentivando inclusive mecanismos que promovam a redução do volume de resíduos aterrados por meio da reutilização e do reaproveitamento ou em decorrência da utilização de tecnologias amparadas pela legislação em vigor;
c) A garantia de melhoria na prestação do serviço, vinculada a uma gestão eficiente e ao desenvolvimento de novas tecnologias menos poluentes e mais vantajosas;
d) A garantia da transparência da gestão, como premissa indispensável à execução das políticas públicas dos municípios consorciados;
e) O atendimento aos padrões contratuais estabelecidos, incentivando a relação de parceria entre o ente privado e o poder público, de forma a garantir que os ganhos de eficiência sejam verificados e efetivamente reais para as partes.
f) Serviço de educação ambiental e ações de conscientização da população e agentes envolvidos no processo voltados a não geração, redução, reutilização e reciclagem uma vez que a coleta dos resíduos sólidos nos municípios não faz parte do escopo deste PMI, mas é parte importante para que os projetos atendam os objetivos descritos nos itens anteriores.
Para fins deste PMI, não há impedimento para que os participantes apresentem estudos, propostas, levantamentos, dados, elementos, relacionados a outros serviços, desde que vinculados ao objeto da concessão.

3. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Os interessados em participar deste PMI deverão apresentar os estudos, levantamentos e planos descritos neste Anexo, evidenciando claramente a fonte das informações, quando for pertinente, bem como as premissas que fundamentam as conclusões em cada caso.
Destaca-se que é de inteira responsabilidade dos interessados subsidiar-se de informações atualizadas quanto à etimologia, história, geografia, hidrografia, geologia e geomorfologia, relevo e vegetação, clima, ecologia e meio ambiente, demografia, economia, indicadores socioeconômicos, política, estrutura urbana, saúde, educação, habitação, transporte e cultura dos municípios que compõem o Consórcio - CONISUL.
Visando garantir a objetividade na avaliação dos estudos, as propostas deverão respeitar os seguintes critérios de apresentação:
a) Ser apresentados em papel timbrado, redigidos em língua portuguesa, contendo a assinatura de seu representante legal;
b) Ser encadernados, com as páginas numeradas, com a inclusão de um sumário e de termos de abertura e encerramento.
c) Ser entregues também em formato eletrônico (CD ROM ou pen drive) contendo os mesmos Estudos na forma de arquivo compatível com softwares de uso comum no mercado e editáveis.
Os Estudos anteriormente citados, que contemplam este PMI, deverão ser apresentados separadamente, em cadernos contendo os elementos técnicos, jurídicos e econômicos que consubstanciam a proposta de gestão dos resíduos sólidos dos Municípios que integram o Consórcio Público – CONISUL, incluindo o tratamento, a disposição final e o seu respectivo aproveitamento energético, abrangendo um horizonte não inferior a 20 (vinte) anos de operação.
Os proponentes deverão apresentar os Estudos de acordo com a distribuição a seguir, admitindo-se acréscimos aos itens listados desde que sejam respeitados os formatos expressos, e desde que isso se constitua um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico sobre o tema:
a) CADERNO I - Síntese da Proposta
b) CADERNO II- Projeto de Implantação
c) CADERNO III - Modelo Operacional
d) CADERNO IV- Modelo Econômico-Financeiro e Plano de Negócios
e) CADERNO V - Modelo Jurídico-Institucional
f) CADERNO VI - Anexos e Documentação Complementar

CADERNO I – Síntese da Proposta
Deverá conter a síntese da manifestação de interesse, abordando as informações que deverão estar presentes nos demais Cadernos, de forma a apresentar um conteúdo ao mesmo tempo sintético e abrangente. Podem ser utilizados recursos gráficos, tabelas, quadros, planilhas, desenhos e figuras que melhor auxiliem na compreensão da proposta oferecida.
Além disso, deverá apresentar um relatório, abrangendo, mas não se limitando, a:
a) Tecnologia a ser adotada:
• Apresentação da tecnologia ou conjunto de tecnologias, justificando a escolha da(s) mesma(s) e detalhando suas principais vantagens e desvantagens, custos e benefícios, bem como explicitando sinergias de uso, quando propostas em conjunto;
• Prazo médio de implantação de cada tecnologia proposta e vida útil do empreendimento;
b) Características básicas operacionais:
• Descrição e especificações dos elementos do projeto contemplando estimativa aproximada de investimentos e custos operacionais médios por tonelada de resíduo processado e custo de transporte por quilômetro-tonelada;
c) Panorama legal da execução do projeto;
d) Localização e adequabilidade do projeto, considerando a necessidade de identificação do terreno adequado, observada a legislação cabível;
e) Formas de aquisição do(s) terreno(s);
f) Mapeamento das receitas acessórias que poderão ser aferidas pelo parceiro privado e forma de compartilhamento com o Poder Concedente;
g) Parâmetros que nortearão a concepção do projeto, como: perfil da população abrangida pelo projeto; previsão de margem de segurança para garantir que a área do projeto suporte aumentos do quantitativo de resíduos ao longo dos anos; área disponível; serviços a serem prestados, integração com a comunidade, além de outros aspectos relevantes para o estudo, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

CADERNO II – Projeto de Implantação
Para a elaboração do projeto de implantação devem ser consideradas, as questões legais, administrativas e operacionais relativas à implantação desse empreendimento, contemplando:
a) Concepção do projeto, com descrição da infraestrutura necessária acompanhada das Especificações mínimas para todas as Instalações, equipamentos/acessórios e serviços a serem prestados, tais como:
• Cronograma físico das obras de implantação;
• Capacidade total (em volume e em massa) do aterro para processamento de resíduos, produção ou não de Biogás e tratamento de líquidos percolados, até o final de sua vida útil, incluindo informações sobre sua capacidade de diária;
• Plataforma tecnológica disponível no mercado para a prestação dos serviços, bem como suas vantagens e desvantagens;
• Sistemas e equipamentos necessários, incluindo a previsão para atualizações;
• Plantas baixas e cortes necessários;
• Quadro mínimo de áreas;
• Diretrizes construtivas;

b) Identificação, mapeamento e caracterização das áreas abrangidas pelo projeto, contendo: planta de situação do entorno do empreendimento e estudos topográficos.
c) Análise de regularidade da implantação deste tipo de empreendimento perante as autoridades competentes;
d) Estudo preliminar de impacto socioambiental elaborado nos termos do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).
É questão preponderante para o desenvolvimento do projeto, o levantamento e a localização das possíveis áreas ambientalmente licenciáveis (em consonância com as legislações federal e estadual, indicando a mais viável dentre três escolhidas) destinadas ao manejo, tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos, de acordo com a tecnologia a ser apresentada. Dessa forma, os estudos, além do levantamento de possíveis áreas avaliadas em razão de sua disponibilidade e adequação, deverão levar em consideração o menor valor global do Momento de Transporte, calculado pela somatória dos produtos dos pesos dos resíduos produzidos por cada Município, pela distância média de transporte até o local de tratamento/disposição desses resíduos.
As áreas indicadas para a localização do projeto deverão ser abertas à visitação pelo Poder Concedente, ou por quem este designar, mediante prévio agendamento com a proponente, visando possibilitar o exame da adequabilidade de suas características ao escopo do projeto.
Os estudos de viabilidade ambiental descritos acima, não substituirão em hipótese alguma aqueles que serão requeridos no Termo de Referência – TR, expedido pelo órgão licenciador, relacionado com os Estudos de Impacto ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, no momento do procedimento do licenciamento ambiental, o qual antecede o procedimento de licitação futuro.

CADERNO III - Modelo Operacional
Estes estudos apresentarão as melhores práticas, inovações e sugestões nos procedimentos operacionais da manutenção da infraestrutura e dos equipamentos necessários para adequada prestação de serviços, objeto desse projeto, bem como da prestação dos serviços de apoio a elas. O modelo operacional deverá conter no mínimo:
a) Descrição da matriz de responsabilidades: apresentar proposta de atribuições operacionais:
• Autoridade fiscalizadora do contrato;
• Operador privado;
• Prefeituras dos municípios consorciados.
b) Descritivo dos serviços de apoio que serão prestados pelo parceiro privado, incluindo entre eles a obrigação de manutenção corretiva e preventiva, conservação das instalações físicas, vigilância patrimonial, física e eletrônica, entre outros;
c) Projeção do prazo ideal para a concessão, dentro dos limites da legislação vigente e também devidamente justificado por meio das análises e cálculos que a motivaram;
d) Projeção de demanda para utilização das estruturas de operação para os serviços a serem concessionados: a projeção deverá ser realizada para todo o período de concessão proposto e deverá ser acompanhada da memória de cálculo que evidencie as variáveis independentes e as premissas utilizadas;
e) Descritivo de possíveis receitas acessórias que poderão ser geradas por meio de atividades complementares ao objeto deste contrato;
f) Estruturação de Plano de Operação e Conservação/Manutenção da infraestrutura implantada: deverão ser previstas e orçadas todas as intervenções julgadas necessárias para que as condições operacionais dos serviços concessionados se mantenham adequadas por toda a vigência da concessão, incluindo estrutura de pessoal.

CADERNO IV- Modelo Econômico-Financeiro e Plano de Negócios
Tratará da descrição detalhada de todos os investimentos a serem realizados, contemplando desde instalações físicas, equipamentos industriais a serem instalados, até mobiliários e veículos necessários para operação, além de custos de prestação dos referidos serviços durante todo o período de concessão, bem como medidas mitigadoras que se fizerem necessárias.
Deverão ser consideradas as normas internacionais de contabilidade (IFRS) na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis projetadas. Este caderno deverá conter informações quanto ao (à):
a) Proposta de modelo de financiamento, com base na análise de viabilidade financeira, bem como do valor da contraprestação pública;
b) Indicação de instrumentos tributários e urbanísticos de arrecadação e recuperação de mais valia fundiária que viabilizem a implantação do projeto;
c) Plano detalhado de investimento apresentando a proposta de um cronograma de implantação de obras e serviços, relacionados ao objeto deste PMI, contendo um relatório detalhado das estimativas de investimentos relacionados a toda infraestrutura necessária para implantação, operação e encerramento. Deverão ser considerados custos, tais como:
I. Pré-implantação – estudo de viabilidade, aquisição de terrenos, projetos e licenciamentos ambientais, etc.;
II. Implantação – infraestrutura em geral (água, energia elétrica), unidades de transbordo, unidades de recebimento, sistemas de tratamento de resíduos, sistemas de drenagem, áreas verdes, aquisição de equipamentos, instalações de apoio, administração, etc.;
III. Operação;
IV. Encerramento e monitoramento.
d) Relatório contendo as projeções de custos e despesas da concessionária durante todo o prazo de concessão a ser proposto pelo interessado, incluindo aqueles relativos a manutenção da infraestrutura e a realização das seguintes tarefas:
I. Calcular e projetar os custos variáveis da operação do sistema proposto;
II. Calcular e projetar os custos fixos da operação do sistema proposto;
III. Calcular e projetar as despesas da concessionária;
IV. Calcular e projetar os tributos e taxas de regulação/fiscalização pagos pela concessionária.
e) Planilha digital contendo o modelo econômico- financeiro da concessionária ao longo de todo o prazo de concessão a ser definido no CADERNO IV- Modelo Operacional. A planilha deverá ser aberta, evidenciar todas as premissas utilizadas para a sua elaboração, expondo as fórmulas de cálculo e a origem dos dados. Além disso, deverá incluir as seguintes tarefas:
I. Incorporar a projeção detalhada de cada item da receita anual da concessionária;
II. Incorporar a projeção detalhada de cada item das despesas e custos anuais da concessionária (despesas diretas, indiretas, tributos, depreciação, etc.);
III. Projetar, detalhadamente, a despesa com o custo de capital necessário para o financiamento do investimento;
IV. Explicitar o Custo de capital total ***(WACC)*** do empreendimento, bem como o Custo de capital próprio ***(Ke)*** da empresa, ou grupo;
V. Elaborar Plano de Investimentos e Reinvestimentos contendo no mínimo: detalhamento e estimativa dos Investimentos fixos e pré-operacionais; cronograma de Investimento; quantificação da necessidade de capital de giro; detalhamento e estimativa dos reinvestimentos; Cronograma dos Reinvestimentos; Critérios para Reversibilidade de Bens Reversíveis;
VI. Estimar faturamento;
VII. Elaborar demonstrações de resultado;
VIII. Considerar os efeitos tributários da desapropriação e outros instrumentos que busquem eficiência tributária do negócio;
IX. Elaborar o Fluxo de Caixa detalhado do projeto;

XIII. Calcular os indicadores econômicos (*TIR, VPL, Breakeven, Payback, dentre outros)* e indicar a forma mais adequada de condução do processo licitatório de concessão (licitação em lote único ou vários lotes), considerando a presença de economias de escala nessas diferentes configurações de lote;
XIV. Apresentar cenários distintos considerando o aporte ou não de recursos por parte do Consórcio;
XV. Estimar a contraprestação pública para a viabilidade do negócio e definição das garantias de pagamento.
f) Relatório contendo matriz de riscos e sua quantificação: analisar os possíveis riscos, inclusive de demanda, inovação tecnológica, ambientais; e obtenção das licenças necessárias bem como outros que sejam capazes de afetar a operacionalização do negócio.
g) Relatório contendo Quadro de Indicadores de Desempenho proposto. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:
I. Indicar quais indicadores compõem o Quadro de Indicadores, bem como a forma de cálculo;
II. Considerar eventos de stress dos indicadores de desempenho nos indicadores financeiros;
III. Descrição de procedimentos, forma e periodicidade em que cada indicador de desempenho será medido.
h) Relatório contendo a descrição dos cálculos do pagamento público, incluindo:
I. Elaboração de fórmulas paramétricas para cálculo do pagamento público, considerando:
II. A forma com que os indicadores de desempenho interferirão na remuneração;
III. O prazo de duração do contrato;
IV. O regime tributário aplicável aos investimentos e receita do concessionário;
V. Indicação de critérios para atualização monetária do contrato;
I) Relatório sobre a estrutura de garantias necessárias à Concessão. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:
I. Identificação do volume de garantias necessárias para garantir a atratividade econômica da concessão;
II. Proposição de tipo de garantias e de suas características com vistas a garantir a atratividade econômica da concessão;
III. Estudo de Custo de Oportunidade do concessionário.
j) Análise de viabilidade financeira: A partir dos custos levantados para implantação do sistema e das estimativas de receita e ganhos financeiros provenientes de sua implantação e operação deverá ser realizada a análise de viabilidade financeira de forma a permitir a definição do modelo de financiamento, tempo mínimo de retorno dos investimentos, taxa interna de retorno (TIR) e contraprestação.

CADERNO VI- Modelo Jurídico-Institucional
A modelagem jurídica deverá envolver a análise da fundamentação legal e regulatória, bem como propor formas de contratação, considerando as premissas constantes deste Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI. As proposições acerca das modalidades de contratação deverão ser embasadas em avaliação jurídica da viabilidade dos modelos institucionais alternativos, ou complementares, para financiamento e implantação do projeto. As modalidades de contratação propostas deverão ser clara e detalhadamente justificadas e fundamentadas.

Os Estudos Técnico-Jurídicos deverão detalhar, pelo menos:
a) As responsabilidades do Consórcio e dos Municípios integrantes do Consórcio e de eventuais outros agentes envolvidos;
b) Análise jurídica das competências dos Entes Federados para a concessão dos serviços;
c) Mapeamento das opções que os Consórcios e seus Municípios integrantes possuem para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto;
d) Pareceres jurídicos fundamentados com análise da viabilidade jurídica do modelo proposto (aspectos constitucionais, administrativos, ambientais, civis, trabalhistas, e tributários) inclusive com estudo de casos similares anteriores, indicando legislação, doutrina e jurisprudência (inclusive TCU) sobre o modelo;
e) Indicação das ferramentas jurídicas necessárias ao arranjo indicado e suas respectivas minutas, tais como:
I. anteprojetos de leis;
II. anteprojetos de decretos;
III. minuta do Edital de Licitação com definição do objeto da contratação ou parceria e todos os seus anexos;
IV. minutas dos instrumentos contratuais (contratos, termos de parceria, convênios de cooperação, contratos de programa, etc.),
f) Critérios de julgamento da licitação;
g) Critérios de qualificação técnica e econômico- financeira ou os requisitos para a celebração das parcerias e eventuais condições precedentes à assinatura do contrato ou termo contratual;
h) O prazo e o valor estimado do instrumento;
i) O mecanismo de remuneração do concessionário e as fontes de receitas deste;
j) A matriz de risco e as medidas mitigatórias de eventual responsabilização do poder público no tocante às obras e serviços;
k) A eventual contrapartida a serem pagas à Administração Pública Municipal em razão da exploração da área e dos serviços prestados, tais como eventuais mecanismos de pagamento de outorga, ou o eventual compartilhamento de receitas;
l) A forma de inclusão das Cooperativas de Catadores na cadeia produtiva;
m) As obrigações das partes, incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória pelo concessionário;
n) As sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração;
o) O mecanismo de regulação e fiscalização da parceria ou contrato;
p) A estrutura de garantias;
q) As minutas do Edital e do Instrumento Contratual deverão conter, obrigatoriamente:
I. Índices de desempenho a serem considerados;
II. Hipóteses de rescisão;
III. Valores das indenizações;
IV. Hipóteses de encampação;
V. Reversão dos bens ao final do contrato;
VI. Penalidades para o inadimplemento das obrigações;
VII. Taxa de Fiscalização e Regulação;
VIII. Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, por meio de padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.
IX. Outras informações e análises que entender pertinentes.

Obs.: Admite-se o acréscimo de itens aos cadernos abordados ou volumes adicionais e complementares, desde que seja respeitado o formato previsto para a apresentação dos estudos, e desde que isso se constitua em um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico.

4. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

A avaliação e a seleção das propostas apresentadas a serem utilizadas, parcial ou integralmente, na eventual licitação terão como base os critérios estabelecidos no art. 10 do Decreto nº 8.428/2015 que dispõe sobre procedimentos do PMI e considerarão:
a) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
b) a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
b) a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes; e
d) o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

5.1. Será selecionado o ESTUDO TÉCNICO que alcançar a maior nota global, considerando os critérios de avaliação e de pontuação constantes do presente quadro a partir do Caderno 2 até o Caderno 5;

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			
	INSATISFATÓRIO	MINIMAMENTESATISFATÓRIO	RAZOAVELMENTESATISFATÓRIO	TOTALMENTESATISFATÓRIO
CADERNO IIProjeto de Implantação	0	10	15	20
	0	5	7,5	10
	0	5	7,5	10
	0	2,5	3,75	5
NOTA DO CADERNO 2				45
CADERNO IIIModelo Operacional	0	2,5	3,75	5
	0	2,5	3,75	5
	0	2,5	3,75	5
	0	2,5	3,75	5
NOTA DO CADERNO 3				20
CADERNO IVModelo Econômico Financeiro e Plano de Negócios	0	5	7,5	10
	0	5	7,5	10
NOTA DO CADERNO 4				20
CADERNO VModelo Jurídico Institucional	0	2,5	3,75	5
	0	2,5	3,75	5
	0	2,5	3,75	5
NOTA DO CADERNO 5				15
NOTA GLOBAL				100

Quadro 1: Critérios de avaliação para seleção do ESTUDO TÈCNICO .

5.2. Será automaticamente desclassificado o ESTUDO TÉCNICO que não alcançar a nota mínima global de 60 pontos ou for apresentado em desconformidade com qualquer disposição do EDITAL, em especial:
I. For entregue fora do prazo especificado deste EDITAL;
II. Não contemplar todos os estudos definidos no EDITAL;
5.3. Em caso de empate, será selecionado o ESTUDO TÉCNICO desenvolvido pelo AUTORIZADO que apresentar a menor proposta de ressarcimento, observado o limite estabelecido no Edital.

5.3.1. Caso o empate, compreenda também o valor de ressarcimento, será realizado sorteio para a definição do ESTUDO TÉCNICO selecionado.
5.4. Concluída a seleção, o Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL emitirá relatório contendo a avaliação de todos os ESTUDOS TÉCNICOS, e publicará no DO o vencedor da seleção.

5.5. Os ESTUDOS TÉCNICOS não selecionados poderão ser retirados pelos AUTORIZADOS em até 30 (trinta) dias contados da divulgação de que trata o Edital, após o que serão destruídos.

5.6. O ESTUDO TÉCNICO selecionado poderá ser ou não aproveitado na MODELAGEM FINAL, a exclusivo critério do SOLICITANTE, sendo-lhes facultado, ainda, aproveitá-lo apenas parcialmente e promover as alterações e as adequações que entenderem pertinentes, nos termos do art. 12 do Decreto nº 8.428 de 2015.

5.7 O valor máximo nominal de ressarcimento do estudo escolhidos não ultrapassará o montante equivalente a 1,0% (um por cento) do valor do investimento estimado para o empreendimento, de acordo com o resultado dos estudos, limitado ao valor máximo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

5.8 No caso de aproveitamento de estudos prévios, conforme previsto no item 2.13 do Edital, o Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL de Seleção deverá definir o valor de ressarcimento relativo a tais estudos para reembolso à empresa que o elaborou, caso o estudo seja utilizado para eventual licitação em seu total ou parcialmente.

5.9 O valor definido pelo Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL será ressarcido exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que o estudo selecionado seja efetivamente utilizado no eventual certame. Em nenhuma hipótese será devida qualquer quantia pecuniária pelo Consórcio Público CONISUL em razão da realização dos estudos.

5.10 O valor arbitrado pelo Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contando da data de rejeição. Nesta hipótese fica facultado ao Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL selecionar outro estudo entre aqueles apresentados.

5.11 O valor arbitrado pelo Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.

5.12 Na hipótese de alteração prevista no item 4.6 do Edital, o autorizado poderá apresentar novos valores para eventual ressarcimento do estudo, ocasião em que este será novamente analisado e arbitrado pela Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL.

5.14 Ao Conselho Gestor do Programa PPP/CONISUL fica facultado selecionar outro estudo entre aqueles apresentados na hipótese da pessoa física ou jurídica responsável pelo estudo anteriormente selecionado se recusar a prestar o apoio técnico previsto no Termo de Referência anexo único deste Edital.

Iguatemi/MS, 06 de setembro de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente do CONISUL

WALTER JOSÉ DA SILVA
Secretário Executivo do CONISUL
Presidente do CGPPP/CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:246984A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FUNDEB - JULHO 2018

FUNDEB BATAYPORA			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Periodo:Julho
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**426.000,50**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**270.635,03**
RECEITA PATRIMONIAL	511,91	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**270.635,03**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	425.488,59	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.635,03
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**606.337,67**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**674.636,20**
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	7.619,13	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	7.619,13
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	4.892,37	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	4.892,37
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	270.635,03	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	270.635,03
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	270.635,03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	338.146,61
ICATU SEGURO	385,32	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	786,95
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	16.144,80	ICATU SEGURO	385,32
INSS	32.213,70	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	16.144,80
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	41,09	INSS	32.213,70
SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.717,64	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	41,09
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	53,56	SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.717,64
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	53,56
SALDOS ANTERIORES	**344.007,41**	**SALDOS ATUAIS**	**431.074,35**
BANCOS C/ VINCULADAS	344.007,41	BANCOS C/ VINCULADAS	431.074,35
TOTAL	**1.376.345,58**	**TOTAL**	**1.376.345,58**

Batayporã, 31/07/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SONIA NANTES DE LIMA
Gestora/ordenadora FUNDEB
Dec 060/2018

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:318E913A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMS - JULHO 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Julho
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**490.240,95**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**967.297,88**
RECEITA PATRIMONIAL	3.591,33	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**967.297,88**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	486.649,62	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	408.807,74
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.990,14
		INVESTIMENTOS	332.500,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**370.066,30**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	370.066,30		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.707.655,43**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.470.778,49**
CONSIGNACOES C.E.F	11.706,80	CONSIGNACOES C.E.F	22.549,07
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	967.297,88	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	662.941,68
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	662.941,68	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	662.285,42
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	22.997,20	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	190,26
INSS	27.443,52	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	4.711,06

IR FONTE - FEDERAL	3.326,53	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	39.800,20
ISS	3.974,05	INSS	53.237,60
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.229,55	IR FONTE - FEDERAL	3.326,53
PENSAO ALIMENTICIA	755,70	ISS	3.974,05
PIS-PASEP/COFINS/CSL	1.072,25	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	2.484,85
SINCARD CARTAO	4.883,47	PENSAO ALIMENTICIA	755,70
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	26,80	PIS-PASEP/COFINS/CSL	1.072,25
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	4.176,50
		SINCARD CARTAO	9.219,72
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	53,60
SALDOS ANTERIORES	**1.688.066,57**	**SALDOS ATUAIS**	**1.817.952,88**
BANCO C/ MOVIMENTO	2.973,17	BANCO C/ MOVIMENTO	4.907,69
BANCOS C/ VINCULADAS	1.685.093,40	BANCOS C/ VINCULADAS	1.813.045,19
TOTAL	**4.256.029,25**	**TOTAL**	**4.256.029,25**

Batayporã, 31/07/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finan. e Planejamento

MARCELA LEITE MACEDO
Gestora e Ordenadora Dec. nº 005/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC-MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:8BE1863B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMAS - JULHO 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2018	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Julho	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**34.052,31**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**122.859,82**
RECEITA PATRIMONIAL	441,54	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**122.859,82**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.610,77	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.284,41
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.575,41
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**115.998,02**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	115.998,02		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**321.119,51**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**382.447,25**
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	6.165,08	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	11.887,16
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	122.859,82	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	180.362,93
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	180.362,93	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	165.923,18
ICATU SEGURO	27,22	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	158,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.370,44	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	1.458,44
INSS	7.334,51	ICATU SEGURO	54,44
ISS	1.326,31	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.613,44
SINCARD CARTÃO	898,24	INSS	14.554,50
SINSEMB	774,96	ISS	1.326,31
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.060,67
		SINCARD CARTÃO	1.498,43
		SINSEMB	1.549,20
SALDOS ANTERIORES	**237.656,95**	**SALDOS ATUAIS**	**203.519,72**
BANCO C/ MOVIMENTO	1.871,27	BANCO C/ MOVIMENTO	1.390,46
BANCOS C/ VINCULADAS	235.785,68	BANCOS C/ VINCULADAS	202.129,26
TOTAL	**708.826,79**	**TOTAL**	**708.826,79**

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec nº 034/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:E4CD9EF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLICAÇÃO - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2016

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	

Portaria STN nº 700/2014				PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2016			
RECEITA				**DISPÊNDIOS**			
TÍTULOS	**Nota**	**EXERCÍCIO**		**TÍTULOS**	**Nota**	**EXERCÍCIO**	
		ATUAL	**ANTERIOR**			**ATUAL**	**ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		**257.423,46**	**325.905,98**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**		**252.920,22**	**328.172,44**
Ordinária				**Ordinária**			
Vinculada		**257.423,46**	**325.905,98**	**Vinculada**		**252.920,22**	**328.172,44**
Recursos Vinculados à Educação				Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde				Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS				Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS				Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS			
Recursos Vinculados à Seguridade Social				Recursos Vinculados à Seguridade Social			
Outras Destinações de Recursos		257.423,46	325.905,98	Outras Destinações de Recursos		252.920,22	328.172,44
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II)				**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA (VII)**			
Transf. Rec. para a Execução Orçamentária				Transf. Conc. para a Execução Orçamentária			
Transf. Rec. Independentes de Execução Orçamentária				Transf. Conc. Independentes de Execução			
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RPPS				Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RPPS			
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RGPS				Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RGPS			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		**72,59**	**306,29**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**		**109,64**	**269,24**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados				Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			
Inscrição de Restos a Pagar Processados				Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		72,59	306,29	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		109,64	269,24
Outros Recebimentos Extra-orçamentários				Outros Pagamentos Extra-orçamentários			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		**2.458,64**	**4.688,05**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**		**6.924,83**	**2.458,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.458,64	4.688,05	Caixa e Equivalentes de Caixa		6.924,83	2.458,64
Títulos e Valores Mobiliários				Títulos e Valores Mobiliários			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**259.954,69**	**330.900,32**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**		**259.954,69**	**330.900,32**

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador CRC 10551/O

ELIS ANDREIA L.DA SILVA
Secretária Mun. de Assist. Social

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:FBCF6595

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLICAÇÃO - ANEXO 18 - BALANÇO FINANCEIRO 2016

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Portaria STN 700/2014	**PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]**	
6.2.1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ingressos	**257.496,05**	**326.212,27**
Receitas derivadas e originárias	750,50	3.510,23
Transferências correntes recebidas	256.672,96	322.395,75
Outros ingressos operacionais	72,59	306,29
Desembolsos	**253.029,86**	**328.441,68**
Pessoal e demais despesas	252.920,22	328.172,44
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	109,64	269,24
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**4.466,19**	**-2.229,41**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Ingressos		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outras Desembolsos de Investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**0,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Ingressos		
Operações de Crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas		

Outros ingressos de financiamento		
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**4.466,19**	**-2.229,41**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	**2.458,64**	**4.688,05**
Caixa e Equivalente de caixa final	**6.924,83**	**2.458,64**
6.2.2. QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**750,50**	**3.510,23**
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agroperuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	750,50	3.510,23
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**750,50**	**3.510,23**
6.2.3. QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**256.672,96**	**322.395,75**
Intergovernamentais	256.672,96	322.395,75
da União		
de Estados e Distrito Federal	256.672,96	322.395,75
de Municípios		
Intragovernamentais		0,00
Outras Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		
Total das Transferências	**256.672,96**	**322.395,75**
6.2.4. QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função	**228.080,22**	**297.452,44**
01 - Legislativa		
02 - Judiciária		
03 - Essencial à Justiça		
04 - Administração		
05 - Defesa Nacional		
06 - Segurança Pública		
07 - Relações Exteriores		
08 - Assistência Social	228.080,22	297.452,44
09 - Previdência Social		
10 - Saúde		
11 - Trabalho		
12 - Educação		
13 - Cultura		
14 - Direitos da Cidadania		
15 - Urbanismo		
16 - Habitação		
17 - Saneamento		
18 - Gestão Ambiental		
19 - Ciência e Tecnologia		
20 - Agricultura		
21 - Organização Agrária		
22 - Indústria		
23 - Comércio e Serviço		
24 - Comunicações		
25 - Energia		
26 - Transporte		
27 - Desporte e Lazer		
28 - Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função	**228.080,22**	**297.452,44**
6.2.5. Quadro de Juros e Encargos da Dívida	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Juros e Correção Monetária de Dívida interna		
Juros e Correção Monetária de Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador CRC 10551/O

ELIS ANDREIA L. DA SILVA
Secretária Mun. de Assist. Social

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:BAE7FA96

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2018
PROCESSO Nº 2365/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2018
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS:
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP – CNPJ 26.289.337/0001-54
SOUZA & MASTELLINI LTDA ME – CNPJ 15.804.087/0001-27
SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MÉDICOS EIRELI ME – CNPJ 24.405.112/0001-90
J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME – CNPJ 09.413.435/0001-32
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME – CNPJ 12.772.384/0001-40
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 09.628.612/0001-06
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME – CNPJ 20.299.623/0001-14
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. **060/2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº. 060/2018**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: **31/08/2018**

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME						***3.792,63***
Item	**Descrição Abreviada**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
45	Massa de modelar, caixa com 6 cores contendo obrig	Caixa (Cx)	600	KOALA	1,5300	918,0000
78	BLOCO CUBO LEMBRETE MEDINDO APROXIMANDAMENTE 85X85 50GR, COLORIDOS, CONTENDO EM MÉDIA 700 FOLHAS.	Unidade (Un.)	60	TAMOIO	16,5900	995,4000
94	LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO 80X100 CM - SUPORTE PARA APAGADOR DESLIZANTE E REMOVIVEL. CONFECCIONADO EM FORMICA OU MDF.	Unidade (Un.)	21	CORTIARTE	66,6300	1.399,2300
125	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA DE PLÁSTICO, CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX BAIXA 38 LITROS TIPO PLASUTIL	Unidade (Un.)	10	PLASVALE	48,0000	480,0000
Empresa: KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						***16.173,27***
22	REABASTECEDOR PARA PENCEL DE QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, COM 200ML.	Unidade (Un.)	30	BRW	32,0000	960,0000
26	Cola quente de silicone bastão grosso	Unidade (Un.)	900	BRW	0,9000	810,0000
43	Caderno, tipo brochura, formato de no mínimo 203 x	Unidade (Un.)	3260	FORONI	2,7200	8.867,2000
44	Giz, de cera, pequeno medindo aproximadamente 8,50	Caixa (Cx)	290	MARIPEL	0,9500	275,5000
55	GRAMPO 23/13, TIPO COBREADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRRRUGEM, CAIXA COM 5000 PEÇAS.	Unidade (Un.)	75	BRW	13,4900	1.011,7500
64	Pincel atômico, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície,	Unidade (Un.)	370	BRW	1,0300	381,1000
67	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, cor	Unidade (Un.)	69	BRW	3,7000	255,3000
71	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO MAGNETICO	Unidade (Un.)	77	BRW	4,1400	318,7800
87	Agenda para telefone/ fax/endereços e nomes, com 0	Unidade (Un.)	17	SAO DO MINGOS	19,1700	325,8900
95	Marcador para quadro branco nas cores azul, preto e vermelho, podendo ficar algumas horas destampado	Caixa (Cx)	43	BRW	15,7000	675,1000
98	Percevejo, latonado, fabricado em chapa de aço e c	Caixa (Cx)	35	BRW	1,5900	55,6500
112	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 51MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDAD	Pacote (Pct)	30	BRW	10,8000	324,0000
121	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO Nº06 MEDINDO 40MM X 65MM COR BRANCA BORDA VERMELHA.	Unidade (Un.)	200	FITA CREL	4,3900	878,0000
122	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO Nº04 MEDINDO 20MM X 37MM COR BRANCA BORDA VERMELHA.	Unidade (Un.)	300	FITA CREL	3,4500	1.035,0000
Empresa: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME						***39.840,28***
5	Borracha branca, macia, especial para apagar escri	Caixa (Cx)	2038	REDBOR	7,4500	15.183,1000
6	Caderno protocolo, para registro de entregas de correspondência e outros, com aproximadamente 100 fo	Unidade (Un.)	52	FORONI	7,1500	371,8000
19	ELASTICO LATEX RESISTENTE, PARA USO EM DINHEIRO E OUTROS, PACOTE OU CAIXA COM APROXIMADAMENTE 500G.	Unidade (Un.)	16	REDBOR	9,8100	156,9600
21	Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com	Caixa (Cx)	100	COPIMAX	162,8000	16.280,0000
39	Papel laminado, diversas cores, medindo aproximada	Pacote (Pct)	115	VMP	32,1000	3.691,5000
46	Pasta em papelão, plastificada, e elástico nas ext	Pacote (Pct)	44	POLYCART	30,5000	1.342,0000
69	Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta, tugbo com no mínimo 40ml, pra	Unidade (Un.)	60	JAPAM	2,0200	121,2000
72	CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA: 49 X LARGURA: 12 CM	Unidade (Un.)	48	OFFICE	15,5900	748,3200
109	Pasta plástica, com canaletas para encadernação, m	Pacote (Pct)	9	ACP	15,9500	143,5500
111	TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES ORGÂNICOS, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTO-ENTINTADOS) E ALMOFADA DE CARIMBO NAS CORES PRETA E AZUL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 ML.	Unidade (Un.)	50	KAZ	2,2500	112,5000
120	PASTA C/GRAMPO DE PAPEL IDEAL PARA ORGANIZAR DOCUMENTOS, EMBALAGEM CONTÉM 10 UNIDADES: CORES DIVERSAS :DIMENSÕES :235MM X 325MM	Unidade (Un.)	5	POLYCART	12,0900	60,4500
124	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA 78 LITROS TIPO PLASÚTIL	Unidade (Un.)	15	JAGUAR	106,0000	1.590,0000
136	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE	Pacote (Pct)	10	BRW	3,8900	38,9000
Empresa: SOUZA E MASTELLINI LTDA ME						***79.870,08***
2	Almofada para carimbo, nas cores azul ou preta ou vermelha com estojo em material	Unidade (Un.)	82	CARBRINK	5,9800	490,3600

	plastico, medindo					
7	Caixa arquivo permanente de papelão, revestida por	Unidade (Un.)	2260	IDEAL	1,5900	3.593,4000
8	Caneta para transparência de retroprojetor nº. 2. cores variadas.	Unidade (Un.)	174	KAZ	1,2700	220,9800
9	CANETA PERMANENTE PARA E.V.A. CANETA PERMANENTE PARA SER UTILIZADA EM EVA, CD, VIDRO, PAPEL, MADEIRA OU METAL. PONTA DE 2,0MM.	Unidade (Un.)	89	KAZ	1,2700	113,0300
10	Caneta, esferográfica, escrita média, com tampa da	Caixa (Cx)	403	COMPACTOR	23,4000	9.430,2000
11	Caneta, marca texto fluorescente, com ponta chanfr	Unidade (Un.)	283	MASTERPRINT	0,8800	249,0400
12	Clipes, de aço niquelado n.º 8/0, caixa com 500 g, fabricado com arame de aço com tratamento antife	Caixa (Cx)	84	XR	5,2500	441,0000
13	CLIPES, DE AÇO NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM APROX 500 GR, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	Unidade (Un.)	104	XR	5,2500	546,0000
14	CLIPES, DE AÇO NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM APROX. 500 GR, F	Caixa (Cx)	58	XR	5,2500	304,5000
18	DVD Virgem com capa	Unidade (Un.)	890	MAXPRINT	1,1000	979,0000
23	Apagador, para quadro negro, corpo em madeira com	Unidade (Un.)	105	SOUZA	1,1000	115,5000
24	Apontador para lápis em material plástico em cores variadas, com um furo, lâmina de aço temperado.	Unidade (Un.)	660	MASTERPRINT	0,2200	145,2000
25	Cola quente de silicone bastão fino	Unidade (Un.)	300	KAZ	0,2700	81,0000
27	E.V.A, MEDINDO 0,39X,060 M CADA FOLHA, CORES DIVERSAS.	Unidade (Un.)	5600	MAKE MAIS	1,0200	5.712,0000
33	Papel cartão, diversas cores, gramatura no mínimo	Pacote (Pct)	510	VMP	35,0000	17.850,0000
35	Papel celofane, diversas cores, medindo aproximada	Rolo (rl)	115	VMP	7,0200	807,3000
36	Papel colorset 10 cores sortidas off-set 110gr48 x 66cm	Pacote (Pct)	110	VMP	6,0500	665,5000
37	Papel crepom, comum, liso, diversas cores, medind	Caixa (Cx)	60	VMP	37,0000	2.220,0000
38	Papel de seda, liso, diversas cores, medindo apro	Pacote (Pct)	520	VMP	8,3600	4.347,2000
49	Extrator de grampos, tipo espátula, em inox, medi	Unidade (Un.)	130	CAVIA	0,7000	91,0000
50	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (LARGA), ROLO MEDIDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M.	Unidade (Un.)	975	FITPEL	2,2200	2.164,5000
54	Grampeador, médio de mesa metálico, apoio da base	Unidade (Un.)	104	MASTERPRINT	10,8800	1.131,5200
56	Grampo 26/6, tipo galvanizado, fabricado com ARAME DE AÇO com tratamento antiferrrrugem, caixa com	Caixa (Cx)	244	XR	2,8900	705,1600
61	Pasta suspensa para arquivo, em corpo em cartão Kraft, medindo 361x240 mm, gramatura de 170 a 200 g,	Unidade (Un.)	2830	BEST	1,2300	3.480,9000
62	Perfurador de papel, metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m2.Dimensões 1	Unidade (Un.)	51	MASTERPRINT	29,0000	1.479,0000
63	Perfurador para papel, semiindustrial, em ferro fu	Unidade (Un.)	15	CAVIA	48,3500	725,2500
65	Prancheta duratex, tamanho oficio, com prendedor d	Unidade (Un.)	136	SOUZA	3,2200	437,9200
70	VISOR PARA PASTA SUSPENSA, COMPLETO.	Unidade (Un.)	630	DELLO	0,1000	63,0000
75	Envelope, amarelo n.º 34, com no mínimo 80g/m²- me	Caixa (Cx)	88	FORONI	107,5000	9.460,0000
77	AGENDA DIÁRIA (ANO VIGENTE QUANDO SOLICITADA) , COM CAPA EM PAPELÃO DE, NO MÍNIMO, 750G/M2, REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE, NO MÍNIMO, 63G/M2, COM IMPRESSÃO EM OFF SET,	Unidade (Un.)	48	SÃO DOMINGOS	27,0000	1.296,0000
82	Livro ata, capa de papelão, de no mínimo 1000g/m², folhas internas de papel branco off set apergam	Unidade (Un.)	42	PAGINA BRASIL	18,7000	785,4000
85	PASTA ESCOLAR PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO MEDINDO: 245X335X40MM, NAS CORES AZUL, VERDE E CRISTAL.	Unidade (Un.)	130	KAZ	1,6100	209,3000
88	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO/NATURAL 60CM X 200M X 80G/M²	Unidade (Un.)	27	KAMBE	48,5700	1.311,3900
89	Clipes, de aço niquelado n.º 1, caixa com 500 g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferr	Caixa (Cx)	43	XR	5,3000	227,9000
90	Corretivo líquido, para erros de escrita manual e	Caixa (Cx)	27	FOXWAY	10,9200	294,8400
93	Livro ata, capa de papelão, de no mínimo 1000g/m²	Unidade (Un.)	75	KAJOMA	7,6900	576,7500
96	Papel verge A4, folha medindo 210 x 297 mm, pacote com 50 folhas.	Pacote (Pct)	115	OFFICE	10,2700	1.181,0500
97	Pasta Catálogo, para 50 envelopes plásticos com q	Unidade (Un.)	130	KAZ	9,4900	1.233,7000
102	Giz, escolar, branco, medindo aproximadamente 7,00	Caixa (Cx)	501	DELTA	1,5900	796,5900
108	PAPEL CASCA DE OVO, A4, FOLHA MEDINDO 210X297MM GRAMATURA 180G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS	Pacote (Pct)	15	OFF PAPER	13,2000	198,0000
118	BOBINA DE TNT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40X50M (CORES DIVERSAS)	Unidade (Un.)	70	SANTA FÉ	41,9900	2.939,3000
133	PAPEL PARA DOBRADURA A4.PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR VERMELHA/AMARELA/PRETA/AZUL/ROSA/VERDE	Pacote (Pct)	60	VMP	10,1400	608,4000
134	PAPEL SULFITE COLORIDO EM GRAMATURA, QUANTIDADE DE 50 FOLHAS TAMANHO DO PAPEL A4,NA COR AMARELA/AZUL/ROSA/VERDE	Pacote (Pct)	40	REPORT	3,0000	120,0000
135	FITA ADESIVA COLORIDA.DIMENSÕES 12X10MTS COMPOSTA POR FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO.NA COR VERDE/AMARELO/VERMELHA/AZUL/ROSA	Unidade (Un.)	100	ADELBRAS	0,4200	42,0000
Empresa: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME						***40.768,97***
1	AGENDA TIPO PERMANENTE, COM CAPA EM PAPELÃO DE, NO MÍNIMO, 750G/M2,	Unidade (Un.)	84	TILIBRA	16,0000	1.344,0000
3	Barbante 100% algodão cru, n.º 08, com fio trançad	Unidade (Un.)	109	PIRATININGA	6,2700	683,4300
4	Barbante 100% algodão cru, nº 06, com fio trançado	Unidade (Un.)	107	PIRATININGA	7,2700	777,8900
15	Cola, líquida, branca, não tóxica e lavável, fras	Unidade (Un.)	135	PIRATININGA	4,3900	592,6500
16	Colchete, latonado n.º 10, caixa com 72 peças, fab	Caixa (Cx)	118	XR	3,5700	421,2600
17	Colchete, latonado n.º 15, caixa com 72 peças, fab	Caixa (Cx)	128	XR	10,1000	1.292,8000
20	Estilete corpo em material plástico, medindo aprox	Unidade (Un.)	154	BRW	0,7000	107,8000
28	Envelope plástico transparente para pasta catálo	Pacote (Pct)	219	ACP	17,0000	3.723,0000
30	Lápis, de cor, longo, medindo no mínimo 17,5 cm,	Caixa (Cx)	370	LEONORA	3,0800	1.139,6000
31	Papel camurça, cores variadas, medindo aproximadam	Pacote (Pct)	250	VMP	34,0000	8.500,0000
32	PAPEL CANSON, MEDINDO 210X297 MM, FORMATO A4, GRAMATURA 140 G/M², COR BRANCA. PACOTE COM 20 FOLHAS.	Unidade (Un.)	100	VEPEA	4,9000	490,0000
34	Papel cartolina, gramatura no mínimo 180g/m², medi	Unidade (Un.)	690	VMP	0,5500	379,5000
40	Pistola de cola silicone quente de 40 watts. x110	Unidade (Un.)	72	JOCAR	12,8800	927,3600
41	TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, CABO PADRÃO, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO APROX 15 CM	Unidade (Un.)	555	LEONORA	1,3000	721,5000
47	Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e	Caixa (Cx)	330	PIRATININGA	2,0200	666,6000
52	FITA LAGRA DUPLA FACE 5 METROS POR 14,7MM.	Unidade (Un.)	27	EUROCEL	5,6000	151,2000
60	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROX. 35 X 28 X 8 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA.	Unidade (Un.)	525	CHIES	7,8000	4.095,0000
66	Régua em material plástico transparente, medindo 3	Unidade (Un.)	679	WALEU	0,4900	332,7100
68	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resist	Unidade (Un.)	76	JOCAR	34,0000	2.584,0000
73	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO), PRETA, FORMATO A4 (210X297MM) TOLERANCIA 0,2%	Unidade (Un.)	105	USA FOLIEN	0,2000	21,0000
74	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, FORMATO A4 (210X297MM) TOLERANCIA 0,2%	Unidade (Un.)	105	USA FOLIEN	0,3000	31,5000

76	LÁPIS BORRACHA - FÓRMULA LIVRE DE PVC COM MÁXIMA APAGABILIDADE; BORRACHA ABRASIVA, IDEAL PARA APAGAR PEQUENAS ÁREAS ESCRITAS A TINTA E GRAFITE; PRODUTO ATÓXICO.	Unidade (Un.)	15	LABRA	1,7900	26,8500
79	Caderno espiral universitário 10 x 1, capa flexíve	Unidade (Un.)	1163	FORONI	7,8200	9.094,6600
84	Cola, em bastão, para uso em papéis, fotografias e	Unidade (Un.)	83	LEONORA	0,7700	63,9100
91	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TIPO INKJET + LASER (FORMATO PAPEL CARTA), FOLHAS MEDINDO APROX. 138,11MMX106,36MM COM 04 ETIQUETAS POR FOLHAS, CAIXA COM 100 ETIQUETAS.	Unidade (Un.)	25	MAXPRINT	15,9000	397,5000
92	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TIPO INKJET + LASER (FORMATO PAPEL CARTA), FOLHAS MEDINDO APROX. 25,4MMX101,6MM COM 20 ETIQUETAS POR FOLHAS, CAIXA COM 200 ETIQUETAS	Unidade (Un.)	31	MAXPRINT	14,1000	437,1000
99	Caixa arquivo material plástico, dimensões 135x240	Unidade (Un.)	93	POLIBRAS	3,5000	325,5000
103	Caneta hidrográfica coloridas, pacote com 12 cores	Pacote (Pct)	90	JOCAR	2,6800	241,2000
104	PAPEL COUCHÊ, FORMATO A4 , MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA 180/GM2, BRANCO, LISO, FOSCO PACOTE COM 50	Pacote (Pct)	22	USA FOLIEN	19,0000	418,0000
115	PERCEVEJO COLORIDO 9,5MM. CORES SORTIDAS, CAIXA COM 100 UNID	Caixa (Cx)	27	BRW	2,3500	63,4500
127	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 25,4X66,7 6180 ,COR BRANCA ,ETIQUETA RETANGULAR ,ADESIVO PERMANENTE ,TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 25,4 X 66,7	Caixa (Cx)	10	MAXPRINT	14,2000	142,0000
131	CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL. CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL , MEDIDAS: 355 X 253	Unidade (Un.)	15	DELLO	38,4000	576,0000
Empresa: SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MÉDICOS						***12.834,00***
29	Giz, escolar, colorido, medindo aproximadamente 7,00 cm, não tóxico, antialérgico, composição básica	Caixa (Cx)	200	DELTA	1,7000	340,0000
42	Toner nº 85A, CE285A, novo e de primeiro uso, não reciclado, não recarregado, não remanufaturado, nã	Unidade (Un.)	10	HP	280,0000	2.800,0000
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 50M, TIPO DUREX.	Unidade (Un.)	15	ALDEBRAS	1,1000	16,5000
58	Lápis de grafite preto n.º 2, corpo de madeira mac	Caixa (Cx)	143	LEONORA	28,5000	4.075,5000
59	MÍDIA CD-RW, PARA GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS OU 700 MB, 1X – 48X, COM CAPA.	Unidade (Un.)	750	ELGIN	1,2000	900,0000
80	Cola liquida, branca, em tubo plástico, com aproximadamente 90 grs, lavável, não tóxica. Caixa com 1	Caixa (Cx)	273	FRAMA	9,0000	2.457,0000
86	Toner nº 35, CB435, preto, novo e de primeiro uso, não reciclado, não recarregado, não remanufaturad	Unidade (Un.)	3	HP	290,0000	870,0000
106	Caderno de brochura, capa em papelão, revestido por papel off set apergaminhado no mínimo com 56 g/m	Unidade (Un.)	200	FORONI	1,8500	370,0000
110	Toner nº 78A, CE278A, preto, novo e de primeiro uso, não reciclado, não recarregado, não remanufatur	Unidade (Un.)	6	HP	150,0000	900,0000
116	FOLHA DE CARBONO COR: AZUL OU PRETA; UNIDADE; ALTA QUALIDADE; MAIOR DURABILIDADE; IDEAL PARA ESCRITA MANUAL; CÓPIAS MAIS LIMPAS E VISÍVEIS; EXCELENTE EM CÓPIAS MÚLTIPLAS; CAIXA COM 100 FOLHAS A4; 210	Caixa (Cx)	3	SERTIC	35,0000	105,0000
Empresa: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS						***26.452,18***
48	PAPEL KRAFT FOLHA , 66X96 CM PARDO COR CLARA, PACOTE COM 250 UNIDADES	Unidade (Un.)	210	SANTEC	89,0500	18.700,5000
53	Grampeador grande, de mesa, de Metal, para uso co	Unidade (Un.)	94	BRW	12,4900	1.174,0600
57	Grampo trilho em metal, caixa com 100 unidades.	Caixa (Cx)	89	BRW	8,7000	774,3000
81	FITA CREPE, COMPOSIÇÃO: PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS, ROLO MEDIDO APROXIMADAMENTE 48MMX50M.	Unidade (Un.)	592	ADELBRAS	4,2500	2.516,0000
83	PLACA DE CORTIÇA DE FÁCIL FIXAÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 1 M2 E 10 MM DE ESPESSURA PARA USO TAIS COMO: QUADRO DE AVISO, REVESTIMENTOS, ETC	Unidade (Un.)	23	CORTIARTE	11,1200	255,7600
100	COLA DE SILICONE EMBALAGEM COM 100G.	Unidade (Un.)	2	BRW	4,9800	9,9600
105	Pasta Plástica flexível com trilho lisa, para papel A4, sem elástico e sem abas.	Unidade (Un.)	50	POLIBRAS	1,5400	77,0000
107	CADERNO PEQUENO CAPA FLEXIVEL 48 FOLHAS, ESPIRAL, MEDINDO APROX 20,2 X 14,2 X 0,4CM,.	Unidade (Un.)	95	JANDAIA	1,2200	115,9000
113	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 32MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDAD	Pacote (Pct)	20	BRW	6,7700	135,4000
114	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE	Pacote (Pct)	20	BRW	2,4000	48,0000
117	AVENTAL PLÁSTICO, COM ALÇA REGULÁVEL, FEITO EM VIÉS E PLÁSTICO IMPERMEÁVEL E PLÁSTICO CRISTAL, TAMANHO: H - 50CM X L - 42CM X C - 50CM	Unidade (Un.)	90	GOODYEAR	13,1000	1.179,0000
119	GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO PRETO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PARA ATÉ 200 FOLHAS: DIMENSÕES: MEDIDAS: 19,5 X 10 CM	Unidade (Un.)	100	DELLO	0,2100	21,0000
123	CLIPS EM METAL, COLORIDOS N.2/0 3,2CM - CAIXA COM 100 UNIDADES, POSSUI CORES DIVERTIDAS.TAMANHO DE CLIPS: Nº 2/0 TIPO: COLORIDO	Caixa (Cx)	25	BACCHI	3,8800	97,0000
126	GIZ DE CERA RETRÁTIL TIPO FABER CASTELL, COM PROTETORES PLÁSTICOS EM FORMA DE LÁPIS COM DISPOSITIVO PARA EXPOR OU RECOLHER O BASTÃO DE CRAYON.	Caixa (Cx)	50	FABER CASTEL	11,3000	565,0000
128	TINTA GUACHE METÁLICA - PACOTE COM 6 POTES DE 15ML CADA COM ACABAMENTO GLITTER OU METÁLICO, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI	Caixa (Cx)	50	ACRILEX	2,6900	134,5000
132	PAPEL GRANITTO ,COR: NATURAL; FORMATO A4: 210MM X 297MM; GRAMATURA: 180G;QUANTIDADE: 50 FOLHAS	Unidade (Un.)	20	FILIPERSON	32,4400	648,8000
VALOR TOTAL: R$ 219.731,41 (duzentos e dezenove mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)						

Brasilândia – MS, 31 de Agosto de 2018.

DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F9279C0A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL 003

EDITAL DE INTIMAÇÃO 003/2018

Ficam os contribuintes proprietários dos imóveis identificados abaixo, **INTIMADOS** a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, comparecer ao Núcleo de Administração Tributária – Tributação da Prefeitura Municipal de Brasilândia, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530 – Centro, nesta cidade de Brasilândia-MS, para tratar de assuntos de seu interesse.
O não comparecimento implicará nas sanções previstas no inciso II do artigo 304 da Lei Municipal nº 2284/08 e termos da Lei Federal nº 6830/80.
O contribuinte que porventura estiver regular com o município entre a emissão deste edital até a publicação do mesmo, favor desconsiderar o aviso.

Nome:	CPF/CNPJ	BIC	Q	Lote	Bairro
ALCIONE DA SILVA MALTA	028.355.201-80	4762	00N	0007	JARDIM PRIMAVERA
ALINE ALVES BUONO	225.134.828-08	4736	00M	0001	JARDIM PRIMAVERA
ALTECIDES LINO DE MORAES	305.557.441-91	5968	00M	0004	COQUEIRAL
ANDRÉ LUIZ NERIS SOARES	347.767.418-90	5936	00K	0022	COQUEIRAL
ANDREA ALENCAR PEREIRA MUCHON	636.606.951-49	765	01B	0005	JARDIM MÃO AMIGA
ANDREA RAFAELLA BARBOSA LIMA	009.187.491-23	6037	00O	0019	COQUEIRAL
ANTONIO FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS	031.696.608-88	4192	013	01-A	FLÁVIO DERZI
ANTONIO JOSE ALVES	283.736.888-11	5756	00D	0001	COQUEIRAL
AURELIO RODOLFO DE FRANÇA	339.454.018-52	5959	00L	0004	COQUEIRAL
CARLOS ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	480.620.571-00	5922	00K	0008	COQUEIRAL
CLAUDIONOR CORREIA DIAS	421.483.751-72	6033	00O	0015	COQUEIRAL
DEBORA NATANIA DA SILVA BISPO	036.857.691-46	5924	00K	0010	COQUEIRAL
DINAETE CABRAL DE SOUZA CRUZ	811.389.621-04	5840	00I	0007	COQUEIRAL
ELDER DA SILVA DEL VECHIO	055.094.691-88	6075	00P	0021	COQUEIRAL
ELIANE ALVES DA SILVA	017.930.731-20	5793	00G	0011	COQUEIRAL
FABIANO BARBOSA DA SILVA	867.261.101-20	6024	00O	0006	COQUEIRAL
FABRICIO DA SILVA SANTOS	323.589.508-66	4731	00L	0014	JARDIM PRIMAVERA
FATIMA ANTUNES DE OLIVEIRA	421.146.321-72	745	01A	0001	JARDIM MÃO AMIGA
FLADEMIR RIBEIRO FAUSTINO	849.485.231-00	5763	00D	0008	COQUEIRAL
JOÃO BATISTA DA SILVA	653.281.591-87	826	03B	0002	JARDIM MÃO AMIGA
JOSÉ VIEIRA DE BARROS	055.113.278-75	4787	00Q	0003	JARDIM PRMAVERA
LUIZ CARLOS DE SOUZA	475.887.721-15	2107	007	0005	PARQUE JOÃO DE ABREU I
LUIZ CARLOS DE SOUZA	475.887.721-15	5860	00I	0027	COQUEIRAL
MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO	069.673.358-71	818	03A	0010	JARDIM MÃO AMIGA
MARINALVA ALVES DOS SANTOS DIAS	662.968.381-15	4705	00K	0008	JARDIM PRIMAVERA
MAURICIO DA SILVA	333.373.748-59	5979	00M	0015	COQUEIRAL
MICHELLE FERREIRA DA SILVA	333.580.718-98	6061	00P	0007	COQUEIRAL
RAFAELA ALVES DE SOUZA	040.633.621-08	6028	00O	0010	COQUEIRAL
ROBERTO CESAR PIRES	093.516.528-23	6020	00O	0002	COQUEIRAL
ROGERIO APARECIDO DA SILVA	821.489.701-78	5929	00K	0015	COQUEIRAL
ROZEMAIRE CRYSTINA BUENO BONINI	308.194.478-38	5248	014	0003	RESIDENCIAL VALLE VERDE
SELMA FRANCISCO DA SILVA	005.185.801-05	6011	00N	0029	COQUEIRAL
SILVIA JOSE BARBOSA	874.052.101-04	6078	00P	0024	COQUEIRAL

Brasilândia-MS, 05 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Carlos Henrique de Araújo
Código Identificador:7273315A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 228 CONSOLIDADO

Exercício: 2018
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
Decreto Orçamentário nº 228 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ci nº 371/2018

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 381 de 29/11/2017

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	27.903,20
	27.903,20
04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	25.700,00
	25.700,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	80.000,00

	80.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000,00
	4.000,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	4.000,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	16.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.000,00
	19.000,00
Decreto Orçamentário nº 228 / 2018 - Consolidado	
12.361.0005.2112 - QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.800,00
	4.800,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	25.000,00
	25.000,00
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões e Maquinário em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	23.000,00
	23.000,00
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	3.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	105.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	32.000,00
	142.000,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO	
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**356.403,20**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	600,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	8.600,00
04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	25.003,20
	25.003,20
04.122.0002.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.300,00
	2.300,00
Decreto Orçamentário nº 228 / 2018 - Consolidado	
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	2.000,00
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.700,00
	21.700,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
12.361.0005.2112 - QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.800,00
	4.800,00
12.365.0004.1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
	50.000,00
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.000,00
	11.000,00
05.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0006.1030 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Esportivas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
	30.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.1007 - Construção, Reforma e Ampliação de Predios Proprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	57.000,00
	57.000,00
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	1.300,00
04.122.0004.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	
	18.800,00
Decreto Orçamentário nº 228 / 2018 - Consolidado	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	700,00
	700,00
15.451.0004.1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	800,00
	800,00
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões e Maquinário em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	400,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	84.000,00
	84.400,00
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.600,00
	3.600,00
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	12.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	9.000,00
	22.000,00
17.512.0009.2088 - Manutenção de Aterro Sanitário	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	500,00
	500,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO	
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.400,00
	2.700,00
Total de Reduções ...:	**356.403,20**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Agosto de 2018.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:FC9F1723

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 63 2018

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018
DECRETO Nº 63 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**55.000,00**				
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI						
	3		01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	55.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI						
	4		01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	-4.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	5		01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	-3.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	6		01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	11		01.031.0100.2063.0000	Conservação do Patrimônio Público	-20.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	13		01.031.0100.2063.0000	Conservação do Patrimônio Público	-20.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI						
	14		01.031.0100.2063.0000	Conservação do Patrimônio Público	-3.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)					**-55.000,00**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C CRUZ
Secretária de Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora CRC-MS 007674/o-1
592.624.431-53

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Juti, 05 de setembro de 2018

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:E6CEAD08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

XML nr.: 17
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LADARIO
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2017

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	291.929,22	46.344,92
2	Ingressos	719.575,56	702.845,26
3	Receitas derivadas e originárias	15.519,18	14.369,13
4	Transferências correntes recebidas	704.056,38	671.269,57
5	Outros ingressos operacionais	10.540,00	17.206,56
6	Desembolsos	427.646,34	656.500,34
7	Pessoal e demais despesas	418.815,62	642.629,35
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	8.830,72	13.870,99
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	291.929,22	46.344,92
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	- 27.296,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	27.296,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	27.296,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	- 27.296,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	291.929,22	19.048,92
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	154.143,19	135.094,27
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	446.072,41	154.143,19
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2017	2016
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	15.519,18	14.369,13
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	12.228,14	14.369,13
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.291,04	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	15.519,18	14.369,13
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2017	2016
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	704.056,38	688.476,13
46	Intergovernamentais	693.516,38	671.269,57
47	da União	588.209,46	572.745,13
48	de Estados e Distrito Federal	105.306,92	98.524,44
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	10.540,00	17.206,56
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	704.056,38	688.476,13
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	8.830,72	13.870,99
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	8.830,72	13.870,99
60	Total das Transferências Concedidas	8.830,72	13.870,99
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2017	2016
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	418.815,62	642.629,35

69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	418.815,62	642.629,35
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2017	2016
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:AA1E330C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE REQUERIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE ÁRVORES

Em cumprimento ao Art. 27, §5° da Lei 181/2016, segue abaixo a relação das autorizações e indeferimentos dos Pedidos de Extração de Árvores dos meses de **Maio e Junho de 2018.**

CAMILA BOMFIM DE CARVALHO FERREIRA,
Fiscal Ambiental.

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO	DATA	QTD	ESPÉCIE	SITUAÇÃO	LAUDOS
871/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AVENIDA IGUATEMI (Canteiro Central em frente ao Chama)	02/05/2018	1	Flamboyant	EXTRAÇÃO NEGADA	086/2018
885/2018	JOSÉ ROBERTO ALVES	RUA: ENOQUE ANTONIO DE AQUINO, 664	03/05/2018	2	Oiti	EXTRAÇÃO NEGADA	078/2018
893/2018	EMERVAL MARIQUE BRESSA	RUA: MATO GROSSO, FUNDOS COM A MIGUEL FRANCISCATTE	03/05/2018	1	Tipuana	EXTRAÇÃO NEGADA	081/2018
903/2018	HATEN SALEM SALEM	AV: DOURADOS, 315 -	07/05/2018	2	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	083/2018
918/2018	EMERSON ELOI DA SILVA	RUA: JOSÉ OLIVEIRA GOMES, 37	08/05/2018	1	Sibipiuruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	082/2018
921/2018	CARMEN SOARES RIBAS	RUA: MANACÁ, 19	09/05/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	084/2018
972/2018	SELMO CANDIDO DOS SANTOS	RUA: JOSÉ OLIVEIRA GOMES, 108	11/05/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO NEGADA	080/2018
985/2018	GILBERTO CANAVERDE	RUA: HENRIQUE DIAS, 456	15/05/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO NEGADA	086/2018
990/2018	FÁBIO FIALEK SEVERO	RUA: JOÃO RIGONATO, 305	15/05/2018	1	Amendoim	EXTRAÇÃO NEGADA	087/2018
1000/2018	ANASTACIA ALVARENGA DE COLMAN	RUA: MARCOS EURIPEDES DA SILVA, 388	16/05/2018	1	Oiti	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	090/2018
1001/2018	PREFEITURA MUN NAVIRAI-TRIBUNAL REG.TRAB. 24ª REGIAO-VARA DO TRABALHO	AV: CAARAPÓ, 788	17/05/2018	2	Tamarindo	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	088/2018
1038/2018	CELONY ILHA MOREIRA	RUA: CAMELIAS, 275	22/05/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	079/2018
1048/2018	PEDRO BENITES CARVALHO	AV: NOVA ANDRADINA, 277	22/05/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO NEGADA	093/2018
1074/2018	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL	AV: IGUATEMI, 159	24/05/2018	1	Ipê	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	091/2018
1098/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 477	25/05/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	092/2018
1123/2018	ZULMIRA BATISTA ORTEGA BUENO	RUA ARGENTINA, 155 - BNH	28/05/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	094/2018
1150/2018	LAERTE BARRINUEVO	RUA: GANIMEDE, 135	04/06/2018	5	Sibipiruna	EXTRAÇÃO PARCIAL	097/2018
1177/2018	MARIA AP.FERREIRA DOS SANTOS SARAIVA	RUA: LAURENTINO PIRES DE ARRUDA, 556	06/06/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO NEGADA	100/2018
1178/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	RUA: DINAMARCA, 423	06/06/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	096/2018
1179/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	RUA: BENIGNO PINHEIRO CAVALCANTE, 77	06/06/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	095/2018
1182/2018	TEREZIO CASTRO	RUA: JOÃO ALVES DE SOUZA, 390	07/06/2018	1	Oiti	EXTRAÇÃO NEGADA	098/2018
1198/2018	SERGIO FELIPPI	RUA: MANAUS, 268	08/06/2018	1	Flamboyant	PEDIDO CANCELADO	*****
1204/2018	WAGNER LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	AV: IGUATEMI, 538 (MANDIOKA'S CONVENIENCIA)	11/06/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	099/2018
1205/2018	EDNALDO RODRIGUES DA SILVA	RUA: TIRADENTES, 52	11/06/2018	1	Sibiiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	124/2018
1216/2018	LEANDRO ROGERIO DO AMARAL - MEI	RUA: SUCUPIRA III, 65	12/06/2018	1	Leoucenia	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	101/2018
1227/2018	LUIZ RIBEIRO ROSSI	RUA: MANAUS, 265	14/06/2018	1	Flamboyant	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	033/2016
1233/2018	EDSON GIMENES LOURENÇO	AV: JOÃO PAULO II, 638	15/06/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	102/2018
1255/2018	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	RUA: JULIO SOARES DE SOUZA FILHO, 239	18/06/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	104/2018
1277/2018	NAIR APARECIDA DA SILVA PEREIRA	RUA: FAUSTINA ANDRADE DA SILVA, 198	20/06/2018	2	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	103/2018
1285/2018	LUIZ CARLOS DE SOUZA	RUA: IDELFONSO SILVA AZEVEDO, 105	20/06/2018	2	Sibipiruna	EXTRAÇÃO PARCIAL	105/2018
1284/2018	MARLENE DE AQUINO	RUA: JOÃO ALVES DE SOUZA, 435	20/06/2018	1	Oiti	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	109/2018
1300/2018	ELIZABETE DE LIMA RIBEIRO	AV: JOAO PAULO II, 585	21/06/2018	2	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	111/2018
1307/2018	RUBENS JOSE MEURER	RUA: HIGINO GOMES DUARTE, 598	22/06/2018	1	Oiti	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	108/2018

1320/2018	CONCRENAVI	RUA MIGUEL FRANCISCATI - Vários	26/06/2018	10	Brasileirinha e Tipuana	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	106/2018
1334/2018	IVO CEZAR DOS SANTOS	RUA: JOÃO RODRIGUES, 113	26/06/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	107/2018
1351/2018	JOÃO MARQUES DA SILVA	RUA: JOSÉ FERREIRA, 609 - TERRENO BALDIO	29/06/2018	1	Sete Copas	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	110/2018
1355/2018	LUIZ LOPES DA SILVA	RUA: SERAFIM CARMO DE MORAES, 610	29/06/2018	2	oiti	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	112/2018

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:C6F6FF87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1515/2018	**Credor:** 4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA			
Data: 23/08/2018	**Valor:** 1.418,00	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO PARA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PEDIDO FEITO PELO FARMACÊUTICO CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO CRF 1501, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018, EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE - PÓ, SOL. INA	un	53,00	21,00	1.113,00
PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	3,05	100,00	305,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5D15A40F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2532- DILUZ COM. MAT. ELETRICOS LTDA			11.997.015/0001-92			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
RUA BAHIA, 1369					CAMPO GRANDE/MS 67	3382 8282
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001745**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
05/09/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00169**	15.452.006-2.021 - Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico						
Vinculo						
117000 - COSIP						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
					11.860,70	
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. CONFORME ESTABELECE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2018, PROCESSO 059/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 036/2018.		11.860,70	11.860,70
Total						**11.860,70**
Por Extenso						
*******(onze mil e oitocentos e sessenta reais e setenta centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:46C20634

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

Aos 04 dias do mês de setembro de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **OFFICE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.559.882/0001-80, com estabelecimento na Av. Dorvalino dos Santos, na cidade de Sidrolândia MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Fabiane de Araújo Bernart, brasileira, portador(a) do RG n.º 926890, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 837.877.981-53, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 2304/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 041/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, consumo previsto para 12(doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviço nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar serviço pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ela previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Prestação, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação de serviço, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao prestador faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a prestação de serviço, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO, DO LOCAL DO SERVIÇO, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação de serviço pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade prestada, o local do serviço, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) prestadoras(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. A prestação de serviço será conforme solicitação da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

4.4.2. A prestação de serviço se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço prestado e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes neste edital.

4.5. Caso a(s) prestadoras(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser realizados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local do serviço, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas a prestação de serviço correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviço constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação de serviço, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos da prestação de serviço serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a prestação de serviço, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Prefeitura Municipal e suas Secretarias a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviçonão executado pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação de serviço caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes dos serviços da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

OFFICE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA					
TEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**VLR. UN.**	**VLR TOTAL**
1	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A BRASÍLIA/DF	UN	100	R$ 237,41	R$ 23.741,00
2	PASSAGEM AÉREA BRASÍLIA/DF A CAMPO GRANDE/MS	UN	100	R$ 234,92	R$ 23.492,00
3	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A SÃO PAULO/SP.	UN	32	R$ 206,47	R$ 6.607,04
4	PASSAGEM AÉREA SÃO PAULO/SP A CAMPO GRANDE/MS.	UN	32	R$ 211,43	R$ 6.765,76
5	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A BELO HORIZONTE/MG	UN	8	R$ 476,56	R$ 3.812,48
6	PASSAGEM AÉREA BELO HORIZONTE/MG A CAMPO GRANDE/MS	UN	8	R$ 258,65	R$ 2.069,20
7	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A RIO BRANCO/AC	UN	3	R$ 419,57	R$ 1.258,71
8	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A MACEIÓ/AL	UN	6	R$ 626,05	R$ 3.756,30
9	PASSAGEM AÉREA MACEIÓ/AL A CAMPO GRANDE/MS	UN	6	R$ 685,77	R$ 4.114,62
10	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A MACAPÁ/AP	UN	6	R$ 620,77	R$ 3.724,62
11	PASSAGEM AÉREA MACAPÁ/AP A CAMPO GRANDE/MS	UN	6	R$ 759,37	R$ 4.556,22
12	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A MANAUS/AM	UN	3	R$ 592,06	R$ 1.776,18
13	PASSAGEM AÉREA MANAUS/AM A CAMPO GRANDE/MS	UN	3	R$ 598,96	R$ 1.796,88
14	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A SALVADOR/BA	UN	6	R$ 536,07	R$ 3.216,42
15	PASSAGEM AÉREA SALVADOR/BA A CAMPO GRANDE/MS	UN	6	R$ 514,77	R$ 3.088,62
16	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A FORTALEZA/CE	UN	6	R$ 577,04	R$ 3.462,24
17	PASSAGEM AÉREA FORTALEZA/CE A CAMPO GRANDE/MS	UN	6	R$ 545,68	R$ 3.274,08
18	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A VITÓRIA/ES	UN	6	R$ 547,82	R$ 3.286,92
19	PASSAGEM AÉREA VITÓRIA/ES A CAMPO GRANDE/MS	UN	6	R$ 337,47	R$ 2.024,82
20	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A GOIÂNIA/GO	UN	6	R$ 331,47	R$ 1.988,42
21	PASSAGEM AÉREA GOIÂNIA/GO A CAMPO GRANDE/MS	UN	6	R$ 475,91	R$ 2.855,46
22	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A SÃO LUIZ/MA	UN	6	R$ 410,47	R$ 2.462,82
23	PASSAGEM AÉREA SÃO LUIZ/MA A CAMPO GRANDE/MS	UN	6	R$ 598,76	R$ 3.592,56
24	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A CUIABÁ/MT	UN	6	R$ 173,57	R$ 1.041,42
25	PASSAGEM AÉREA CUIABÁ/MT A CAMPO GRANDE/MS	UN	6	R$ 166,27	R$ 997,62
26	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A BELÉM/PA	UN	6	R$ 376,97	R$ 2.261,82
27	PASSAGEM AÉREA BELÉM/PA A CAMPO GRANDE/MS	UN	6	R$ 367,94	R$ 2.207,64
28	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A JOÃO PESSOA/PB	UN	6	R$ 443,57	R$ 2.661,42
29	PASSAGEM AÉREA JOÃO PESSOA/PB A CAMPO GRANDE/MS	UN	6	R$ 592,06	R$ 3.552,36
30	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A CURITIBA/PR	UN	6	R$ 234,47	R$ 1.406,82
31	PASSAGEM AÉREA CURITIBA/PR A CAMPO GRANDE/MS	UN	6	R$ 245,17	R$ 1.471,02
32	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A RECIFE/PE	UN	6	R$ 465,14	R$ 2.790,84
33	PASSAGEM AÉREA RECIFE/PE A CAMPO GRANDE/MS	UN	6	R$ 544,27	R$ 3.265,62
34	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A TEREZINA/PI	UN	6	R$ 423,76	R$ 2.542,56
35	PASSAGEM AÉREA TEREZINA/PI A CAMPO GRANDE/MS	UN	6	R$ 403,96	R$ 2.423,76
36	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A RIO DE JANEIRO/RJ	UN	8	R$ 261,07	R$ 2.088,56
37	PASSAGEM AÉREA RIO DE JANEIRO/RJ A CAMPO GRANDE/MS	UN	8	R$ 272,17	R$ 2.177,36
38	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A NATAL/RN	UN	6	R$ 474,36	R$ 2.846,16
39	PASSAGEM AÉREA NATAL/RN A CAMPO GRANDE/MS	UN	6	R$ 617,16	R$ 3.702,96
40	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A PORTO ALEGRE/RS	UN	8	R$ 358,30	R$ 2.866,40
41	PASSAGEM AÉREA PORTO ALEGRE/RS A CAMPO GRANDE/MS	UN	8	R$ 371,80	R$ 2.974,40
42	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A PORTO VELHO/RO	UN	6	R$ 385,40	R$ 2.312,40
43	PASSAGEM AÉREA PORTO VELHO/RO A CAMPO GRANDE/MS	UN	6	R$ 365,46	R$ 2.192,76
44	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A BOA VISTA/RR	UN	6	R$ 676,76	R$ 4.060,56
45	PASSAGEM AÉREA BOA VISTA/RR A CAMPO GRANDE/MS	UN	6	R$ 683,46	R$ 4.100,76
46	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A FLORIANÓPOLIS/SC	UN	8	R$ 364,47	R$ 2.915,76
47	PASSAGEM AÉREA FLORIANÓPOLIS/SC A CAMPO GRANDE/MS	UN	8	R$ 320,18	R$ 2.561,44
48	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A ARACAJÚ/SE	UN	6	R$ 404,07	R$ 2.424,42
49	PASSAGEM AÉREA ARACAJÚ/SE A CAMPO GRANDE/MS	UN	6	R$ 367,66	R$ 2.205,96
50	PASSAGEM AÉREA CAMPO GRANDE/MS A PALMAS/TO	UN	6	R$ 412,76	R$ 2.476,56
51	PASSAGEM AÉREA PALMAS/TO A CAMPO GRANDE/MS	UN	6	R$ 334,57	R$ 2.007,42
52	PASSAGEM RODOVIÁRIA CAMPO GRANDE/MS A BARRETOS/SP	UN	21	R$ 168,14	R$ 3.530,94
53	PASSAGEM RODOVIÁRIA BARRETOS/SP A CAMPO GRANDE/MS	UN	21	R$187,77	R$ 3.943,17
54	PASSAGEM RODOVIÁRIA SIDROLANDIA/MS A CAMPO GRANDE/MS	UN	240	R$ 39,34	R$ 9.441,60
55	PASSAGEM RODOVIÁRIA CAMPO GRANDE/MS A SIDROLANDIA/MS	UN	240	R$ 39,34	R$ 9.441,60
Valor Total				R$ **213.617,86**	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

OFFICE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF n.º 04.559.882/0001-80

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4494271D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descrita e qualificada: **SILVANA DE JESUS COUTINHO - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.677.711/0001-11**, com estabelecimento na Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, 43, na cidade Terenos/MS, representada neste ato por Edson Alves Bittencourt, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 100.810, emitida pela SSP/MT, e do CPF n.º 200.642.841-15**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 078/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 022/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é registro de preços de empresa para fornecimento de Refeições (tipo marmitex e *Self Service*), previsto para 12 (doze) meses, segundo a composição, quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 022/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos solicitantes e pelo Fundo Municipal de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo **que As entregas da marmitex deverão ser realizadas diariamente nos seguintes horários**: almoço das 11:00 as 12:00 horas e janta das 18:30 as 19:30 horas, sendo entregues diretamente nos Departamentos do Município de Terenos , nos ESF'S urbanos, na Unidade Básica de Saúde – UBS e no Centro de Reabilitação, nas seguintes localidades: **ESF - Vila Jamil**, Rua Arnaldo Gonçalves Glaglau, n°. 203, na Vila Bodoquena I; **ESF - Vila Ferreira**, Rua Joaquim W. Farias Albernas, n°. 57, na Vila Ferreira; **ESF – Jamic**, na BR 262 Km398 - Estação Pedro Celestino, Colônia Jamic, **Centro de Reabilitação**, localizado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, n°. 182, **Prefeitura Municipal,** na Avenida Antônio José Paniago, 119, centro e no **Departamento de Promoção Social**, na rua João Egidio Zambelli, 50 centro**,** fornecimento de segunda-feira a sexta-feira, e na **Unidade Básica de Saúde – UBS**, localizado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, n°. 239, o fornecimento será de segunda-feira a sexta-feira, sábados, domingos e feriados, conforme solicitação do representante dos Departamentos do Município de Terenos e do Fundo Municipal de Saúde, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.
4.5**.** A Detentora da Ata obriga-se a fornecer as refeições a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida composição:
4.5.1. Fornecimento de Refeições (tipo *Self Service*):
a) Os cardápios a serem oferecidos no almoço e no jantar deverão ser previamente submetidos à contratante e deverão conter, no mínimo:
· Vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação;
· Salada de legumes cozidos;
· Duas qualidades de grãos/cereais (arroz, feijão, milho, lentilha, etc.);
· Duas qualidades de carnes, sendo pelo menos uma delas branca (peixe, frutos do mar);
· Guarnições sortidas (p. ex.: batata assada, legumes *sauté*, legumes cozidos);
· Opção de prato vegetariano;
· Sobremesa (salada de frutas, gelatina, doce de leite, etc.).
b) O cardápio deverá variar de uma refeição para outra;
c) Todos os insumos necessários ao fornecimento das refeições (alimentos, guardanapos, palitos, saleiros, etc.) deverão ser providenciados pela contratada e os custos deverão estar inclusos nos preços;
d) Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos produtos.
4.5.2. Fornecimento de Refeições em embalagens (tipo *Marmitex*):
a) Os cardápios a serem oferecidos no almoço e no jantar deverão ser previamente submetidos à contratante e deverão conter, no mínimo:

· **MARMITEX TAMANHO 06:** composição do marmitex: aproximadamente 150 gramas de arroz, 54 gramas de feijão, 12 gramas de mandioca, 12 gramas de farofa; no mínimo 02 (dois) tipos variados de carne (carne bovina (assada, bife ou carne de panela), frango (frito ou grelhado), linguiça assada ou filé de peixe (frito ou grelhado)) com aproximadamente 108 gramas; no mínimo 01 (um) tipo de acompanhamento alternado diariamente (macarrão, lasanha, bobó de galinha, estrogonofe de carne, escondidinho de frango, polenta ao molho de frango, panqueca, purê de batata, salpicão de frango, maionese, batata palha, ovo frito) com aproximadamente 78 gramas; no mínimo 01 (um) tipo de acompanhamento alternado diariamente de cozidos (suflé de couve-flor; cozido de couve-flor; refogado de vagem e cenoura; creme de milho; refogado de chuchu com milho verde; refogado de cenoura com brócolis; refogado de repolho; abobrinha refogada; quiabo refogado; cozido de chuchu, cenoura e beterraba) com aproximadamente 42 gramas e, no mínimo 02 (dois) tipos de salada com verduras ou legumes cru (alface, tomate, cenoura, repolho, beterraba, couve, acelga, rúcula), que deverá ser acondicionada separadamente em pote plástico de aproximadamente 120ml, com tampa. O peso total da marmita incluindo a salada deverá ser de 480 gramas acondicionadas em embalagens de isopor descartáveis próprio para marmitex. As refeições deverão ser preparadas de acordo com as normas da vigilância sanitária e o cardápio deverá variar durante os dias da semana no fornecimento entre verduras, legumes e carnes, estas intercaladas entre carnes bovinas, frango e peixe.

· **MARMITEX TAMANHO 08:** composição do marmitex: aproximadamente 250 gramas de arroz, 90 gramas de feijão, 20 gramas de mandioca, 20 gramas de farofa; no mínimo 02 (dois) tipos variados de carne (carne bovina (assada, bife ou carne de panela), frango (frito ou grelhado), linguiça assada ou filé de peixe (frito ou grelhado)) com aproximadamente 180 gramas; no mínimo 01 (um) tipo de acompanhamento alternado diariamente (macarrão, lasanha, bobó de galinha, estrogonofe de carne, escondidinho de frango, polenta ao molho de frango, panqueca, purê de batata, salpicão de frango, maionese, batata palha, ovo frito) com aproximadamente 130 gramas; no mínimo 01 (um) tipo de acompanhamento alternado diariamente de cozidos (suflé de couve-flor; cozido de couve-flor; refogado de vagem e cenoura; creme de milho; refogado de chuchu com milho verde; refogado de cenoura com brócolis; refogado de repolho; abobrinha refogada; quiabo refogado; cozido de chuchu, cenoura e beterraba) com aproximadamente 70 gramas e, no mínimo 02 (dois) tipos de salada com verduras ou legumes cru (alface, tomate, cenoura, repolho, beterraba, couve, acelga, rúcula), que deverá ser acondicionada separadamente em pote plástico de aproximadamente 200ml, com tampa. O peso total da marmita incluindo a salada deverá ser de 800 gramas acondicionadas em embalagens de isopor descartáveis próprio para marmitex. As refeições deverão ser preparadas de acordo com as normas da vigilância sanitária e o cardápio deverá variar durante os dias da semana no fornecimento entre verduras, legumes e carnes, estas intercaladas entre carnes bovinas, frango e peixe.

· MARMITEX ESPECÍFICO UBS: PASTOSA: Arroz papa/ou polenta/ou purê de batata inglesa ou doce ou mandioca - 150g. Feijão carioca ou preto - apenas caldo ou liquidificado - 100g. Frango ao molho desfiado e sem pele/ ou carne moída ao molho/ ou peixe ao molho desfiado sem espinho - 100g. Legumes cozido (2 variedades) ex: cenoura, chuchu, beterraba, abóbora - 100g. Sobremesa (fruta - 1 variedade) ex: mamão - 100g. SEMI-LÍQUIDA E LÍQUIDA: Sopa liquidificada, com: Frango desfiado sem pele - 100g. Feijão carioca ou preto caldo - 50g e grão - 120ml (mais caldo p/ liquidificar), Mandioca ou batata - 80g. Legumes cozidos (2 variedades) ex: chuchu e abóbora - 120g. Água filtrada ou fervida 300ml. Duplicar a quantidade para 2 porções. VITAMINA DE FRUTAS: Leite integral -300ml, Leite em pó integral - 20g.Farinha - 30g. Fruta (1 variedade), Óleo vegetal - 8 ml. HIPOSSÓDICA: Arroz sem sal - 150g. Feijão carioca ou preto - caldo e grão sem sal - 120g. Frango cozido ou assado sem pele/ ou almôndega/ ou carne moída/ou ovo/ ou peixe cozido ou assado sem espinho sem sal - 100g. Purê de abóbora sem sal (qualquer variedade) - 80g. Folhas (2 variedades) ex: alface, almeirão, chicória, rúcula - 60g. Tomate ou repolho, Beterraba ou cenoura cozida, Fruta (1 variedade) ex: melancia, melão, laranja - 100g. HIPOSSÓDICA E HIPOGLICÍDICA: Arroz - 150g. Feijão carioca ou preto - caldo e grão - 120g. Frango cozido ou assado sem pele/ ou almôndega/ ou carne moída/ ou ovo/ ou peixe cozido ou assado sem espinho - 100g. Legumes refogado (1 variedade) ex: vagem, berinjela, couve folha - 60g. Folhas (2 variedades) ex: alface, almeirão, chicória, rúcula - 60g. Tomate ou repolho - 60g. Beterraba ou cenoura cozida - 50g. Fruta (1 variedade) ex: melancia, melão, laranja - 100g.

4.6. O recebimento das refeições se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
4.7**.** Recebidos as refeições, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
4.8**.** Serão recusadas as refeições que não atender às especificações constantes neste Edital e seus Anexos e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação na forma dos subitens 4.2 e 4.3, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da comunicação.
4.9**.** As refeições, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.
4.10**.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão autorização de compras ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues as refeições;
4.11. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.12. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.13**.** O transporte dos marmitex, deverá ser realizado com veículo apropriado.
4.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
4.15. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi- elaborados considerados essenciais ao processo.
4.16. O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.
4.17. Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.
4.18. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.
4.19. Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas à Prefeitura Municipal de Terenos (MS).
4.20. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes.
4.21. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Terenos (MS), as providências cabíveis.
4.22. A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.
4.23. Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.
4.24. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso.
4.25. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.
4.26. A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.
4.27. Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, devidamente embalados (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) nos locais informado pela Administração;
4.28. Transportados e acondicionados em recipientes higienizados;
4.29. Confeccionados em ambientes higienizados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos e do Fundo Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

DETENTORA DA ATA: SILVANA DE JESUS COUTINHO – ME, CNPJ:11.677.711/0001-11					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Unitário**	**Total**
1	MARMITEX TAMANHO 06: composição (conforme composição constante no Anexo I Termo de Referência)	5.340	UN	R$ 9,90	R$52.866,00
2	MARMITEX TAMANHO 08 (conforme composição constante no Anexo I Termo de Referência)	23.172	UN	R$11,95	R$276.905,40
3	Self service	768	UN	R$19,65	R$15.091,20
4	MARMITEX ESPECÍFICO UBS: PASTOSA (conforme composição constante no Anexo I Termo de Referência)	1.080	UN	R$11,95	R$12.906,00
TOTAL: R$ 357.768,60 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)					

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 05 de Setembro de 2018.

Municipio de Terenos/Ms
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Silvana de Jesus Coutinho – ME
Detentora da Ata
EDSON ALVES BITTENCOURT
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CB7ACFEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
LICENÇAS AMBIENTAIS:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA torna público que no período do dia 01/08/2018 a 31/08/2018 foram emitidas as seguintes Licenças Ambientais:

TIPO DE LICENÇA	**VALIDADE**	**REQUERENTE**	**ATIVIDADE**	**ENDEREÇO**
LICENÇA DE OPERAÇÃO	01/08/2022	SUZELENE DE MELO ROSSI SANTOS	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU	RUA PARANAÍBA, 3261, PARQUE

111/2018			ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS, SEM GALVANOPLASTIA; OFICINA MECÂNICA	RESIDENCIAL QUINTA DA LAGOA
LICENÇA SIMPLIFICADA 023/2018	01/08/2022	BERNARDO WAITMAN	LOTEAMENTO RESIDENCIAL	RUA ANTÔNIO ESTEVAN LEAL, LOTE 72 AA, JARDIM DOURADO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 112/2018	02/08/2022	FERAL METALURGICA LTDA	INDUSTRIALIZAÇÃO DE FUNDIDOS METALICOS / FORJADOS /ARAMES / LIGAS / LAMINADOS, RELAMINADOS / ARTEFATOS DE METAIS SEM GALVANOPLASTIA - ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000 M² ATÉ 10.000 M²	RUA YOUSSEF AHMAD EL JAROUCHE, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL II
LICENÇA SIMPLIFICADA 024/2018	02/08/2018	MUNICIPIO DE TRES LAGOAS	ESTABELECIMENTO PÚBLICO DE ENSINO – ACIMA DE 300 ALUNOS POR TURNO	RUA JATOBÁ, LOTE 2B, QUADRA 01, NOVO OESTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO 113/2018	02/08/2018	ANTÔNIO CARLOS LEITUGA JÚNIOR	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	RUA DOUTOR OSCAR GUIMARÃES, 756, SALA 2, CENTRO
LICENÇA SIMPLIFICADA 025/2018	02/08/2022	MUNICIPIO DE TRES LAGOAS	CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR	RUA ALEXANDRE ABRAÃO, S/N, NOSSA SENHORA APARECIDA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 114/2018	03/08/2022	ERIC AUGUSTO GUERRA ABID	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	RUA ZULEIDE PEREZ TABOX, 708, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 115/2018	06/08/2022	MAGRO & LIMA LTDA	RESTAURANTE	RUA PARANAÍBA, 1064, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 116/2018	07/08/2022	FLOWSERVE DO BRASIL LTDA	OFICINA MECÂNICA	AVENIDA CLODOALDO GARCIA, N3040, VILA HARO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 117/2018	07/08/2022	SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	LABORATÓRIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - ÁREA ÚTIL DE 1.000 M² A 10.000M²	AVENIDA AFONSO PENA, 1206, AMAMBAI
LICENÇA DE OPERAÇÃO 118/2018	07/08/2022	CAMPO VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – PR	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, 3270, JARDIM ALVORADA
LICENÇA PRÉVIA 004/2018	10/08/2020	MENESES E MANGIOLARDO AUTO POSTO LTDA ME	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – PR	AVENIDA FILINTO MULLER, QUADRA 06, LOTE 01-02, 20-21, NOVO AEROPORTO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 006/2018	14/08/2019	SANTA OFELIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	CORTE DE ÁRVORE ISOLADA	AVENIDA JARY MERCANTE , LOTE 08, 5 ZONA URBANA, JARDIM ALVORADA
LICENÇA DE INSTALAÇAO 007/2018	14/08/2021	SANTA OFELIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	LOTEAMENTO URBANO, ÁREA ATÉ 25 HA.	AVENIDA JARY MERCANTE , LOTE 08, 5 ZONA URBANA, JARDIM ALVORADA
LICENÇA SIMPLIFICADA 026/2018	16/08/2022	SUPPLY ARMAZENS GERAIS LTDA	COMERCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS E MATERIA PRIMA NÃO PERIGOSOS - ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000M²	AVENIDA DOIS, 190, DISTRITO INDUSTRIAL
LICENÇA SIMPLIFICADA 027/2018	16/08/2022	M.E. ZAPAROLI ODONTOLOGIA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	AVENIDA FILINTO MULLER, 320, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 119/2018	17/08/2022	WAGNER FERNANDES GOMES	OFICINA MECÂNICA	AVENIDA SOBRAL, 103, VILA DOS FERROVIARIOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO 120/2018	17/02/2021	C A M MINGATI EIRELI	FARMÁCIA	RUA PARANAÍBA, 621, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 121/2018	17/08/2022	HENRIQUE JORDAO FELIX	OFICINA MECÂNICA	RUA LUIZ CORREA DA SILVEIRA, 845, QUINTA DA LAGOA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 122/2018	20/08/2022	MARCO ANTONIO DO CARMO 69823367191	OFICINA MECÂNICA	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, 2166, JARDIM PRIMAVERIL
LICENÇA SIMPLIFICADA 028/2018	22/08/2022	GRECCO ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE BENS LTDA	EDIFICAÇÃO DE USO ADMINISTRATIVO	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, 3169, JARDIM ALVORADA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 123/2018	23/08/2022	AILSON DE JESUS FERREIRA - ME	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO	RUA EGIDIO THOMÉ, 4851, DISTRITO INDUSTRIAL
LICENÇA SIMPLIFICADA 029/2018	22/08/2022	ILOIVO BOCK	AQUICULTURA-TANQUE ESCAVADO - ÁREA INUNDADA ATÉ 2,0 HA.	SITIO BOCK, BR 158, S/N, SENTIDO BRASILANDIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 124/2018	22/08/2022	MIGUEL GARCIA DOS SANTOS 52887480120	FUNILARIA	TRAVESSA KITY, 1081, CENTRO
LICENÇA SIMPLIFICADA 030/2018	23/08/2022	RELUTEC MANUTENCAO LTDA	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS – SEM GALVANOPLASTIA, ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M²	RUA B, 3206, JARDIM SANTA JULIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 125/2018	16/08/2020	HIDRAULICA QUINELLI EIRELI	OFICINA MECÂNICA	AVENIDA SOBRAL, 330, VILA MARIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 126/2018	24/08/2022	LOTRANS LOG TRANSP COM E SERVIÇOS LTDA	OFICINA MECÂNICA E LAVA JATO	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, 3950, PARQUE DAS MANGUEIRAS
LICENÇA DE OPERAÇÃO 127/2018	24/08/2022	WDIESEL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	OFICINA MECÂNICA	AVENIDA ROSÁRIO CONGRO, 2895, JARDIM ANGÉLICA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 007/2018	29/08/2019	UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS E OUTRO	CORTE DE ÁRVORE ISOLADA	FAZENDA CASA BRANCA, GLEBA B2CX
LICENÇA DE OPERAÇÃO 128/2018	30/08/2022	DANTAS & DANTAS – SERVIÇOS ODONTOLOGICOS S/S LTDA	CLINICA ODONTOLÓGICA	RUA EGIDIO THOMÉ, 1915, VILA NOVA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 129/2018	30/08/2022	LUCIENE GARCIA MAGALHÃES 06854509882	RESTAURANTE	RUA GENEROSO SIQUEIRA, 1357, CENTRO
LICENÇA SIMPLIFICADA 031/2018	30/08/2022	DROGARIA PRUDENTE LTDA EPP	FARMÁCIA	AVENIDA CLODOALDO GARCIA, 658, NOSSA SENHORA APARECIDA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 130/2018	31/08/2022	AGUINALDO DE SOUZA CORDEIRO - ME	FUNILARIA – EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS	AVENIDA ROSÁRIO CONGRO, 3680, QUINTA DA LAGOA
LICENÇA SIMPLIFICADA 032/2018	31/08/2022	ROSDENTE ODONTOLOGIA E ESTETICA DENTAL EIRELI ME	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	AVENIDA ELOY CHAVES, 2840, SÃO JORGE

Responsável Pela Publicação:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE
Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0D16E7C